



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 203

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO	PÁGINA	1
SECRETARIA DE GOVERNO		2
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		6
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		7
SECRETARIA DE TRANSPORTES		7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		7
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		7
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL		8
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		8

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	17
VICE-GOVERNADORIA	18
SECRETARIA DE GOVERNO	18
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	19
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DE SAÚDE	22
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	25
SECRETARIA DE TRANSPORTES	25
SECRETARIA DE AGRICULTURA	26
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	26
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	26
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	27
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	27

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO	28
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	28
SECRETARIA DE GOVERNO	28
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	28
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28
SECRETARIA DE SAÚDE	29
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
SECRETARIA DE OBRAS	30
SECRETARIA DE TRANSPORTES	30
SECRETARIA DE AGRICULTURA	31
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	32
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	32
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	32
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	34
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	34
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	37
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	37
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	38
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	38
INEDITORIAIS	39
ÍNDICE	39

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.726, DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Pólo Ecológico de Brasília e à Secretaria de Administração crédito suplementar, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de outubro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150204/15204 21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				60.000	
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 002310 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	60.000	60.000	
00916/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	60.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				3.040.000	
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL Ref: 002074 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.01	100	3.040.000	3.040.000	
00916/2 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	3.040.000

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				3.040.000	
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref: 000269 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	3.040.000	3.040.000	

150205/15205 21203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				60.000	
03.007.0021.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	60.000	60.000	
Ref: 000347	0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
00916/3 - 200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL	3.100.000

DECRETO Nº 19.727, DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 113.010.803/98, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Outubro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO			TOTAL	
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO		
200202/20202 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				77.200	
16.088.0538.1264 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS Ref: 000728 0001 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS	45.90.51	220	77.200	77.200	
00911/1 - 200035 * As transferências não constam do Total				TOTAL	77.200

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO	CANCELAMENTO			TOTAL	
	NATUREZA	FONTE	DETALHADO		
200202/20202 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				77.200	
16.088.0537.1106 EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO Ref: 000727 0001 EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO	45.90.51	220	77.200	77.200	
00911/2 - 200042 * As transferências não constam do Total				TOTAL	77.200

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 22 de outubro de 1998

PROCESSO Nº : 143.000.289/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : CONCORRÊNCIA PÚBLICA

RATIFICO, com fulcro no Decreto nº 19.405, de 10 de julho de 1998, o ato de homologação e adjudicação do Sr. Administrador Regional de Santa Maria, constante no processo em epígrafe, referente à concorrência nº 001/97-CPL/RA XIII. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria para as providências complementares.

Em 23 de outubro de 1998

Processo nº : 139.001.086/98
Interessado : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Assunto : Dispensa de Preço Público

Dispensou, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, do pagamento de preço público a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, para implantação de um canteiro de obras na SQSW 100, Setor Sudoeste, objetivando a pavimentação asfáltica, pavimento em blocos de concreto, meios-fios e drenagem pluvial na SQSW 304, Bloco "E" acesso e estacionamento, 4ª avenida a partir da SQSW 100 até o eixo monumental, balões de acesso as Quadras 101/102 e 103/104 em frente ao comércio da Quadra 101, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro - RA-XI, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATA DE REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Aos vinte e oito dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e noventa e oito (28.09.98), às 19h30, na Igreja Batista Luz do Mundo, em atendimento a convocação da Administração Regional de Brazlândia, por meio de edital publicado no DODF e Imprensa escrita, reuniram-se várias pessoas da comunidade desta cidade de Brazlândia, conforme lista de presença a fim de discutir e deliberar acerca da desafetação de uma área pública de trezentos metros quadrados, contígua ao Lote A e voltada para o Lote B da Quadra 38 da Vila São José, na Região Administrativa de Brazlândia RA-IV, inerente ao Processo nº 133.000.561/98, objeto da Lei Complementar nº 61, de 13 de janeiro de 1998. A reunião foi aberta pelo Sr. Paulo Roberto Ribeiro dos Santos, Chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional de Brazlândia, que discorreu sobre o instituto da Desafetação e Classificação dos Bens Públicos, bem como sobre o caráter oficial e deliberativo da reunião. Em seguida a palavra foi passada ao Administrador Regional de Brazlândia, Dr. Jamil Francisco dos Santos, presente a reunião, o qual enfatizou a necessidade de que áreas públicas ociosas fossem utilizadas em prol da comunidade e a utilização por parte da Igreja Batista Luz do Mundo, tendo em vista o trabalho de evangelização realizado pela entidade, viria ao encontro do interesse público. Prosseguindo, a palavra foi aberta para o plenário. O Sr. Marcos de Araújo Rodrigues, Pastor da Igreja Batista Luz do Mundo, afirmou que a área atual de sua igreja está insuficiente para o desenvolvimento a contento das atividades, inclusive tem a entidade projetos na área de educação que se encontram parados pela falta de espaço físico para desenvolvê-los. Realçou, ainda, o espírito público do Parlamentar Zé Ramalho, que se sensibilizou com a necessidade daquela Igreja e apresentou o projeto que culminou com a Lei Complementar anteriormente citada. O Sr. Elias Santos Monteiro, se posicionou de forma favorável à desafetação da área, que no seu entender estará sendo utilizada em prol da comunidade de forma efetiva se o seu domínio estiver a cargo de entidades religiosas, no caso, a Igreja Batista Luz do Mundo. O Sr. Cícero Fernandes de Oliveira, agradeceu ao governo o reconhecimento de que as entidades religiosas, no desenvolvimento de suas atividades, sempre buscam melhor formar o homem para viver de forma serena, humilde e honesta no seio da sociedade. Não havendo mais pessoas inscritas, encerrou-se a fase de falação do plenário. A palavra retornou ao Sr. Paulo Roberto, que indagou

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília-DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

Divisão de Divulgação



das pessoas presentes se se encontravam devidamente esclarecidas quanto a matéria discutida, obtendo resposta positiva. Assim, o plenário entrou em Regime de Votação, resultando na seguinte deliberação: noventa e seis (96) votos SIM, ou seja, favoráveis à Desafetação; nenhum voto contrário; e, nenhuma abstenção. Desta forma, o Assessor Paulo Roberto, proclamou o resultado da votação, sendo desafetada a área pública objeto da discussão na presente reunião. Finalmente, foi realçado que qualquer inconformidade com o trâmite da audiência no tocante as suas formalidades, poderiam ser discutidas na forma de Recurso a Assessoria Técnica da RA-IV, no prazo de cinco dias após a publicação da presente Ata no DODF. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião até a elaboração da Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

PAULO ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS
LEIDE ESTER REIS DE QUEIROZ

ATA DE REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Aos trinta dias do mês de setembro, do ano de mil nozentos e noventa e oito (30.09.98), às 20h, na Igreja Assembléia de Deus, situada na QD 38, Conj. H, Lote A, Vila São José, Brazlândia-DF, em atendimento a convocação da Administração Regional de Brazlândia, por meio de edital publicado no DODF e Imprensa escrita, reuniram-se várias pessoas da comunidade desta cidade de Brazlândia, conforme lista de presença anexa, a fim de discutir e deliberar acerca da desafetação de uma área pública de trezentos metros quadrados, adjacente ao lote B, da Quadra 38, da Vila São José, Brazlândia-DF, passando a atividade cultural, inerente ao Processo n.º 133.000.562/98, objeto da Lei Complementar n.º 98, de 13 de abril de 1998. A reunião foi aberta pelo Sr. Paulo Roberto Ribeiro dos Santos, Chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional de Brazlândia, que discorreu sobre o instituto da Desafetação e Classificação dos Bens Públicos, bem como sobre o caráter oficial e deliberativo da reunião. Em seguida a palavra foi passada ao Administrador Regional de Brazlândia, Dr. Jamil Francisco dos Santos, presente a reunião, o qual enfatizou a necessidade de que áreas públicas ociosas fossem utilizadas em prol da comunidade e a utilização por parte da Assembléia de Deus, tendo em vista o trabalho de evangelização realizado pela entidade, viria ao encontro do interesse público. Prosseguindo, a palavra foi aberta para o plenário. O Sr. Pastor, Amado Rodrigues Moreira, afirmou que a área atual da igreja está insuficiente para o desenvolvimento a contento das atividades, inclusive tem a entidade projetos na área de educação e cultura que se encontram parados pela falta de espaço físico para desenvolvê-los. O Sr. Pastor, José Correa Santos, agradeceu as pessoas pela presença a audiência, narrando a importância da participação popular, e dizendo ser favorável a desafetação, haja vista que o trabalho que será realizado trará benefícios a toda a comunidade. O Sr. Pastor, Marcos de Araújo Rodrigues, agradeceu também a participação de todos, observando que área em tela não tem destinação específica pelo governo, e vem sendo usada para depósito de lixo, o que perturba a população vizinha. Não havendo mais pessoas inscritas, encerrou-se a fase de falação do plenário. A palavra retornou ao Sr. Paulo Roberto, que indagou das pessoas presentes se se encontravam devidamente esclarecidas quanto a matéria discutida, obtendo resposta positiva. Assim, o plenário entrou em Regime de Votação, resultando na seguinte deliberação: setenta e cinco (75) votos SIM, ou seja, favoráveis à Desafetação; nenhum voto contrário; e, nenhuma abstenção. Desta forma, o Assessor Paulo Roberto, proclamou o resultado da votação, sendo desafetada a área pública objeto da discussão na presente reunião. Finalmente, foi realçado que qualquer inconformidade com o trâmite da audiência no tocante as suas formalidades, poderiam ser discutidas na forma de Recurso a Assessoria Técnica da RA-IV, no prazo de cinco dias após a publicação da presente Ata no DODF. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião até a elaboração da Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

PAULO ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS
LEIDE ESTER REIS DE QUEIROZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 5 DE OUTUBRO DE 1998

O Administrador Regional de Ceilândia e o Diretor Executivo da Fundação Cultural-FCDF, no uso das atribuições que lhes conferem o Decreto Nº 17.698/96 de 23/09/96, resolvem:

Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

De: UO: 11.111 - Administração Regional de Ceilândia

UG: 190.111 - Administração Regional de Ceilândia

Para: UO: 16.201 - Fundação Cultural do DF

UG: 230.201 - Fundação Cultural do DF

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.048.0247.2138.0001 - Promoção de Atividades Culturais

08.046.0224.2141.0001 - Promoção de Atividades Desportivas

NATUREZA DE DESPESA FONTE PROGRAMA DE TRABALHO VALOR

34.90.39 100 08.048.0247.2138.0001 10.000,00

34.90.39 100 08.046.0224.2141.0001 11.089,64

OBJETO: Repasse (descentralização) de crédito para Fundação Cultural, para pagamento de despesa com aquisição de passagens aéreas, em razão da Forrolândia.

MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO
Administrador

NILSON RODRIGUES DA FONSECA
Diretor Executivo

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.141, DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.008288/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I					ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110901/11901 11901 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					50.000
15.081.0483.2178 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Ref: 000819 0001 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	34.50.39	120	50.000		50.000
00918/1 - 200080 * As transferências não constam do Total				TOTAL	50.000

ANEXO II					ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110901/11901 11901 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					50.000
15.081.0483.2178 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Ref: 000819 0001 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	34.90.43	120	50.000		50.000
00918/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL	50.000

PORTARIA Nº 1.142, DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 054.001.373/98 e 061.011.954/98, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa do Fundo de Saúde da Polícia Militar e da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovados pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I					ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
ACRÉSCIMO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					162.000
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 000677 0039 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.08	338	62.000		62.000
13.075.0428.2153 PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DOMICILIAR Ref: 000698 0004 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESE / PRÓTESE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	34.90.30	338	100.000		100.000
220901/22901 24901 FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR					150.000
06.075.0428.2102 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES Ref: 000862 0001 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES	34.90.39	120	150.000		150.000
00912/1 - 200080 * As transferências não constam do Total				TOTAL	312.000

ANEXO II					ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
REDUÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					162.000
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ref: 000677 0039 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	338	62.000		62.000
13.075.0428.2153 PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E DOMICILIAR Ref: 000698 0004 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESE / PRÓTESE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	34.90.92	338	100.000		100.000
220901/22901 24901 FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR					150.000
06.075.0428.2102 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES Ref: 000862 0001 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES	34.90.30	120	150.000		150.000
00912/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL	312.000

PORTARIA Nº 1.143, DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 145.000768/98, 113.010804/98, 097.000601/98 e 030.008341/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

eletrônico ou magnético.

Art. 2º É obrigatório o preenchimento de todas as informações constantes do DIDA.

Parágrafo único. A eventual inexistência de alguma informação deverá ser explicitada pela utilização do termo "inexistente".

Art. 3º A responsabilidade pelo preenchimento e pela qualidade das informações contempladas no DIDA é da autoridade encaminhadora.

Art. 4º Será recusado o encaminhamento que não cumprir os requisitos definidos nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 1998.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				80
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref. 000633 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.09	100	80	80
200202/20202 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				59.000
16.007.0021.1077 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO DER/DF Ref. 000317 0001 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO DER/DF	45.90.52	220	6.000	6.000
16.007.0538.2067 CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS Ref. 000315 0001 CONSERVAÇÃO DA RODOVIAS	34.90.39	220	53.000	53.000
200204/20204 26204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				60.000
16.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref. 000626 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.16	100	60.000	60.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				30.000
10.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref. 002066 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.93	100	30.000	30.000
00899/1 - 200080 * As transferências não constam do Total				149.080

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				80
03.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref. 000633 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	80	80
200202/20202 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				59.000
16.007.0021.1077 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO DER/DF Ref. 000317 0001 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO DER/DF	45.90.51	220	6.000	6.000
16.007.0538.2067 CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS Ref. 000315 0001 CONSERVAÇÃO DA RODOVIAS	34.90.35 34.90.36 34.90.92	220 220 220	51.000 1.000 1.000	53.000
200204/20204 26204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				60.000
16.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref. 000626 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	60.000	60.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				30.000
10.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Ref. 002066 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.13	100	30.000	30.000
00899/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				149.080

PORTARIA Nº 1.144, DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

Estabelece procedimento obrigatório para a inscrição de crédito de qualquer natureza na Dívida Ativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas competências regimentais, resolve:

Art. 1º Os créditos de qualquer natureza encaminhados para inscrição na Dívida Ativa do Distrito Federal deverão ser informados em processo administrativo, que conterá o Demonstrativo para Inscrição em Dívida Ativa - DIDA, conforme modelo estabelecido no Anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. A critério da Subsecretaria da Receita, o DIDA poderá ser substituído por encaminhamento através de meio

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO PARA A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

INFORMAÇÕES GERAIS

INSC. IMOB./PLACA:	CF/DF:
CGC/CPF:	PROC. ADM. Nº:
	DATA CONST.
	ANO BASE:
	COD./ÓRGÃO GERADOR:

INFORMAÇÕES DO DEVEDOR

NOME/RAZÃO:	
ENDEREÇO	
BAIRRO/SATÉLITE:	
CEP:	CIDADE/DF:

VALORES PARA INSCRIÇÃO

DISCRICÃO	DATA	VALOR
Valor do Principal < 23/07/96:		
Correção Monetária < 23/07/96:		
Valor do Principal > = 23/07/96:		
Correção Monetária > = 23/07/96:		
Multa sobre o Principal:		
Multa Acessória e/ou Parecer:		
Juros de Mora:		
TOTAL		

ORIGEM DO DÉBITO

SIGLA	REFERÊNCIA	PROC. ADM.	INICIAL	FINAL

CO-RESPONSÁVEL

NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CGC/CPF:	
ENDEREÇO:	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CGC/CPF:	
ENDEREÇO:	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CGC/CPF:	
ENDEREÇO:	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CGC/CPF:	
ENDEREÇO:	

(Autoridade)

USO RESTRITO DO SDA/DAR/DAT/SUREC/SEFP

O crédito foi inscrito no Cadastro da Dívida Ativa - CDA sob o nº:

PORTARIA Nº 1.145, DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

Prorroga o prazo definido no art. 4º da Portaria nº 739, de 31 de julho de 1998.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo definido no art. 4º da Portaria nº 739, de 31 de julho de 1998.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.146, DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 19.380, de 01 de julho 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de outubro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Transferências da União - Fonte 130 ,(pagamento do HFA) como segue:

	RS
1) Polícia Militar do Distrito Federal	989.637,58

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.147, DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de outubro, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, 110, respectivamente, como segue:

	R\$
1) Tribunal de Contas do Distrito Federal	476.707,27
2) Secretaria de Cultura e Esporte	6.794,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.148, DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo II do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de outubro, destinada a despesas de Pessoal e Encargos à conta das Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104 respectivamente, como segue:

	R\$
1) Gabinete da Vice-Governadora	4.207,15
2) Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV	8.486,18
3) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	18.302,06
4) Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central	75.501,95
5) Instituto de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	19.537,46
6) Serviço de Limpeza Urbana	295.316,40
7) Instituto de Saúde do Distrito Federal - FSDF	61.305,55
8) Companhia do Metropolitan do DF	118.124,98
9) Instituto Habitacional do Distrito Federal	78.043,74

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.149, DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de outubro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, respectivamente, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Educação	3.408,49
2) Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF	10.000,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.150, DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de outubro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, respectivamente (pagamento da CEB), como segue:

	R\$
1) Administração Regional do Cruzeiro - RA XI	44.679,51

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.151, DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de outubro, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas - fonte 120, como segue:

	R\$
1) Região Administrativa de Ceilândia - RA IX	13.604,32
2) Secretaria de Saúde - FSDF	4.000,00

I - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.152, DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de outubro, destinadas a Outras Despesas Correntes à Conta de Receitas Internas - Fonte 120, como segue:

	R\$
1) Região Administrativa do Paranoá - RA VII	1.295,27
2) Região Administrativa de Ceilândia - RA IX	13.500,00
3) Região Administrativa do Lago norte - RA XVIII	6.110,80
4) Secretaria de Saúde - FSDF	3.535,16

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.153, DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VII do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de outubro, destinadas a Outras Despesas de Capital à conta de Transferências da União - Fonte - 132, como segue:

	R\$
1) Polícia Militar do Distrito Federal	21.960,21
2) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	272.162,63

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.154, DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VII do Decreto nº 19.380, de 01 de julho 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de setembro, destinadas a Outras Despesas de Capital à conta de Transferências da União - Fonte - 125, como segue:

	R\$
1) Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	10.000,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.155, DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de outubro, destinada a Outras Despesas Correntes à conta de Transferência da União - fonte 132, como segue:

	R\$
1) Polícia Militar do Distrito Federal	22.814,88

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.118, de 19 de outubro de 1998, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 1998, Anexo II.

ONDE SE LÊ:

Ref: 000579 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE - 3490.39 - 220 - 20.000

LEIA-SE:

Ref: 000579 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE - 3490.30 - 220 - 20.000

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Processo nº : 040.004.278/98
Interessado : SEFP
Assunto : APLICAÇÃO DE MULTA

Aplico à firma TTM Comercial de Papéis, Limpeza e Material de Expediente Ltda, multa no valor de R\$ 37,44 (trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente ao atraso na entrega do material citado na Nota de Empenho nº 98NE00489, emitida em 14 de julho de 1998.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

Em 22 de outubro de 1998

PARECER ASSJUR/GAB/SEFP Nº 72/98
PROCESSO Nº: 40000952/97
INTERESSADO: ARY PEREIRA BARBOSA
ASSUNTO: RECURSO
EMENTA: CANCELAMENTO DE DÉBITOS

Ary Pereira Barbosa pode seja cancelado débito seu de ISS relativo ao ano de 1.994 por não ter prestado serviço neste período. Pedido deferido. Inteligência do artigo 1º, caput, do Decreto nº 16.128, de seis de dezembro de 1.994.

Dado provimento ao recurso.

Aprovo o parecer ASSJUR/GAB/SEFP Nº 72 /98.

Em 23 de outubro de 1998

PARECER ASSJUR/GAB/SEFP Nº 73/98
PROCESSO Nº: 040006590/97
INTERESSADA: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: RECURSO
EMENTA: IMUNIDADE DE ISS

A Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal requer lhe seja reconhecida a imunidade do Imposto sobre Serviços - ISS por ser instituição de educação sem fins lucrativos. Pedido deferido. Inteligência do artigo 150, VI, c da Constituição Federal de 1.988.

Dado provimento ao recurso.

Aprovo o parecer ASSJUR/GAB/SEFP Nº 73 /98.

PARECER GAB/SEFP Nº 071 /98
PROCESSO Nº : 040.002.862/98
INTERESSADO : JOSÉ ODILON TORRES DA SILVEIRA
ASSUNTO : Recurso Voluntário

EMENTA : ISENÇÃO IPTU/TLP

O requerente solicita o reconhecimento de isenção do IPTU e da TLP, relativos ao exercício de 1998, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996. Pedido negado, tendo em vista a percepção, pelo requerente, de valor superior aquele determinado pela legislação concedente do benefício.

Recurso improvido.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 071 /98.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências complementares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO(*)

Faço público, de ordem do Exma. Sra. CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 28 de outubro de 1.998, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

REOP 006/97

Recorrente: 2ª Câmara do TARF

Recorrida : SUCEU - SOCIEDADE DOS USUÁRIOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES DO DF

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto

REOP 002/98

Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Advogado: Sérgio Leverdi Campos e Silva e/ou

Recorrida : JR BOUTIQUE LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Brasília, 20 de outubro de 1998
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

(*) Publicada em 22.10.98, DODF nº 201, pág. 6, e republicada tendo em vista o disposto no Decreto nº 19.708, de 22.20.98.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Auxiliar de Escritório (Relação 20/98)			
Faustino Leandro de Paulo	1.477	078	03

Tarcísio Araújo

Diretor - Decreto de 02/01/98 - DODF nº 02 de 05/01/98

Sandra Coêlho Silva

Secretária - Aut. nº 1.092/SE-DF

Centro de Form. Profissional do Plano Piloto - Escola de 2º grau - SENAC/AR/DF

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 16 de 30 março de 1990 - SE/DF

Turma do Diplomado	Registro n.º	Folha n.º	Livro n.º
Técnico em Segurança do Trabalho (relação nº 27/98)			
Hamden Vogel	767	056	003
Técnico em Patologia Clínica (relação nº 28/98)			
Hélio César de Araújo Júnior	768	056	003
Auxiliar de Enfermagem (relação nº 29/98)			
Wilton Correa	770	057	003
Irene Alves Claro	771	057	003
Elaine Pessoa Guardiola	772	058	003
Viviane de Araújo Viana	773	058	003
Gilberta Wanderley Bueno	774	058	003
Gilzenita Macedo de Lucena	775	059	003
Admylson Ramos	776	059	003
Sandra Maria da Silva	777	059	003
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho (relação 30/98)			
Deusilina de Lima Santos	778	060	003
Técnico em Radialismo (relação 31/98)			
Lécia Maria Campos Alves	779	060	003
Técnico em Ótica (relação 32/98)			
Cláudia Vilela Dias	780	060	003
Auxiliar de Patologia Clínica (relação 33/98)			
Demetrio Galvão Martins	781	061	003
Ildete Gomes da Costa Silva	782	061	003
Leia Pereira Barros	783	061	003

Ivani Santos de Moura
Dir. Esc. Reg. Mec. n.º 95/00181

Inês Soares
Sec. Esc. Reg. 817/DIE-SE

CENTRO EDUC. JUSCELINO KUBITSCHKE - GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 84/81 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folha Nº	Livro Nº
Técnico em Administração Via Supletivo Fase IV		(Relação Nº 10/98)	
Gizelle Neres da Penha	850	284	02
Selma Ribeiro Ferreira	851	284	02

Neusa Maria Papa Miranda
Diretora - Reg. Nº 1951-MEC

Zulmira Rodrigues de Brito
Secretaria - Reg. Nº 1078-SEC

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA/SEÇÃO DE EXAMES

Ato de Reconhecimento: Decreto nº 3547/77-GDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Exames de Suplência de Educação Geral (Relação nº 44/98)			
Aldo Felicíssimo de Souza	2896	182	05
Deuzuita Caetano de Matos Santos	2897	182	05
Giovanni de Almeida Carvalho	2898	182	05
Luís Carlos Araújo Soares	2899	183	05
Maria Cristina Bayma Siqueira Scarpa	2900	183	05
Maria José dos Santos Carvalho	2901	183	05
Maurício Lopes da Silva	2902	184	05
Técnico em Ótica (Relação nº 45/98)			
Gesio Dias do Carmo	2903	184	05
Técnico em Higiene Dental (Relação nº 46/98)			
Maria de Fátima Alves de Sousa	2904	184	05

Técnico em Transações Imobiliárias (Relação nº 47/98)

Rilter da Silva Carrijo	2905	185	05
-------------------------	------	-----	----

Carlos Ramos Mota
DiretorAdailson Borges Arouca
Secretário

Centro Educacional 01 do Núcleo Bandeirante

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 17 de 07.07.80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro n.º	Folha n.º	Livro n.º
Ensino de 2º Grau - Relação nº 08/98			
Marcello Usai	2459	017	05
Claudio Monturil Castro	Marluce Pereira Cardoso		
Aut nº 2.082 - DIE - Chefe Secretaria	Matricula: 64.232-0 - Vice-Diretora		

ATO DO CHEFE DO GABINETEDESPACHO DA CHEFE
Em 22 de outubro de 1998

PROCESSO : 030.0007946/98
 INTERESSADO : GAZETA MERCANTIL S/A
 ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
 Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o processo em referência, com fulcro no caput do art. 25 da referida Lei, em favor do credor acima, conforme 98/NE00561 no valor de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais), para fazer face ao pagamento de assinatura do jornal Gazeta Mercantil, para a Assessoria de Imprensa desta Secretaria, por um período de 12 (doze) meses. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/SE, para as devidas providências.

GILVA ALVES GUIMARÃES

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIALDESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 22 de outubro de 1998

PROCESSO: 030.005731/98
 INTERESSADO: CENTRO MIGUEL MAGONE
 ASSUNTO: abertura de convênio

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor da entidade CENTRO MIGUEL MAGONE, objetivando a concessão de garantia de atendimento sócio-educativo em meio aberto e atividades extracurriculares no período complementar à escola a 240 crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 07 à 14 anos. Inexigibilidade de licitação fundamentada com base no "CAPUT" do Art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências complementares.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 22 de outubro de 1998

Processo: 113.001.589/98
 Interessado: NCD - NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
 Assunto: Emissão de Nota de Empenho
 Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.
 Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 696,96 (seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), a favor da Secretária de Comunicação Social.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA COLEGIADA**DECISÃO DA DIRETORIA
Em 21 de outubro de 1998

Processo 097.000485/98. A Diretoria Colegiada, na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/93, decide RATIFICAR a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o art. 25, "caput", concedida pelo Diretor-Presidente substituído ao Instituto Brasileiro de Aperfeiçoamento em Administração Pública - IBRAP, de que resultou a inscrição de dois funcionários no "Curso de Análise das Principais Contas do Balancete e Elaboração de Balanços", perfazendo o valor total de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais); e VALIDAR os atos praticados pela Administração no período de 25 a 28/9/98.

MARCELO BRAGA; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES; ELIEL RODRIGUES MARINS.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICADESPACHOS DO SECREIÁRIO
Em 16 de outubro de 1998

REFERENCIA: Processo 052.001.217/98
 INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação
 Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a dispensa de licitação, nos termos do Inciso I do Artigo 25, da referida Lei, em favor de HELICOPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS, para fazer face a despesas com o curso de sistemas elétricos 350/355 para aeronave tipo helicóptero no período de 19 a 30OUT98, para o servidor JOÃO BOSCO SOARES MOREIRA.
 Publique-se e restitua à Polícia Civil do Distrito Federal.

Em 19 de outubro de 1998

REFERENCIA: Processo 052.001.213/98
 INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação
 Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a dispensa de licitação, nos termos do Inciso I do Artigo 25, da referida Lei, em favor de Companhia Brasileira de Cartucho - CBC, para fazer face a despesas com aquisição de cartuchos para o Instituto de Criminalística.
 Publique-se e restitua à Polícia Civil do Distrito Federal.

Em 23 de outubro de 1998

REFERÊNCIA : Processo nº 050-000.600/98. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de Dispensa de Licitação. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, realizada pelo Departamento de Administração Geral, com fundamento no inciso XIII, artigo 24 da referida Lei, em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, para despesas com realização do Curso pós-graduação Lato Sensu "SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE".

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 225, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:
 Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa UNAPEL - UNAI AUTO PEÇAS LTDA, processo nº 160.000.370/94, Pequeno Porte, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 84.776,67, a empresa irá gerar 05 (cinco) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 236/98 - CDE/DF, de 27 de agosto de 1998, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 03, Conjunto 09, localizado no Setor Placa da Mercedes - Núcleo Bandeirante/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 226, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:
 Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa FRANCISCO CÂNDIDO DE MACEDO, processo nº 160.001.107/94,

Microempresa, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 82.889,00, a empresa conta atualmente com 03 (três) e irá gerar 04 (quatro) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 156/97 - CDE/DF, de 27 de agosto de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 26, Conjunto "F", Quadra 04, localizado no Setor de Oficinas Norte - SOF/NORTE - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 227, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa LORENA DECORAÇÕES E TAPEÇARIA LTDA - ME, processo nº 160.000.136/96, Microempresa, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 45.628,00, a empresa irá gerar 03 (três) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 289/97 - CDE/DF, de 26 de novembro de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 30, Quadra 12, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 228, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa CLÁUDIO DA SILVA REIS - ME, processo nº 160.000.034/95, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 41.300,00, a empresa irá gerar 03 (três) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 243/97 - CDE/DF, de 12 de novembro de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 21, Quadra 11, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 229, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa ROSANETE SUELY SILVA DE MORAES - ME, processo nº 160.002.227/94, Microempresa, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 56.634,82, a empresa irá gerar 02 (dois) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 168/98 - CDE/DF, de 18 de junho de 1998, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 02, Bloco "D", CLS 08, localizado no Riacho Fundo/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL
Em 22 de outubro de 1998

Nos termos do item I, letra "g" de Portaria nº 07/PRG, de 18 de agosto de 1998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1998 e de conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/PRG, referente ao reconhecimento dos atos de inexistência e autorização da despesa em favor da(s) interessada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R\$
020.000.103/98	CEB	0438/98	8.500,00
020.000.033/98	CAESB	0437/98	6.000,00

A inexistência de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93.

BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI
Adjunta

2ª SUBPROCURADORIA

PEDIDOS DE PARCELAMENTOS INCLuíDOS NO MÊS: SETEMBRO/98				
EM CUMPRIMENTO AO ART. 15 DA LEI Nº 860/95				
CONTRIBUINTE	NATUREZA	PROCESSO	QUANT. PARC.	VALOR R\$
MANOEL PIRES DE OLIVEIRA FILHO	IPTU/93 e 94, TLP/94	020.000.973/98	006	3.097,24

CIA COLOR REPORT. FOTOG. LTDA	ICM/96	020.000.986/98	012	3.931,69
CIA COLOR REPORT. FOTOG. LTDA	ISS/96	020.000.985/98	012	5.434,44
HÉLIA MARIA DO AMARAL NOGUEIRA	ISS/97	020.000.996/98	012	1.625,85
PEDRO ABRÃO FILHO	IPTU/88, 92 a 94	020.000.943/98	010	22.628,12
ZACARIAS DA SILVA FILHO	IPTU/95	020.000.990/98	004	502,24
ALAYLSON RIBEIRO PEREIRA	IPTU/92	020.000.969/98	010	2.165,30
MOACIR BELCHIOR	IPTU/94	020.000.946/98	010	5.562,16
HOMERO DE ARAÚJO NETO	IPTU/95	020.000.875/98	010	1.564,94
BAR ARAGUARI LTDA	ICM/93	020.000.932/98	004	1.028,69
MERCADO MÁRCIA LTDA	ICM/82	020.000.935/98	011	2.519,85
ARTE FACTU PROPAGANDA LTDA	ISS/95	020.000.872/98	012	9.339,22
CÍCERO IVAN DE CARVALHO	ISS/94	020.000.929/98	010	1.343,19
A. L. COM. DE PAÇAS E SER. LTDA	ISS/94	020.000.917/98	006	1.572,71
REGULADORA ELET. AUTO M. G. LTDA	ISS/85	020.000.926/98	012	3.922,08
LIDERANÇA COM. E IM. DE B. LTDA	ICM/95	020.000.930/98	012	167.097,78
ROMEU ANDRADE RIBEIRO	ICM/90	020.000.878/98	010	1.410,46
RUBENS AMARO DE SOUZA FILHO	ISS/96	020.000.947/98	006	1.124,62
JEFERSON CASSIANO S. JÚNIOR	Rep. e Ind./97	020.000.944/98	012	3.725,67
SEBASTIANA TEIXEIRA DIONIS	IPTU/94	020.000.939/98	003	445,25
PAULO AFONSO DE OLIVEIRA LEITE	IPTU/94 e 95	020.000.936/98	010	2.136,75
IDEAL OTICAS LTDA	ISS/94	020.000.934/98	010	2.610,57
IDEAL OTICAS LTDA	ICM/94	020.000.933/98	010	1.475,55
BUANI E ARAUJO COM. DE VEIC. LTDA	ICM/96	020.000.928/98	012	4.165,77
ANTONIO PEDRO DA SILVA	IPTU/95	020.000.880/98	010	4.037,84
CIPO COM E IND PEDRO SAL. LTDA	IPTU/95	020.000.895/98	010	17.257,28
FRANCISCO DE ASSIS M. DE SOUZA	IPTU/92 e 93	020.000.881/98	010	3.274,71
JOSÉ NUNES BARBOSA	IPTU/92	020.000.886/98	005	627,44
M MENDES MERCEARIA LTDA	ICM/97	020.000.893/98	012	2.606,52
PANIFICAÇÃO C. IND E COM LTDA ME	ICM/85	020.000.924/98	008	1.838,21
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	ITBI/91	020.000.906/98	004	3.594,63
EDILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	Rep. e Ind./97	020.000.879/98	012	1.829,20
SOCIEDADE EDUC.MUNDO ENC. LTDA	ISS/96	020.000.908/98	010	5.091,47
WASHINGTON LUIZ CAMPOS	IPTU/94 e 95	020.000.900/98	009	1.145,87
TELEPLUS ASSES. DE TELEC. E INF.	ISS/96	020.000.897/98	012	6.086,74
TELEPLUS ASSES. DE TELEC. E INF.	ICM/96	020.000.904/98	012	17.338,55
WADIHA ZAKHOUR GEORGES	IPTU/91	020.000.963/98	010	21.284,18
TOTAL:	037		037	336.442,78

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3371

Aos 15 dias do mês de outubro de 1998, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO e MARLI VINHADELI e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente, Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3370 e Extraordinárias Reservada nº 98 e Administrativa nº 277, todas de 13.10.98.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 021/98-MV, mediante o qual a Conselheira MARLI VINHADELI comunica que pretende usufruir 22 dias de férias remanescentes, a partir do dia 21 do mês em curso.

A seguir, submeteu à consideração do Plenário a Representação nº 014/98-CF, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, versando sobre a citação, em decisões desta Corte, de responsáveis por licitações e contratações.- O Tribunal tomou conhecimento do referido documento e determinou o seu processamento, para os fins pertinentes (Processo nº 4697/98).

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 1905/81 - Aposentadoria e revisão dos proventos de CLARÊNCIO ABAD CUADRADO-SEA. - DECISÃO Nº 8096/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do documento de fl. 193, considerando atendida a Decisão nº 3.113/98, e determinou a devolução do processo à Secretaria de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 2111/86 (apensos os de nºs 3630/85, 2480/86, 2846/86, 2007/88, 000.471.168/81, 000.477.137/82, 000.477.375/82, 073.006.920/84 e 1 volume) - Prestação de contas da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF, relativa ao exercício de 1985. - DECISÃO Nº 8097/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0766/90 - Aposentadoria de GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 8098/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1547/91 - Aposentadoria de ARAKEN BRASILEIRO DIAS-FEDF. - DECISÃO Nº 8099/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4723/92 (apensos os de nºs 7225/91 e 081.000.824/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal, decorrente do desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 8100/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento da referida tomada de contas especial, decidiu: a) com base no art. 12 da Resolução nº 102/98-TCDF, c/c o art. 2º, § 8º, da Emenda

Regimental nº 1/98-TCDF, devolver o Processo nº 081.000824/92 (em apenso) à FCDF, para que aquela entidade adote imediatas providências com vistas à cobrança do valor do débito de que trata a TCE em exame, observadas as normas previstas no art. 14 da referida Resolução, devendo o demonstrativo mencionado neste dispositivo ser anexado à prestação de contas da entidade, referente ao exercício de 1998; b) determinar o arquivamento do processo e do de nº 7225/91, em apenso.

PROCESSO Nº 5093/92 (apensos os de nºs 040.004.356/92 e 040.008.989/95) - Tomada de contas dos ordenadores de despesa do Departamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, referente ao exercício de 1991. - DECISÃO Nº 8101/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0637/93 - Aposentadoria de SIDHÉ FELICIANO DE LIMA-FEDF. - DECISÃO Nº 8102/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão de que trata o processo; b) determinar à Fundação Educacional que providencie a retificação do ato concessório (fl. 11), para nele incluir o fundamento legal da vantagem "Incentivos Funcionais", constante do demonstrativo dos proventos (fl. 48); c) autorizar a 4ª ICE a incluir a matéria em procedimento de futura auditoria, para verificar o efetivo atendimento da determinação de que trata a alínea anterior.

PROCESSO Nº 3793/93 (apensos os de nºs 2292/80 e 030.009.278/92) - Pensão civil concedida a CREUSA MACIEL DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 8103/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato que concedeu a pensão em apreço; b) determinar à SEA/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, promova as correções a seguir enumeradas, que serão objeto de verificação em futura auditoria: b.1) confeccionar outro demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 15 do Apenso nº 030.009.278/92, a fim de que dele sejam excluídos os 180 dias relativos à licença-prêmio por assiduidade não usufruída e contada em dobro para aposentadoria, tendo em vista que a inativação ocorreu em 1980, quando ainda vigorava a Lei nº 1.711/52; b.2) anexar declaração firmada pela beneficiária de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, nos termos do artigo 225 da Lei nº 8.112/90; b.3) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 5242/93 - Pensão civil concedida a OROZITA MARIA DA SILVA SOUZA-SLU. - DECISÃO Nº 8104/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal o ato de concessão em exame, para fins de registro; II) determinar ao SLU/DF que, "a posteriori", providencie as correções abaixo enumeradas, medidas essas que serão objeto de verificação em futura auditoria: a) edite ato, retificando a Portaria de 17.05.93 (fl. 20), para que seja informado corretamente o número da matrícula do ex-servidor (60.136-5); b) elabore novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 21, computando-se para todos os efeitos, inclusive para fins de adicional por tempo de serviço-ATS, os 503 dias de licenças médicas concedidas ao ex-servidor para tratamento de sua própria saúde; c) elabore outro título de pensão, em substituição ao de fl. 41, a fim de retificar o percentual do ATS para 15%; d) torne sem efeito os documentos de fls. 21 e 41.

PROCESSO Nº 6177/93 - Revisão dos proventos da aposentadoria de JOSÉ CORREIA NUNES-SEA. - DECISÃO Nº 8105/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o sobrestamento dos autos, até a decisão que vier a ser tomada no Processo nº 6678/96, em razão da similitude da matéria de que tratam os autos em apreço.

PROCESSO Nº 7298/93 (apenso o de nº 030.008.753/93) - Revisão dos proventos da aposentadoria de GERALDO FIGUEIREDO DE ASSIS e pensão civil concedida a CATARINA VIEIRA DE ASSIS e outra-SEA. - DECISÃO Nº 8106/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar o retorno dos autos à SEA/DF para, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - QUANTO À REVISÃO: a) tornar sem efeito os documentos de fls. 12 a 19 e 90 do Proc. 030003898/93, considerando que tratam da mesma revisão já concedida por meio do ato de fl. 10 do mesmo processo; b) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 11 do Proc. 030003898/93, para alterar o percentual do ATS para 15%, em decorrência do cômputo de 1431 dias de serviço prestados pelo ex-servidor ao Ministério do Exército e à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, conforme especificado nos documentos de fls. 77 e 78 do mesmo processo, observando que no referido abono devem constar as assinaturas dos responsáveis pela elaboração e conferência do mesmo; II - QUANTO À PENSÃO: a) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 14 do Proc. 030008753/93, efetuando as seguintes alterações: a.1. excluir 180 dias referentes à licença especial, considerando que o documento de fl. 55 do Proc. 030003898/93 informa que o ex-servidor não possuía nenhum período de licença especial não gozada, contado em dobro para efeito de aposentadoria; a.2. incluir para fins de aposentadoria e de adicional, 406 dias de serviços prestados pelo ex-servidor ao Ministério do Exército, no período de 11.01.55 a 21.02.56; a.3. incluir, também, para fins de adicional 1.025 dias de serviços prestados pelo ex-servidor à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no período de 05.09.56 a 30.06.59; b) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 17 do Proc. nº 030008753/93, para efetuar as seguintes alterações: b.1. considerar o valor integral do vencimento, tendo em vista que os proventos do ex-servidor foram revisados com base no artigo 190 da Lei nº 8.112/90, de acordo com o ato de fl. 10 do Proc. nº 030003898/93; b.2. elevar o percentual do ATS para 15%, em decorrência das medidas especificadas no item "a"; c) anexar aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita da pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225, da Lei nº 8.112/90, que veda a percepção cumulativa de mais de duas pensões.

PROCESSO Nº 3819/94 (apensos os de nºs 828/94, 1008/94, 1044/94, 1045/94, 1046/94, 1048/94, 1178/94 e 5661/94) - Termos de Permissão de Uso celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 8107/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento dos termos de permissão de uso em apreço, decidiu: I - determinar à TERRACAP que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes medidas, devendo remeter à Corte, dentro desse prazo, os comprovantes de sua implementação: a) reveja todos os cálculos das taxas de ocupação das lojas situadas na Galeria dos Estados; b) adote medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis objetivando a cobrança das taxas referentes à ocupação do imóvel pela Igreja Adventista do 7º Dia Central, bem como daqueles situados na Galeria dos Estados; c) promova, se ainda não o fez, medida judicial com vistas à recuperação dos maquinários, equipamentos e acessórios de lavanderia, arrendados à Sociedade Ouro Fino de Lavanderia Ltda. (Processo nº 111.689041/78, fls. 28/30); II - solicitar à Secretaria de Governo que adote as necessárias providências no sentido de adequar o Decreto nº 17.928/96 às normas consubstanciadas no art. 2º da Lei nº 8.666/93; III - informar à Administração Regional de Brasília da necessidade da realização de procedimento licitatório para renovação das permissões de uso dos imóveis situados na Galeria dos Estados, tendo em vista que o Decreto nº 17.928/96 contraria as normas previstas no art. 2º da Lei nº 8.666/93; IV - enviar cópia dos documentos de fls. 343/374 à 1ª ICE, determinando àquela unidade que inclua, se ainda não o fez, os imóveis situados na Galeria dos Estados nas verificações a que se refere o inciso IV da Decisão nº 4850/98.

PROCESSO Nº 6395/94 - Pensão civil concedida a JOSÉ VALDERI OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 8108/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1970/95 (apenso o de nº 030.001.187/95) - Aposentadoria de ARLINDO GOMES SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 8109/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em apreço; II) determinar à SEA/DF que promova as correções, a seguir enumeradas, que serão objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 21 do Apenso nº 030.001.187/95, que apresente a correta totalização dos

proventos; b) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3960/95 (apenso o de nº 139.000.424/94) - Aposentadoria de VALDEMIRO NAZÁRIO DE FIGUEIREDO-SEA. - DECISÃO Nº 8110/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1764/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 8111/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5285/96 (apenso o de nº 1397/92) - Representação nº 04/96 - JUIF, firmada pelo Ministério Público junto à Corte, sobre possíveis irregularidades na prorrogação do Contrato nº 3277/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma BRASÍLIA - Empresa de Segurança Ltda. - DECISÃO Nº 8112/98.- Havendo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 5975/96 (apenso o de nº 072.000.101/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 8113/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento das Contas em exame; b) autorizar, com fulcro nos arts. 14 e 17 da Resolução nº 102, c/c o art. 2º, § 8º, da Emenda Regimental nº 01/98, publicadas no DODF de 20.07.98, a devolução do processo apenso à origem, para as providências de sua alçada, estabelecidas nos termos dos arts. 12 e 14 da citada Resolução; c) esclarecer à jurisdicionada que as medidas tomadas deverão constar do Processo nº 072.000.101/96, sendo que a efetividade dessas medidas ficarão registradas no demonstrativo elaborado pela Entidade, na forma prevista no artigo 14 da citada Resolução, o qual deverá ser anexado à prestação de contas anual, referente ao exercício de 1998; d) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6017/96 (apenso o de nº 054.001.046/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 8114/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 23/61, acostados aos autos; b) considerar cumprida a diligência determinada por meio da Decisão nº 4261/97; c) nos termos do inciso I, artigo 157 do RI/TCDF, considerar encerrada a TCE, tendo em conta a reposição dos bens extraviados, por outros de características similares, às expensas do Cap. QOPM RR ODIR DE SOUSA MELO, Matrícula nº 836-2, e Cap. SAUL RIBEIRO DE AMORIM, Matrícula nº 995-4, declarando-os quites com o erário distrital, neste caso; d) recomendar ao DEGEPAT/SEFP, nos termos da Decisão nº 2827/91, que regulamente mediante norma própria os casos e condições em que se pode efetuar o desmanche de bens patrimoniais para recuperação de outros; e) determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para arquivamento e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 6674/96 (apensos os de nºs 7051/93 e 030.009.363/94) - Revisão dos proventos da aposentadoria de ANTONIO BATISTA DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 8115/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato revisório de que se trata; b) determinar à Secretaria de Administração que providencie a assinatura, por quem de direito, do ato concedente do abono provisório (documento de fl. 8 do Processo GDF-nº 030.009363/94); c) autorizar a 4ª ICE a incluir a matéria em futuro procedimento de auditoria, para verificar a efetivação da medida a que se refere a alínea anterior.

PROCESSO Nº 6779/96 - Relatórios RECONEX 1 e 4 e RECONL 1, 3 e 4, da Polícia Militar do Distrito Federal, emitidos no período de janeiro a junho de 1996. - DECISÃO Nº 8116/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7064/96 (apenso o de nº 082.028.378/94) - Aposentadoria de VALDICE AMÂNCIO DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 8117/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3202/97 (apenso o de nº 133.000.024/97) - Prestação de contas de suprimento de fundos concedido pela RA IX - Brazlândia à servidora MIRIAM RODRIGUES DA SILVA BESERRA. - DECISÃO Nº 8118/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da concessão e prestação de contas de suprimento de fundos, julgando-a regular; II) determinar à Administração Regional de Brazlândia que adote providências no sentido de que: a) observe o limite previsto no art. 4º, inciso I, do Decreto nº 13.771/92, para despesas miúdas de pronto pagamento; b) seja observada a finalidade do suprimento de fundos caracterizado pela excepcionalidade da despesa pública, devendo ser utilizado apenas quando, comprovadamente, as circunstâncias não permitirem que tais despesas se submetam ao processamento normal, e apenas nas quantidades necessárias ao atendimento das inadiáveis demandas do serviço; III) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que promova a baixa na responsabilidade da servidora MIRIAM RODRIGUES DA SILVA BESERRA, neste caso; IV) determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para arquivamento, e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 0920/98 (anexo o de nº 1342/98) - Representação nº 004/98-CF, da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, referente ao possível conflito das Leis nºs 1793/97, 1828/98 e 1830/98 no que pertine à "outorga de uso" de áreas. - DECISÃO Nº 8119/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o sobrestamento dos autos em exame, até a decisão final que vier a ser tomada no Processo nº 2670/98.

PROCESSO Nº 1237/98 - Contrato nº 003/98 celebrado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e a Fundação Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC. - DECISÃO Nº 8120/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Contrato nº 003/98-TCB/FINATEC (fls. 02/13); b) do resultado da inspeção a que se referem os documentos de fls. 16/73; II - determinar à TCB que, no prazo de 30 dias, tendo em vista o fundamento legal indicado no Contrato nº 003/98-TCB/FINATEC (Cláusula Segunda), justifique, em detalhes: a) a dispensa de licitação; os custos da contratação; e os motivos pelos quais os serviços objeto do ajuste em apreço não são realizados diretamente por essa entidade; b) a inobservância do disposto nos arts. 7º, §§ 2º e 9º, e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 2675/98 - Representação Conjunta nº 09/98-MP, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre a aplicação da Lei Complementar nº 62/98, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 1.072/96. - DECISÃO Nº 8121/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o sobrestamento dos autos em exame, até a decisão final que vier a ser tomada no Processo nº 2670/98.

PROCESSO Nº 3126/98 - Representação Conjunta nº 020/98-MP, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre a aplicação da Lei nº 1.920/98, que dispõe sobre a forma de alienação de unidades imobiliárias na área que menciona. - DECISÃO Nº 8122/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o sobrestamento dos autos em exame, até a decisão final que vier a ser tomada no Processo nº 2670/98.

PROCESSO Nº 3127/98 - Representação Conjunta nº 021/98-MP, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre a aplicação da Lei nº 1.916/98, que instituiu a Gratificação de Apoio Fazendário aos servidores da carreira

Administração Pública do DF lotados e em exercício na Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 8123/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o sobrestamento dos autos em exame, até a decisão final que vier a ser tomada no Processo nº 2670/98.

PROCESSO Nº 3128/98 - Representação Conjunta nº 022/98-MP, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre a aplicação da Lei nº 1.913/98, que dispõe sobre a retificação de enquadramento de servidores da especialidade Agente de Portaria do cargo Auxiliar de Administração Pública da Carreira Administração Pública do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 8124/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o sobrestamento dos autos em exame, até a decisão final que vier a ser tomada no Processo nº 2670/98.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 3921/84 - Integralização da pensão civil concedida a MARIA INÊS SOARES e outros-PCDF. - DECISÃO Nº 8125/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fim de registro, a integralização da pensão civil instituída por Itamar Soares de Souza, Matrícula nº 01.106-1, determinando à Polícia Civil do DF que, posteriormente, providencie as seguintes correções, que serão objeto de verificação em futura auditoria programada: I. editar ato para: a) rever o benefício da pensão, para fins de integralização, fazendo constar da fundamentação legal somente os artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90, além do § 5º, art. 40, da CRFB, considerando o enquadramento correto do ex-servidor quanto à classe e ao padrão (Classe Especial, Padrão III) e incluindo no rol de beneficiários apenas a sra. Maria Inês Soares; b) tornar sem efeito o apostilamento de fl. 78, bem como o de fl. 95, em virtude de não ser esta a forma correta de concessão de pensão civil; II. tornar sem efeito os documentos que vierem a ser substituídos.

PROCESSO Nº 2028/87 - Atas do Conselho de Administração da PROFLORA S.A. - Florestamento e Reflorestamento. - DECISÃO Nº 8126/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu, preliminarmente, pela restituição do processo à 3ª Inspeção de Controle Externo, autorizando-a a adotar os procedimentos que se fizerem necessários para colher as informações requeridas pelo Ministério Público, fls. 202/204.

PROCESSO Nº 1697/91 - Aposentadoria de PAULO VICENTE ARRUDA-PCDF. - DECISÃO Nº 8127/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, decidiu determinar nova diligência à Polícia Civil do DF para, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceder ao seguinte: I. verificar o correto posicionamento do inativo, se Padrão II ou Padrão III, da Classe Especial, procedendo-se aos acertos decorrentes (retificação dos atos de fls. 3-v e 22 ou do abono provisório), atentando para o fato de que os atos foram elaborados com base na primeira classificação e os valores constantes do demonstrativo de proventos foram calculados com base na última; II. elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fls. 23/24, para computar os dias de licença médica para tratamento da própria saúde - fl. 25 - no cálculo do adicional por tempo de serviço, conforme previsão da Lei nº 8.112/90; III. elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 30, para computar o adicional por tempo de serviço no percentual de 29%, verificado em conformidade com o item anterior; IV. tornar sem efeito os documentos substituídos; V. sugerir à jurisdicionada que esclareça ao inativo sobre a possibilidade de computar o tempo de serviço prestado à NOVACAP (fl. 28) para fins de adicional por tempo de serviço - ATS, computado em dobro nos termos da Lei distrital nº 22/89, sendo necessária, para tanto, a apresentação de certidão expedida pelo próprio órgão; VI. tornar sem efeito o ato de fl. 22, editando ato de revisão de proventos para conceder a vantagem do art. 250 da Lei nº 8.112/90 a partir de 19 de abril de 1991; VII. retificar o ato concessivo de fl. 3-verso para excluir a vantagem do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52.

PROCESSO Nº 3551/91 - Aposentadoria de ANTONIO FRANCO DE OLIVEIRA-PRG/DF. - DECISÃO Nº 8128/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessivo.

PROCESSO Nº 3566/93 (apensos os de nºs 950/90 e 030.000.972/93) - Pensão civil concedida a GERALDA ANTUNES DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 8129/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o sobrestamento do exame da legalidade da concessão até o julgamento de mérito da Representação nº 2/96-MFCF.

PROCESSO Nº 3937/93 (apensos os de nºs 870/89 e 030.008.488/92) - Pensão civil concedida a PAULINA FERREIRA DE SENA-SEA. - DECISÃO Nº 8130/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o sobrestamento do exame da legalidade da concessão em exame até o julgamento de mérito da Representação nº 2/96-MFCF.

PROCESSO Nº 6194/94 (apensos os de nºs 4943/95, 4947/95, 4949/95, 5228/95, 749/96, 4997/96 e 040.013.932/94) - Relatório de Auditoria nº 003/94 levada a efeito pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal no Jardim Zoológico de Brasília, conforme Plano de Auditoria aprovado para o segundo semestre de 1994. - DECISÃO Nº 8131/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - autorizar, em caráter excepcional, o arquivamento dos processos nºs 6194/94, 4943/95, 4947/95, 4949/95, 5228/95, 749/96 e 4997/96, na forma sugerida pela 1ª ICE, fls. 82/84; II - determinar a organização de processo apartado, mediante a extração de cópias das fls. 79 a 101 destes autos e, seu imediato encaminhamento à Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa, para sugerir à Presidência da Corte medidas relacionadas às sugestões do sr. Procurador do Ministério Público sobre os critérios técnicos objetivos de seleção de prioridade.

PROCESSO Nº 0285/95 (apenso o de nº 073.004.343/94) - Pensão civil concedida a DELZA REIS DE AGUIAR-FZDF. - DECISÃO Nº 8132/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu determinar diligência à Fundação Zoobotânica do DF para, no prazo de 60 (sessenta) dias, providenciar o que se segue: I - elaborar dois demonstrativos onde estejam espelhadas discriminadamente as parcelas que compunham os proventos do inativo, bem como os seus valores: o primeiro em data imediatamente anterior à sua passagem para o regime estatutário e o segundo quando o inativo foi incluído no regime estatutário; II - acostar aos autos cópia autenticada da certidão de trânsito em julgado da reclamação que favoreceu o instituidor do benefício, petição inicial completa, sentença e acórdão de 2º grau.

PROCESSO Nº 1245/95 - Contratos celebrados entre a Companhia Energética de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 8133/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelos dirigentes da CEB, em atenção ao item IV da Decisão nº 8773/97, S.O. nº 3301, de 9/12/97; II - rejeitar as referidas alegações, aplicando a sanção prevista no inciso II do artigo 57 da Lei Complementar nº 01, de 9/5/94, pelo valor fixado na decisão mencionada, aos responsáveis pela prorrogação do Contrato nº 061/95-G.SSU/CEB, nas condições impugnadas na Decisão nº 2077/97, S.O. nº 3238, de 10/4/97, subitens II b-1 e b-2, cujos nomes se acham arrolados no item 13 da Informação nº 184/98/3ª ICE/DA, fl. 189 do processo; III - autorizar: a) a comunicação prevista no parágrafo único do artigo 23 da Lei Complementar nº 01/94; b) a devolução dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3277/95 - Auditoria de regularidade levada a efeito na Fundação Educacional do Distrito Federal, objetivando verificar a legalidade e proceder ao registro das admissões objeto do concurso público para provimento de cargos para Professor Nível I, da Carreira Magistério Público do DF, objeto do Edital nº 92/95-IDR. - DECISÃO Nº 8134/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do resultado da auditoria em exame e dos documentos acostados às fls. 48/186; II. determinar à FEDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, justifique o

motivo: a) da extrapolação do prazo máximo para posse, estabelecido pelo § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90, dos seguintes candidatos admitidos por meio do concurso público normatizado pelo Edital nº 092/95-IDR, publicado no DODF de 30/6/95: BRAZLÂNDIA - Zona Urbana: Fabiola Sousa Magalhães, Classificação: 23ª, Nomeação: 15.8.96, Posse: 19.2.97; Geicyvan Marcos Madeiro de Sousa, Classificação: 205ª, Nomeação: 18.3.97, Posse: 1.8.97; Gama - Zona Urbana: Yolanda Pereira Lobo, Classificação: 1ª, Nomeação: 29.5.96, Posse: 18.3.97; Marineide de Jesus Gomes, Classificação: 63ª, Nomeação: 26.2.97, Posse: 23.5.97; Plínio Clerton Silva Evangelista, Classificação: 80ª, Nomeação: 26.2.97; Posse: 7.7.97; Samambaia - Zona Urbana: Shirlei Aparecida Pereira de Souza, Classificação: 17ª, Nomeação: 29.5.96, Posse: 30.10.96; Rosemary Gadelha Beier Braga, Classificação: 29ª, Nomeação: 29.5.96, Posse: 25.4.97; Viviany Fatima Lucas Pereira Pinheiro, Classificação: 69ª, Nomeação: 15.8.96, Posse: 24.4.97; Santa Maria - Zona Urbana: João Batista Vieira Amaral, Classificação: 26ª, Nomeação: 29.5.96, Posse: 20.8.96; Elisângela da Silva Machado Coutinho, Classificação: 153ª, Nomeação: 15.8.96, Posse: 12.12.96; Recanto das Emas - Zona Urbana: Paula de Medeiros Araujo, Classificação: 7ª, Nomeação: 29.5.96, Posse: 26.8.96; Marilda Aparecida Alves, Classificação: 16ª, Nomeação: 29.5.96, Posse: 23.10.96; Brazlândia - Zona Rural: Luciana Murivaldo do Nascimento, Classificação: 8ª, Nomeação: 29.5.96, Posse: 10.9.96; Gama - Zona Rural: Noemia Maria Monteiro Orrico, Classificação: 8ª, Nomeação: 15.8.96, Posse: 1.11.96; Núcleo Bandeirante - Zona Rural: Rita Bisognin Santi, Classificação: 15ª, Nomeação: 29.5.96, Posse: 9.9.96; Planaltina - Zona Rural: Juliana Melo Gonçalves, Classificação: 33ª, Nomeação: 29.5.96, Posse: 16.9.96; Sobradinho - Zona Rural: Vera Lucia Coelho dos Santos, Classificação: 5ª, Nomeação: 18.3.97, Posse: 30.6.97; Maria Socorro Pereira da Silva, Classificação: V, Nomeação: 18.3.97, Posse: 5.6.97; b) do desfazimento das nomeações a seguir elencadas, sem que tenha restado nomeação válida para justificar a sua posse e o exercício: Tabela 4 - Paranoá-Zona Urbana: Elaine Vitorino Fernandes, Classificação: 36ª, Nomeação: 11.4.97, Sem efeito: 29.8.97, Posse: 28.4.97; Tabela 5 - Planaltina - Zona Urbana: Francisca de Sales Silva, Classificação: 126ª, Nomeação: 02.09.97, Sem efeito: 01.12.97, Posse: 08.09.97; Tabela 12 - Núcleo Bandeirante - Zona Rural: Edna de Araujo, Classificação: 14ª, Nomeação: 11.4.97, Sem efeito: 29.8.97, Posse: 25.4.97; Tabela 15 - Taguatinga-Zona Rural: Ana Cristina Alves Rodrigues, Classificação: 44ª, Nomeação: 18.3.97, Sem efeito: 29.8.97, Posse: 24.3.97; Aparecida Urban Sorrentino Nunes, Classificação: 45ª, Nomeação: 18.3.97, Sem efeito: 29.8.97, Posse: 10.4.97; c) de não ter tornado sem efeito, conforme previsto no § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112/90, as nomeações a seguir relacionadas: Candidata: Edilene Marques da Silva, Classificação: 51ª, Data da nomeação não desfeita: 11.4.97; Francisca Carla Ilorca Lopes, Classificação: 54ª, Data da nomeação não desfeita: 11.4.97; Marilena Ferreira Amorim, Classificação: 58ª, Data da nomeação não desfeita: 11.4.97; Daniela de Souza Farias, Classificação: 115ª, Data da nomeação não desfeita: 5.12.97; Tabela 2 - Ceilândia - Zona Urbana: Candidato: Jozinei Cirqueira Carvalho, Classificação: 11ª, Data da nomeação não desfeita: 18.3.97; Janaina dos Santos e Silva, Classificação: 70ª, Data da nomeação não desfeita: 18.3.97; Tabela 3 - Gama - Zona Urbana: Luciano Rodrigues Leite, Classificação: 72ª, Data da nomeação não desfeita: 23.9.97; Tabela 6 - Samambaia-Zona Urbana: Aparecida Cardoso Lopes, Classificação: 127ª; 26.2.97; Tabela 8 - Recanto das Emas - Zona Urbana: Gersani Moreira da Silva, Classificação: 125ª, Data da nomeação não desfeita: 9.1.98; Débora Alves de Matos; Classificação: 60ª, Data da nomeação não desfeita: 26.2.97, Vânia Leite Marques, Classificação: 78ª, Data da nomeação não desfeita: 26.2.97, Angelina Rejane do Vale de Menezes, Classificação: 94ª, Data da nomeação não desfeita: 11.4.97; Tabela 11 - Gama-Zona Rural: Rejane Rosa de Sousa; Classificação: 7ª, Data da nomeação não desfeita: 10.9.97 e 1.10.97; Tabela 14 - Sobradinho-Zona Rural: Marcia Fabia Pires Paixão, Classificação: 58ª, Data de nomeação não desfeita: 23.9.97; Tabela 15 - Taguatinga - Zona Rural: Juliana Nóbrega Dantas, Classificação: 19ª, Data de nomeação não desfeita: 10.9.97 e 1.10.97; Rogério de Sousa Milhomem, Classificação: 43ª, Data de nomeação não desfeita: 20.8.96; Joselia de Oliveira Vieira, Classificação: 66ª, Data de nomeação não desfeita: 18.3.97; d) das renomeações dos candidatos a seguir discriminados, ocorridas após a vedação estabelecida pelo art. 4º da Lei Distrital nº 1.799, de 23/12/97: Ceilândia-Zona Urbana: Alcione Eugênia da Costa Lucena, Classificação: 111ª, 1ª Nomeação: 18.3.97, Renomeação: 9.1.98; Gama-Zona Urbana: Denise Elias Pereira de Mattos, Classificação: 215ª, 1ª Nomeação: 18.3.97, Renomeação: 9.1.98; Planaltina - Zona Urbana: Ana Diolinda Alvares de Amorim, Classificação: 133ª, 1ª Nomeação: 18.3.97, Renomeação: 9.1.98; Cassia Oliveira Machado, Classificação: 165ª, 1ª Nomeação: 11.4.97, Renomeação: 9.1.98; São Sebastião - Zona Urbana: Marly Cristina Barros, Classificação: 13ª, 1ª Nomeação: 29.5.96, Renomeação: 9.1.98; Gama - Zona Rural: Silvana Claudia Vitor, Classificação: 3ª, 1ª Nomeação: 29.5.96, Renomeação: 9.1.98; Núcleo Bandeirante - Zona Rural: Maria Aparecida Fernandes, Classificação: 64ª, 1ª Nomeação: 18.3.97, Renomeação: 9.1.98; Planaltina - Zona Rural: Rogério de Melo Gonçalves, Classificação: 73ª, 1ª Nomeação: 26.2.97, Renomeação: 9.1.98; III. solicitar à FEDF que, no prazo de 60 dias, envie a este Tribunal a data de nomeação válida da candidata Teresa Maria Araujo Alves, 121ª colocada-localidade: Samambaia - Zona Urbana, empossada em 24/6/97, da candidata Ana Maria Machado de Oliveira, 83ª colocada-localidade: Sobradinho - Zona Rural, empossada em 15/8/97, bem como a data da primeira nomeação do candidato José Gonçalves da Silva, 4º colocado-localidade: Taguatinga - Zona Rural; IV. determinar à FEDF que, doravante, faça referência ao(s) edital(is) normativo(s) nos atos de nomeação publicados no DODF; V. considerar legais, para fins de registros, as admissões decorrentes do concurso público para o cargo de professor nível I, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da FEDF, objeto do Edital Normativo nº 092/95-IDR, publicado no DODF de 30/6/95: BRAZLÂNDIA - ZONA URBANA: Adna Oliveira da Silva, Alenilza Sousa Mendes, Alessandra dos Santos Rabelo Araujo, Alessandra Miranda Gomes dos Santos, Alexandra da Silva Araujo, Aljete Gonçalves de Oliveira, Aline Almeida Neres, Almir Ribeiro Siqueira, Aloizio Justino Ornelas, Ana Claudia Justino da Silva, Ana Cleide Torres, Ana Cristina Guedes Rodrigues Arantes Souza, Ana Cristina Teixeira da Cunha, Ana Paula Barbosa Pereira, Ana Paula de Oliveira, Ana Suely do Nascimento Brito, Anderson Santana Lima, Andre Luiz Gonçalves da Rocha, Andrea Carla Alves de Souza, Andrea da Silva Teixeira, Andrea Azenha Marques, Andrea Jordania Martins Soares, Andrea Pereira de Araujo, Anizia Estela Costa Santos, Antonio Benjamin de Oliveira, Antonio Carlos Chaves, Antonio Vicente Neto, Beatriz da Silva Aquino Araujo, Betania Maria Ramalho Brasileiro Martins, Carina Borba da Rocha, Carla Borba da Rocha, Carla Cristina Pinto Pessoa, Carla Paloma Albuquerque de Oliveira, Carmem Tomoko Marumo, Caroline de Oliveira Gonçalves, Catia Candido da Silva, Cecilia de Rezende Nunes, Charles Augusto Rocha dos Santos, Chrystiane Pinheiro Vasconcelos, Cibele da Costa Veloso, Claudete dos Reis Rossi, Claudia Ferreira Lima, Cláudia Lima Silva, Cláudia Melo Lacerda, Claudiene Maria Rodrigues, Claudio Cesar Gonçalves da Paixão, Cleide Francisca dos Anjos, Cleide Godoi Rodrigues Cascardo, Cleudiliz da Cruz Rodrigues, Clezia Rodrigues Ramos, Creusa Alves Pires, Cristiana Cunha Cristino, Cristiane Vieira da Silva, Daniela de Oliveira Souza, Daniela Faria de França, Daniella Oliveira Chaves, Deane Antunes Cardoso, Debora Jesus dos Santos, Dorcas Ferreira Pena, Edivani Josefa do Carmo, Edla Teixeira Barbosa, Edna Serafim de Sousa, Edivania Domingos Gomes, Efigênia do Carmo, Elaine Gomes da Silva, Elaine Mesquita Meneses, Eliane Pereira da Silva Assis, Eliane Romeiro Pacheco de Araujo, Eliane Sousa de Castro, Eliene Ferreira Barroso, Elisane Moreira da Silva, Elisângela Alencar de Andrade, Elisângela Sousa de Azevedo, Elza Bernardes Luiz da Mota, Erica Andrea Ribeiro da Silva, Ericson Jacob da Silva, Ester Oliveira da Silva, Eunice da Silva Mera, Eva Cristian da Silva, Evelline de Oliveira Melgaço Rezende, Fabiana Maria da Silva Gonçalves, Fabiola Pereira Rufino, Fernanda Silvina Medeiros, Flavia Christiane Gonçalves Lima, Flávia Ferreira Amorim, Flavio Alberto Thinassi, Francieli Martins Fontinele da Silva, Francieleide Alves dos Santos, Francineia Alves da Silva, Francisca Deusa de Andrade Queiroz, Francisca Euma Portela de Moura, Gilberto Dias dos Santos, Gilberto Paulino de Araujo, Gláucia Fatima da Rocha, Glecione Ferreira Marques, Gleydis Pereira de Almeida, Gorete de Oliveira Noronha, Hudson Barbosa Campos, Iara Piovezan, Ilma Aparecida Gonçalves, Irineia Lourenço dos Santos, Iris Marlei Lopes dos Reis, Isana Raquel Rodrigues da Silva, Itala Maria Araujo Santos, Ivone Angela Ribeiro Lima, Izeni Rosa dos Santos, Jacqueline de Araujo Pires, Jacqueline Oliveira e Silva, Janaina Felix Brauna, Jandra Tatiana da Costa Pereira, Janet Felix Brauna, Jocelma Araujo de Oliveira, Joelma Bomfim da Cruz, Joelma das Graças Santana, Jose Esmeraldo da Silva, Judith Maria Martins de Lucena, Judith Maria Pimentel Lima, Julia Teixeira de Souza, Jussara Soares de Brito, Karla Patricia Vieira de Aguiar, Katia de Lima Gonçalves, Katia Olinda Oliveira Costa, Keilla Chistrina Desiderio da Silva, Lazara Luiz Bernardes Amâncio, Leonardo da Cunha Mesquita Cafe, Lidia Maria Santos Aguiar, Liliam Vieira dos Santos, Lisane Dias Carneiro, Luciana Alves Vasconcelos dos Santos, Lucilene Borges Rabelo, Lucineia Saraiva Santana, Magda Aparecida de Andrade Melo, Marcia Daniela Nunes Pereira, Marcia Gilda Moreira, Marcos Lopes dos Reis, Maria Abadia Conceição de Matos, Maria Aparecida de Sousa Santos, Maria Cecília Lopes Pereira, Maria do Carmo Pereira Caldas, Maria do Socorro da Silva Guimarães, Maria do

TCDF nº 102/98, c/c § 2º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 01/94, no caso das tomadas de contas especiais com valores apurados inferiores ao fixado no § 8º, do artigo 2º, da Emenda Regimental nº 01/98-TCDF (3.300 UFIR's); IV. recomendar ao BRB que envide esforços no sentido de concluir, no período ora concedido, as apurações de que trata a TCE em apreço, tendo em vista o longo período decorrido desde sua instauração em 11/8/97; V. restituir os autos à 1ª ICE, para os fins devidos.

PROCESSO Nº 3891/97 (apensos os de nºs 2445/89 e 030.005.595/97) - Pensão civil concedida a LEONOR FERREIRA DAS CHAGAS-SEA. - DECISÃO Nº 8142/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o sobrestamento do exame da legalidade da concessão em apreço, até o julgamento de mérito da Representação nº 2/96-MFCF.

PROCESSO Nº 4445/97 - Contendo o Ofício nº PRESI-1998/289, mediante o qual o Banco de Brasília S.A. solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo de TCE nº 041.000.441/97. - DECISÃO Nº 8143/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do ofício PRESI-1998/289, de 28/9/98, fl. 29; II. autorizar a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, até 3/12/98, para que o BRB conclua os trabalhos referentes ao Processo de TCE nº 041.000.441/97; III. alertar o jurisdicionado para as disposições constantes dos artigos 12 e 14, da Resolução-TCDF nº 102/98 c/c § 2º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 01/94, no caso das tomadas de contas especiais com valores apurados inferiores ao fixado no § 8º, do artigo 2º, da Emenda Regimental nº 01/98-TCDF (3.300 UFIR's); IV. recomendar ao BRB que envide esforços no sentido de concluir, no período ora concedido, as apurações de que trata a TCE em apreço, tendo em vista o longo período decorrido desde sua instauração em 9/10/97; V. restituir os autos à 1ª ICE, para os fins devidos.

PROCESSO Nº 5045/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 8144/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 356/98 e anexos, enviados pela Fundação Educacional do Distrito Federal; II. relevar a irregularidade apontada pela instrução; III. considerar encerrada a tomada de contas especial de que trata o Processo nº 082.016.508/97; IV. determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5054/97 - Contendo o Ofício nº 1256/98-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo de TCE nº 061.010.829/97. - DECISÃO Nº 8145/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 1256/98-GAB/SES (fl. 14) e anexo de fl. 15; II. autorizar a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, até 24/12/98, para que a FHDF conclua os trabalhos pertinentes ao Processo de TCE nº 061.010.829/97; III. restituir os autos à 2ª ICE, para os fins devidos.

PROCESSO Nº 5059/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 8146/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios 2064/97 e 242/98, enviados pela Fundação Educacional do Distrito Federal; II - considerar encerrada a tomada de contas especial de que trata o Processo nº 082.016.437/97, em razão da reposição do bem desaparecido; III - recomendar à Fundação Educacional do DF que, doravante, observe o disposto nos §§2º e 3º do art. 9º da Lei Orgânica do TCDF c/c o art. 2º, §8º, da Emenda Regimental nº 1/98 no sentido de anexar as tomadas de contas especiais de valor inferior a 3.300 Ufir à tomada de contas anual do administrador ou ordenador de despesa, para julgamento em conjunto, ao invés de encaminhá-las à Corte separadamente; IV - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5131/97 (apensos os de nºs 144/82 e 030.005.856/93) - Revisão dos proventos da aposentadoria de FRANCISCA DAS CHAGAS DINIZ NUNES-SEA. - DECISÃO Nº 8147/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu determinar diligência para a Secretaria de Administração do DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, providenciar o que se segue: Quanto à Pensão Civil I. retificar, no Decreto de fls. 35/36-apenso/pensão, o ato que concedeu pensão temporária a FRANCISCA ELMIRA DINIZ NUNES, filha da ex-servidora Francisca das Chagas Diniz Nunes, para considerar o cargo de Professor, Nível 01, Classe Única, Padrão XXV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial; II. elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 14-apenso/pensão, indicando o período a partir de 1º/6/63 e encerrando a apuração em 6/10/81, véspera da aposentadoria da instituidora, bem como excluindo da contagem para fins de ATS as licenças por motivo de doença em pessoa da família (30 dias, 1973); III. elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 40-apenso/pensão, a fim de calcular o ATS no percentual de 33%, e corrigir o valor da vantagem do artigo 184-II, da Lei nº 1.711/52 (20%) e o total apurado; IV. tornar sem efeito os documentos substituídos; Quanto à Revisão de Proventos: I. tornar sem efeito a Portaria de fl. 65-apenso/aposentadoria (DODF de 8/3/91) e na Portaria de fls. 85/86-apenso/aposentadoria (DODF de 24/7/96), o ato que reviu os proventos de aposentadoria de FRANCISCA DAS CHAGAS DINIZ NUNES; II. editar ato de revisão de proventos da aposentadoria de FRANCISCA DAS CHAGAS DINIZ NUNES, efetivada pelo Decreto de 30/9/81 (DODF de 7/10/81) e alterada pela Portaria de 11/10/83 (DODF de 20/10/83), para excluir a vantagem do artigo 184-I da Lei nº 1.711/52 (promoção para o nível 2) e considerá-la aposentada no cargo de Professor nível 1 - 20 h, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 108, de 20/6/90, com acréscimo da vantagem do artigo 184-II, da Lei nº 1.711/52, a contar de 1º/1/90.

PROCESSO Nº 0487/98 (apenso o de nº 073.002.823/97) - Aposentadoria de MANOEL OLICINIO DA SILVA-FZDF. - DECISÃO Nº 8148/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu determinar diligência à Fundação Zoobotânica do DF para, no prazo de 60 (sessenta) dias, providenciar o que se segue: I. esclarecer qual o total correto de licenças para tratamento de saúde: se os 50 (cinquenta) dias, indicados no documento de fl. 11-apenso, ou os 146 (cento e quarenta e seis) dias, referidos no de fl. 9-apenso; II. elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 11-apenso, se confirmado o erro no total de dias em licença para tratamento da saúde do ano de 1997, para recalcular o percentual de anuênios; III. elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 13-apenso, observando a Decisão Normativa nº 2/93-TCDF, a fim de adequá-la ao novo percentual apurado no item II; IV. elaborar dois demonstrativos onde estejam espelhadas discriminadamente as parcelas que compunham os proventos do inativo, bem como os seus valores: o primeiro em data imediatamente anterior à sua passagem para o regime estatutário e o segundo quando o inativo foi incluído no regime estatutário; V. acostar aos autos cópia autenticada da certidão de trânsito em julgado da reclamação que favoreceu o inativo, petição inicial completa e sentença de 1º grau; VI. tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1027/98 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo pagamento a mais de verbas decorrentes da demissão do Sr. EDUARDO SAMPAIO MARQUES. - DECISÃO Nº 8149/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento dos expedientes a seguir relacionados, bem como dos documentos que os acompanham: OI nº 164/98-PRES (fls. 2/3), Ofício nº 147/98-GAB/PRES (fls. 4/6) e OI nº 255/98-PRES (fls. 7/27); II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2479/98 - Ofício nº 479/98-PRESI, mediante o qual a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 072.000.081/98. - DECISÃO Nº 8150/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 479/98-PRESI, de 20/8/98, fl. 10; II. autorizar a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, até 3/12/98, para que a EMATER/DF conclua os trabalhos de TCE de que trata o Processo nº 072.000.081/98; III. restituir os autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3478/98 (apenso o de nº 073.000.827/98) - Aposentadoria de ATAÍDES FERNANDES DE OLIVEIRA-FZDF. - DECISÃO Nº 8151/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar diligência à Fundação Zoobotânica do DF para, no prazo de 60 (sessenta) dias, providenciar o que se segue: I. elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 12-apenso, observando a Decisão Normativa nº 2/93-TCDF, a fim de corrigir o valor do adicional por tempo de serviço, que deve ser calculado de forma integral; II. elaborar dois demonstrativos onde estejam espelhadas discriminadamente as parcelas que compunham os proventos do inativo, bem como os seus valores: o primeiro em data imediatamente anterior à sua passagem para o regime estatutário e o segundo quando o inativo foi incluído no regime estatutário; III. acostar aos autos cópia autenticada da certidão de trânsito em julgado da reclamação que favoreceu o inativo, petição inicial completa e acórdão de 2º grau; IV. tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4284/98 - Ofício nº 1167/98-SUAUD-SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada na Decisão nº 3.368/98. - DECISÃO Nº 8152/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 1167/SUAUD-SEFP/98, de 9/9/98 (fl. 1); II. relevar o atraso apontado; III. autorizar a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, até 30/10/98, para que a SEFP cumpra a diligência determinada na Decisão nº 3.368/98, referente ao Processo nº 040.004.857/94; IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4301/98 - Ofício nº 1168/98-SUAUD-SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada na Decisão nº 3.250/98. - DECISÃO Nº 8153/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 1168/SUAUD-SEFP/98, de 9/9/98 (fl. 1); II. relevar o atraso apontado; III. autorizar a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, até 30/10/98, para que a SEFP cumpra a diligência determinada na Decisão nº 3.250/98, referente ao Processo nº 030.005.932/90; IV. restituir os autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 1947/85 (apensos os de nºs 670/84, 1706/84, 3298/84, 855/85, 061.001.616/85 e 061.001.617/85) - Prestação de contas anual da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1984. - DECISÃO Nº 8154/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento da Instrução; II. julgar REGULARES, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94, as contas dos Srs. Tito de Andrade Figueró e Célio Menicucci, Presidente e Diretor-Executivo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, respectivamente, no período de 01.01 a 31.12.84, dando quitação aos mesmos; III. julgar IRREGULARES, nos termos do art. 17, inciso III, da Lei Complementar nº 01/94, as contas do Sr. Benedito Raimundo, Diretor do Departamento de Recursos Econômico-Financeiros da FHDF, no período de 01.01 a 31.12.84; IV. dar conhecimento desta decisão à SEFP, com vistas ao Certificado de Auditoria nº 24/85-DPA/SEF, fl. 217; V. esclarecer que o julgamento dos autos, na forma dos itens anteriores, não interfere nas apurações constantes dos Processos nºs 377/93 e 3663/96, tendo-se como pressuposto fático que os dirigentes acima mencionados não são atingidos nos referidos processos; VI. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1186/91 - Inspeção realizada na Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, com a finalidade de verificar a regularidade no cumprimento do contrato vinculado à NE nº 33/91 e seus reforços. - DECISÃO Nº 8155/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu pelo arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2269/91 - Aposentadoria de ANTONIO MARTINS DE SOUZA-PCDF. - DECISÃO Nº 8156/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à PCDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a. cumprir as determinações fixadas nos itens "2" e "3" de fl. 17, de acordo com a decisão deste Tribunal de fl. 17; b. acostar aos autos certidão da NOVACAP, que comprove o tempo de serviço prestado pelo interessado àquele órgão, a fim de que esse período possa ser computado, também, para efeito de adicional por tempo de serviço-ATS e contagem em dobro de que trata a Lei 22/89; c. elaborar novo abono provisório da aposentadoria, em substituição ao de fl. 37, a fim de excluir de seu montante a parcela referente à vantagem do art. 184, II, da Lei 1711/52, observando o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; d. confeccionar o abono provisório da revisão de proventos, em conformidade com o item "2-b" de fl. 17, atentando para o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; e. tornar sem efeito o documento de fl. 37.

PROCESSO Nº 2716/91 (apenso o de nº 082.006.211/98) - Revisão dos proventos da aposentadoria de LEOPOLDO CARDOSO MONTEIRO-FEDF. - DECISÃO Nº 8157/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3122/93 (apenso o de nº 030.002.660/93) - Pensão civil concedida a RITA SALVIANO DA SILVA e outro-SEA. - DECISÃO Nº 8158/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2902/94 (apenso o de nº 030.001.768/94) - Pensão civil concedida a MARCELINA MIQUELINA DE MELLO e outro-SEA. - DECISÃO Nº 8159/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, adotando-se "a posteriori" as seguintes medidas, a serem verificadas em futura inspeção: a. elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 15 - Processo nº 030.001.768/94, para corrigir as faltas de 1961 e 1962, as licenças de 1971 e 1972 e a contagem em dobro da Lei 22/89; b. tornar sem efeito o documento substituído; c. anexar declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8112/90.

PROCESSO Nº 3595/94 - Aposentadoria de MARCIAL BISPO DE DEUS-FZDF. - DECISÃO Nº 8160/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal que: a) exclua dos cálculos do abono provisório a parcela denominada "Plano Bresser e Verão 58,90%", e, caso haja redução salarial, na passagem para o novo regime, tipificar a diferença a ser paga em vantagem pessoal nominalmente identificável; b) elabore novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 11, levando em conta que o tempo na FACDF, o averbado, o de licença especial e o referente à Lei nº 22/89 deve ser discriminado separadamente; c) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 2846/95 (apensos os de nºs 2846/96, 6191/96, 6704/96 e 6789/96) - Auditoria Programada realizada pela 2a. DT/1a. ICE na Região Administrativa XIX - Candangolândia. - DECISÃO Nº 8161/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu anexar os autos ao Processo nº 1186/91, para tramitação conjunta.

PROCESSO Nº 3391/95 (apenso o de nº 030.003.864/95) - Pensão civil concedida a ANA CLARA DE MORAES-SEA. - DECISÃO Nº 8162/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à SEA/DF que, "a posteriori", adote a seguinte providência, que será objeto de verificação em futura auditoria: a) anexar ao processo a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8112/90.

PROCESSO Nº 0600/96 (apenso o de nº 101.001.477/95) - Aposentadoria de JOSÉ DONIZETH DA SILVA-FSSDF. - DECISÃO Nº 8163/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2406/96 - Atas das 706ª e 707ª Reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 8164/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das atas referidas; II - determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 4884/96 (apenso o de nº 101.000.408/96) - Aposentadoria de OLGA DOS SANTOS MATOS-FSSDF - DECISÃO Nº 8165/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5850/96 (apensos os de nºs 3190/91 e 030.000.278/96) - Pensão civil concedida a ALICE JOSÉ FERREIRA e outra-SEA. - DECISÃO Nº 8166/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à SEA/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 09 do Processo nº 030.000.278/96 (apenso/pensão), para fazer constar 730 (setecentos e trinta) dias de licença especial computados no demonstrativo de fl. 09 do Processo nº 3190/91 (apenso/aposentadoria); b) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 16 do Processo nº 030.000.278/96 (apenso/pensão), para que as parcelas sejam calculadas com base no Padrão V, da 1ª Classe, do cargo de Fiscal de Obras, tendo em vista que o ex-servidor aposentou-se com as vantagens do artigo 184, inciso I, da Lei nº 1711/52 (ato de fl. 05 do Processo nº 3190/91 - apenso/aposentadoria); c) anexar aos autos declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90, que veda a percepção cumulativa de mais de duas pensões.

PROCESSO Nº 6838/96 (apenso o de nº 082.002.475/95) - Aposentadoria de MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 8167/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando à FEDF que, "a posteriori", adote as seguintes providências, que serão objeto de verificação em futura auditoria: a. tornar sem efeito o ato retificador de fls. 21/23-apenso, que alterou, indevidamente, o nome da servidora para Maria de Jesus Pereira Cardoso. A averbação do divórcio, em 11.12.92, constante da Certidão de Casamento de fl. 25-apenso (verso), atesta que a servidora voltou a assinar o nome de solteira, MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA, que já constava corretamente do ato inicial.

PROCESSO Nº 7509/96 (apenso o de nº 082.005.274/96) - Aposentadoria de MARIANA ROSA SOBRINHO-FEDF. - DECISÃO Nº 8168/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à FEDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, afira junto ao INSS a autenticidade da Certidão de fl. 3 - apenso, tendo em vista determinação desta Corte de Contas, no Processo nº 3.483/93 (tempo de trabalhador rural).

PROCESSO Nº 0276/97 (apenso o de nº 082.007.844/95) - Aposentadoria de ROSALINA MARIA DE SOUSA-FEDF. - DECISÃO Nº 8169/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1316/97 - Contratos celebrados entrê o Banco de Brasília S.A. e terceiros. - DECISÃO Nº 8170/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3484/97 - Relatório SISCOEX do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, relativo ao exercício de 1997. - DECISÃO Nº 8171/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento dos relatórios emitidos pelo SISCOEX, relativamente ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no exercício de 1997, bem como dos documentos acostados aos autos; II. recomendar à Jurisdicionada que preencha o campo "Referência" das notas de empenho, conforme padrão definido na Decisão nº 5413/96; III. autorizar a apensação dos autos à tomada de contas anual de 1997 do IPDF, para embasamento da mesma.

PROCESSO Nº 0213/98 (apenso o de nº 101.001.357/97) - Aposentadoria de AURELINO RIBEIRO DOS PASSOS-FSSDF. - DECISÃO Nº 8172/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0735/98 (apensos os de nºs 737/82 e 030.008.045/97) - Pensão civil concedida a OLYMPIA MARIA DE OLIVEIRA PINHO e outra-SEA. - DECISÃO Nº 8173/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à SEA/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 14 do Apenso nº 030.008.045/97, que registre as licenças médicas usufruídas até a data da inativação de forma correta: em 1977, 242 dias; em 1979, 145 dias; em 1980, 291 dias; e em 1981, 54 dias; b) comprovar que o ex-servidor prestou serviço à NOVACAP ou à GEB no período de 22.3 a 20.04.1960, para os fins da Lei local nº 22/89; c) em caso negativo, adotar as medidas a seguir: c.1) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 14 do Apenso nº 030.008.045/97, que totalize 8.563 (oito mil, quinhentos e sessenta e três) dias, correspondentes a 23 anos, 5 meses e 18 dias de serviço; c.2) confeccionar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 23 do Apenso nº 030.008.045/97, com proventos proporcionais a 23 anos de serviço; c.3) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1111/98 (apenso o de nº 062.000.971/97) - Aposentadoria de ELILIA ROSA DO NASCIMENTO ROCHA-ISDF. - DECISÃO Nº 8174/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à IS/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente demonstração dos cálculos referentes à parcela denominada complementação salarial, Lei nº 379/93.

PROCESSO Nº 1264/98 (apenso o de nº 081.002.874/97) - Aposentadoria de JOSÉ RIBEIRO FILHO-FCDF. - DECISÃO Nº 8175/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2190/98 (apenso o de nº 082.013.193/97) - Aposentadoria de AURORA DE MORAIS GONÇALVES-FEDF. - DECISÃO Nº 8176/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2326/98 - Relatório SISCOEX da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, referente ao exercício de 1997. - DECISÃO Nº 8177/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida pela 3ª ICE, a partir dos: a) relatório SISCOEX e documentos acostados às fls. 01/68; b) gráficos acostados às fls. 69/73; c) relatório de ocorrências às fls. 77/79; II. oficiar à NOVACAP a respeito do item VII da Decisão nº 5413/96-TCDF, para conhecimento e implementação quando do uso do SIAFEM; III. autorizar a juntada dos autos ao processo de análise de Tomada de Contas Anual da NOVACAP; IV. determinar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2327/98 - Relatório SISCOEX da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, relativo ao exercício de 1997. - DECISÃO Nº 8178/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. conhecer da ação fiscalizadora promovida pela 3ª ICE a partir dos relatórios SISCOEX, fls. 02/19 e gráficos de fls. 20/24; II. oficiar ao Metrô a respeito da Decisão nº 5413/96-TCDF, para conhecimento e implementação quando do uso do SIAFEM; III. autorizar a juntada dos autos ao processo de análise de tomada de contas anual da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 3503/98 - Consulta formulada pela Companhia Imobiliária de Brasília sobre a possibilidade de realização de despesa com comemorações e festividades pela ocorrência de evento ligado à criação da empresa. - DECISÃO Nº 8179/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da consulta formulada pelo Ofício nº 249/98 - PRESI, da TERRACAP, e documentos que o acompanham; II. solicitar parecer ao Ministério Público.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 5029/95 - Contrato nº 10/89 celebrado entre a Secretaria de Administração do Distrito Federal e a firma Fiança Empresa de Segurança Ltda. - DECISÃO Nº 8180/98.- Havendo o representante do Ministério do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 4604/96 (apenso o de nº 082.012.344/95) - Aposentadoria de MARIA BERENICE DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 8181/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, autorizou o retorno dos autos ao Ministério Público, para o exercício de sua competência regimental.

PROCESSO Nº 4721/96 (apenso o de nº 082.027.452/95) - Aposentadoria de MARIA FÉLIX PORTELA-FEDF. - DECISÃO Nº 8182/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato de inativação em exame; II) determinar à Fundação Educacional do DF que retifique o mapa de tempo de serviço (fls.13-apenso), com vista a computer, para fins de ATS, o tempo prestado à Prefeitura Municipal de Coreau (certidão de fls. 06-apenso), passando referida parcela a ser calculada à base de 25%, devendo, ainda, atentar para os reflexos no abono provisório (fls. 26-apenso); III) autorizar a 4ª ICE incluir o processo em roteiro de auditoria na FEDF, para verificar o fiel cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 5102/96 (apenso o de nº 082.019.801/95) - Aposentadoria de JERÔNIMO PESSOA VIEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 8183/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, autorizou o retorno dos autos ao Ministério Público, para o exercício de sua competência regimental.

PROCESSO Nº 5108/96 (apenso o de nº 082.020.345/95) - Aposentadoria de EUNICE CAMPOS LIMA-FEDF. - DECISÃO Nº 8184/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, autorizou o retorno dos autos ao Ministério Público, para o exercício de sua competência regimental.

PROCESSO Nº 5480/96 (apenso o de nº 082.018.839/95) - Aposentadoria de ANTONINA JOSÉ DA ROCHA ARAÚJO-FEDF. - DECISÃO Nº 8185/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, autorizou o retorno dos autos ao Ministério Público, para o exercício de sua competência.

PROCESSO Nº 5542/96 (apenso o de nº 082.019.896/95) - Aposentadoria de JUSSARA SANTOS BORGES-FEDF. - DECISÃO Nº 8186/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, autorizou o retorno dos autos ao Ministério Público, para o exercício de sua competência regimental.

PROCESSO Nº 6393/96 - Relatório SISCOEX referente a indícios de irregularidades na gestão orçamentária da Secretaria de Educação do Distrito Federal, relativo ao período de janeiro a setembro de 1996. - DECISÃO Nº 8187/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento dos resultados de inspeção em exame e da documentação acostada a fls. 14/172, decidiu: I) determinar à Secretaria de Educação do Distrito Federal que passe a utilizar a modalidade de empenho "ordinário" nas despesas concernentes à aquisição de vale-transporte, em conformidade com o entendimento consubstanciado na Decisão 1.018/96, prolatada em processo de interesse da Secretaria de Transportes; II) autorizar o retorno dos autos à Inspeção própria, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 6432/96 (apenso o de nº 082.028.512/95) - Aposentadoria de MARIA JOSÉ DE FARIA CAMPOS-FEDF. - DECISÃO Nº 8188/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, autorizou o retorno dos autos ao Ministério Público, para o exercício de sua competência regimental.

PROCESSO Nº 6510/96 (apenso o de nº 082.026.306/95) - Aposentadoria de MARIA FRANCISCA PEREIRA JUNQUEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 8189/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, autorizou o retorno dos autos ao Ministério Público, para o exercício de sua competência regimental.

PROCESSO Nº 6521/96 (apenso o de nº 082.000.317/96) - Aposentadoria de ADERCI GONÇALVES DE SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 8190/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, autorizou o retorno dos autos ao Ministério Público, para o exercício de sua competência regimental.

PROCESSO Nº 6522/96 (apenso o de nº 082.000.575/96) - Aposentadoria de MARIA ANNETTE DIAS DE MACEDO-FEDF. - DECISÃO Nº 8191/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, autorizou o retorno dos autos ao Ministério Público, para o exercício de sua competência regimental.

PROCESSO Nº 1203/97 - Acordos Coletivos de Trabalho celebrados entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e a entidade de classe representativa de seus empregados. - DECISÃO Nº 8192/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) negar provimento ao recurso interposto pela TCB a fls. 466/476, mantendo em seus exatos termos a decisão recorrida; II) cientificar a recorrente da presente decisão, encaminhando-lhe cópia do Relatório/Voto que a fundamentou; III) autorizar o retorno dos autos à Inspeção própria, para as providências pertinentes. Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à presente ata, o referido voto.

PROCESSO Nº 1357/97 (apenso o de nº 082.003.668/96) - Aposentadoria de ANTONIA ELEUSIS SALES DE FARIAS-FEDF. - DECISÃO Nº 8193/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, autorizou o retorno dos autos ao Ministério Público, para o exercício de sua competência regimental.

PROCESSO Nº 3073/97 (apenso o de nº 082.018.813/96) - Pensão civil concedida a JULIAN ALENCAR COSTA-FEDF. - DECISÃO Nº 8194/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório em exame; II) determinar à Fundação Educacional do DF que providencie a inclusão no título de pensão da parcela "Gratificação de Regência de Classe", caso se comprove que a ex-servidora estava no desempenho de atividades que tais, por ocasião do óbito, considerando o disposto no § 3º do art. 1º da Lei 202/91 (redação da Lei 696/94); III) autorizar a 4ª ICE incluir os autos em roteiro de auditoria na FEDF, com vista a verificar o cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 0128/98 (apenso de nº 054.000.011/98) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 8195/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento da TCE de que trata o Processo 054.000.011/98, relevando os atrasos apontados pela instrução; II) considerar procedente a absorção dos prejuízos pelo Erário Distrital, tendo em conta as circunstâncias em que ocorreu o fato; III) autorizar o retorno dos autos à Inspeção própria, para fins de arquivamento, e a devolução do apenso à origem.

Encerrada a fase de julgamento de processos ostensivos, a Presidência convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, a realizar-se a seguir, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria administrativa.

Nada mais havendo a tratar, às 12h09, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ELMIZ ANTONIO ROCHA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata -contendo 100 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

JOSÉ MILTON FERREIRA, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

ANEXO

Processo: 1203/97-C1

Origem: 3ª Inspeção de Controle Externo

Natureza: Solicitações diversas

Autuação: 20.03.97

Ementa: Acordos Coletivos de Trabalho entre a TCB e a entidade de classe representativa de seus empregados. Análise da pauta de reivindicações para 1998/99. Identificação de cláusulas desprovidas de amparo legal e economicamente inviáveis. Determinação. Interposição de recurso. Conhecimento. Não provimento.

RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos, originalmente, de Acordos Coletivos de Trabalho (ACT), celebrados entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB e a entidade de classe representativa de seus empregados.

Quando da análise da pauta de reivindicações que serviu de base para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho, referente ao período de 1998/99, foram identificadas algumas cláusulas desprovidas de amparo legal e/ou economicamente inviáveis e, em razão disso, esta Corte, buscando proteger o patrimônio público contra eventual dano de incerta reparação, resolveu adotar a deliberação que abaixo transcrevo:

"II) com fulcro no artigo 198 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38/90, determinar à TCB que não inclua, em Acordos Coletivos de Trabalho, cláusulas que concedam benefícios e/ou vantagens ilegais e/ou antieconômicas, alertando que os responsáveis ficam sujeitos às penas previstas nos incisos II e III do artigo 57 da Lei Complementar nº 01/94"

Nesta assentada, examina-se o recurso de fls. 466/476, interposto pela TCB contra o referido **decisum**, já conhecido por esta Corte na S.O. de 26.05.98 (Decisão nº 3239 - fls. 461), que se encontra calçado nos seguintes argumentos:

a) a decisão em tela, preventiva, impede a direção da empresa pública de participar da negociação com o sindicato de seus empregados. A prevalecer a decisão estar-se-ia criando um grande distanciamento do tratamento atribuído aos demais membros da categoria de rodoviários pelas empresas de capital privado, estabelecendo, em decorrência, negativa de vigência às disposições legais da CLT pertinentes à obrigatoriedade de participação em negociação coletiva e violação frontal ao § 1º do art. 173 da Constituição Federal, que exige se aplique aos empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista o regime contratual próprio das empresas privadas;

b) o Tribunal, ao estabelecer a vedação à estipulação de cláusulas ilegais - fazendo entender por ilegal tudo o que não seja o limite mínimo legal - ou antieconômicas - indicando por antieconômico o conteúdo de disposição que estabeleça ônus ao empregador -, obstruiu a participação da empresa requerente, ainda que inadvertidamente, da obrigatória negociação coletiva;

c) os servidores públicos, submetidos a regime jurídico único de contratação, norma de direito administrativo, estão submetidos ao princípio da legalidade, não se lhes aplicando vantagens ou restrições que não tenham sido previstas em lei em sentido estrito. Com relação aos empregados públicos, ocupantes de empregos na administração pública indireta, são regidos pelo conteúdo legal de proteção ao emprego, a legislação trabalhista federal, e na forma do que esta determina, pelas disposições de contratos coletivos de trabalho;

d) o regime celetista não considera razoável que as demandas de cada categoria profissional tenham por foro o poder legislativo federal, a demandar lei específica para a aquisição de vantagem, mas antes determina que o pleito profissional se instaure em negociação entre o sindicato de sua categoria e o sindicato da categoria econômica de seu empregador, legitimando o instrumento resultante, o contrato coletivo de trabalho, em suas versões, convenção e acordo coletivo de trabalho. Não são indevidas ou contrárias ao interesse público as vantagens atribuídas em tais instrumentos, quando aplicáveis à administração pública, eis que a participação de empresa pública do Distrito Federal em negociação coletiva depende de acompanhamento de Coordenador de Negociação Coletiva do Distrito Federal, e, com relação ao texto final do instrumento, de referendo do Conselho de Política de Pessoal. Desta forma, observa-se que há plena legalidade, no âmbito de empresas públicas e sociedades de economia mista, na fixação de vantagens em instrumento coletivo de trabalho, sendo este o procedimento periódico próprio previsto no regime legal celetista; e

e) a negociação coletiva é legítima e legal, cabendo à Corte de Contas apontar os excessos dos administradores, mas não tolher-lhes a participação em procedimento exigido pelo regime de contratação de pessoal - a CLT.

O órgão instrutivo, em relação aos itens a e b, assevera que, em momento algum, este Tribunal proibiu a empresa de participar de negociações com seus empregados, procurando apenas agir, preventivamente, de modo a evitar a inclusão de cláusulas abusivas no Acordo Coletivo de Trabalho.

Quanto ao item c, salienta que, apesar da diferenciação existente entre servidores e empregados públicos, não se deve olvidar que a TCB, na qualidade de ente integrante da Administração Indireta, está vinculada aos mandamentos do art. 37 da Constituição Federal, que assim estabelece:

Art. 37 - A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência... (sublinhou-se)

Quanto ao item d, traz novamente à colação um trecho do parecer emitido a fls. 447/452, pelo Procurador-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal, vazado nos seguintes termos:

"(...)

As empresas públicas e sociedades de economia mista assujeitam-se também ao princípio da legalidade, restringindo sua ação ao que a lei autoriza. O ordenamento jurídico, no entanto, concede-lhes maior flexibilidade ao transferir a legalidade estrita para o âmbito de um órgão de controle, sob a forma colegiada. Em simetria ao modelo federal, que possui o Conselho de Coordenação e Controle de Empresas Estatais - CCE - o Distrito Federal instituiu o Conselho de Política de Pessoal - CPP que concentra essa competência. A ação desse colegiado, aprovando determinado benefício ou vantagem, completa a ordem jurídica. Não é, entretanto, livre na apreciação pois submete-se também à legalidade. Assim, impossível conceder benefício/vantagem contrária à lei." (SUBLINHOU-SE)

No que se refere ao item e, ressalta que os Acordos Coletivos de Trabalho, embora legítimos, não podem prosperar no mundo jurídico se trouxerem, no seu bojo, matéria que atente contra os princípios básicos da Administração Pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade e economicidade

Ao final, a par de sugerir que o Plenário negue provimento ao recurso em tela, tece as seguintes considerações:

"(...)

Por imperativo constitucional, a Administração Pública Indireta deve obedecer ao princípio da legalidade, fazendo apenas o que a lei autoriza. O que a TCB pretende, ao incluir as vantagens já refutadas por esta Corte, é açambarcar para si função legislativa de dispor sobre criação de vantagem pessoal.

Finalmente, a atual conjuntura sócio-econômica do País não permite que uma empresa deficitária possa se dar ao luxo de beneficiar seus empregados indiscriminadamente. Os servidores públicos distritais não vêem aumento há mais de quatro anos. Na iniciativa privada, face aos altos índices de desemprego, as negociações têm ocorrido não para garantir vantagens e sim para garantir colocações no mercado de trabalho."

Chamado a se pronunciar, o Ministério Público emitiu o parecer de fls. 495/497, do qual extraio os seguintes excertos:

"(...)

Nesse contexto é importante lembrar cláusulas nocivas ao interesse público - como a que obrigava a TCB a absorver prejuízos decorrentes de acidente de trânsito, sem a possibilidade de ingressar com a ação regressiva ou Tomada de Contas Especial. Outras cláusulas asseguratórias de vantagens não praticadas pelas demais empresas de transporte coletivo local ou, ainda, outras incompatíveis com a situação deficitária.

O Tribunal pode e deve fiscalizar atos de gestão, no qual se insere a manifestação de vontade do titular da empresa, em acordo ou dissídio coletivo de trabalho.

Atento a visão moderna do controle numa linha evolutiva, busca no presente caso orientar precisamente a concretização de atos ruinosos de gestão - com prevalência de interesses corporativistas sobre o interesse público - tornando menos onerosa a reposição do erário a responsabilização pessoal dos dirigentes.

Nesse contexto, como orientação poderá a Corte:

a) recomendar que não sejam concedidas vantagens ou benefícios diferenciados, em favor do obreiro, dos aceitos pelas outras empresas de transporte coletivo do Distrito Federal;

b) recomendar que não sejam concedidos quaisquer benefícios que afetem o dever de recompor o erário por ato doloso ou culposo, praticado por servidor ou dirigente;

c) recomendar que as cláusulas econômico-financeiras só sejam incluídas em acordo entre servidores e a TCB - desde que estejam sendo praticadas por outras empresas do setor e tenham sua viabilidade econômica demonstrada por cálculos adequados com vistas a reduzir o déficit apresentado no exercício anterior. É imperioso nesse contexto assimilar que a reversão do resultado financeiro apresentado deve ser meta também do sindicato dos empregados, sob pena de vir-se a confirmar a necessidade de extinção daquela empresa, já prevista por ocasião do relatório das contas anuais.

Por fim salienta-se que a política de pessoal do DF deverá pautar-se no caso presente pela busca de melhores padrões de qualidade na prestação dos serviços público de transporte sem descuidar-se do fato de que a respectiva remuneração provem da camada da população menos favorecida.

Em face do exposto, e anuindo aos argumentos apresentados pela Instrução, este Órgão é de parecer que o Egrégio Plenário deva acolher o proposto nos itens I e II, fls. 487, ensejando, dentre outros, por tomar conhecimento do recurso impetrado como se pedido de reexame fosse, para, no mérito, negar-lhe provimento, com os acréscimos norteadores acima expostos."

É o relatório.

Processo: 1203/97-C1

Origem: 3ª Inspeção de Controle Externo

Natureza: Solicitações diversas

Autuação: 20.03.97

VOTO

De fato, o Tribunal, ao adotar a deliberação contida no item II da Decisão nº 3239/98, procurou agir, preventivamente, de modo a proteger o patrimônio público contra eventual dano de incerta reparação que poderia ocorrer, caso a TCB celebrasse o Acordo Coletivo de Trabalho, biênio 98/99, incluindo cláusulas constantes da pauta de reivindicações que se revelaram desprovidas de amparo legal e/ou economicamente inviáveis.

Por outro lado, não se pode admitir que a jurisdicionada, sob o manto do Acordo Coletivo de Trabalho, venha conceder vantagens e/ou benefícios que contrariem princípios fundamentais da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, ou, até mesmo, que estejam dissociadas do interesse público, vez que incompatíveis com a atual situação financeira da empresa e com a realidade econômica do país.

Com essas breves considerações, ponho-me de acordo com a Inspeção e, tendo em conta o parecer do Ministério Público, VOTO por que a Colenda Corte:

I) negue provimento ao recurso interposto pela TCB a fls. 466/476, mantendo em seus exatos termos a decisão recorrida;

II) cientifique a recorrente da presente decisão, encaminhando-lhe cópia do Relatório/Voto que a fundamentou; e

III) autorize o retorno dos autos à Inspeção própria para as providências pertinentes.

Sala das Sessões em 15 de outubro de 1998.

Marli Vinhadeli
Conselheira

RETIFICAÇÃO

Na ata da Sessão Ordinária nº 3354, de 18.8.98, na parte relatada pelo Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a decisão correta adotada no Processo nº 5272/95 é a seguinte:

PROCESSO Nº 5272/95 (apenso o de nº 050.002.103/95) - Aposentadoria de MANOEL ONILSON DO NASCIMENTO-PCDF. - DECISÃO Nº 6087/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I- considerar ilegal a concessão em exame, com recusa do registro, devendo a Polícia Civil do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78 X, da LODF), o que será objeto de verificação em futura auditoria; II- determinar à Polícia Civil do Distrito Federal a adoção, no prazo de 60 (sessenta) dias, das seguintes providências: a) a respeito da certidão de fl. 13-apenso, dada a impossibilidade de ratificá-la, comunicada pelo Ofício nº 33, de 08.04.98 (fl. 26-apenso), esclarecer junto ao INSS a eventual ocorrência de fraude, similar à que foi informada no Ofício nº 157/95 AUDG-INSS, de 28.08.95, Protocolo INSS/DG nº 35000.003.153/95-19, tendo em conta o precedente da Decisão nº 3447/98, na S.O. nº 3335, de 02.06.98; prolatada nos autos do Processo nº 2767/93; b) se constatada fraude na obtenção da certidão de fl. 13-apenso, não aplicar o disposto no art. 103, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112/90; c) tomar as demais providências de sua competência, no que se refere à apuração de responsabilidade administrativa e penal.

Publicado no DODF nº 162, de 26.8.98, pág. 6

RETIFICAÇÃO

Na ata da Sessão Ordinária nº 3362, de 15.9.98, na parte relatada pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, a decisão correta adotada no Processo nº 6390/95 é a seguinte:

PROCESSO Nº 6390/95 - Resultado de auditoria programada levada a efeito pela 4a. Inspeção de Controle Externo na Região Administrativa II - Gama. Aos autos juntou-se pedido de reexame de decisão da Corte interposto pelos servidores nominados à f. 228. - DECISÃO Nº 7084/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - conhecer do recurso apresentado às fls. 224/228, imprimindo-lhe o efeito suspensivo, e determinar à 4ª Inspeção que realize a análise de mérito; II - dar à Secretaria de Administração do Distrito Federal conhecimento desta decisão, na forma do item anterior.

Publicado no DODF nº 182, de 24.9.98, pág. 36.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Portaria-TCDF nº001, de 2 de janeiro de 1997, resolve:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos Anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-DGA nº 004, de 8 de janeiro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES

ANEXO I					R\$1,00
					ORÇAMENTO FISCAL
					ACRÉSCIMO
					RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
020101/00001 02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				20.000	
01.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				20.000	
Ref: 000081 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	100	20.000	20.000	
				TOTAL	20.000

ANEXO II					R\$1,00
					ORÇAMENTO FISCAL
					REDUÇÃO
					RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
020101/00001 02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				20.000	
01.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				20.000	
Ref: 000081 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.14 34.90.92	100 100	15.000 5.000	15.000 5.000	
				TOTAL	20.000

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **DEMÓSTHENES MARQUES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

EXONERAR **DANIEL SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 48.532-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR **DANIEL SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 48.532-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

EXONERAR **EDINALDO AFONSO DE LIMA**, matrícula nº 48.000-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

NOMEAR **EDINALDO AFONSO DE LIMA**, matrícula nº 48.000-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXONERAR, a pedido, **ANTÔNIO FONSECA TELES**, matrícula nº 49.416-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Modernização e Informática, da Gerência de Planejamento, a partir de 22 de setembro de 1998.

NOMEAR **ELENIR DE FÁTIMA ANDRADE**, Professor/FEDF, matrícula nº 63.498-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete.

EXONERAR, a pedido, **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 49.942-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão de Administração Geral, a partir de 16 de outubro de 1998.

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Exonerar **NADIA SOUZA DA SILVA**, Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª Classe, Padrão VI (Agente Administrativo), Matrícula Nº 122.670-3, do Cargo em Comissão de Secretária da Unidade de Neurocirurgia da Seção de Cirurgia da Divisão de Recursos Médicos do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear **MARIA DE LOURDES BORGES**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Unidade de Neurocirurgia da Seção de Cirurgia da Divisão de Recursos Médicos do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar **LEOPOLDINA LUZIA CARNEIRO**, Matrícula Nº 131.491-2, do Cargo em Comissão de Secretária da Procuradoria Jurídica da Administração Central, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear **SILONITE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão II (Agente Administrativo), Matrícula Nº 126.385-4, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Procuradoria Jurídica da Administração Central, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **MARCUS VINÍCIUS TAVARES DA CUNHA MELLO**, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VII (Médico - Cirurgia Geral), Matrícula Nº 124.047-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Medicina Complementar da Divisão de Recursos Médicos do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear **RANON DOMINGUES DA COSTA**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico - Radiologista), Matrícula Nº 117.636-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Medicina Complementar da Divisão de Recursos Médicos do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear **ROSEMERI QUEIROZ BENTO**, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V (Aux. Tec. Laboratório - Pat. Clínica), Matrícula Nº 119.793-2, do Cargo em Comissão de Encarregada de Recursos Materiais, Manutenção e Transporte do Laboratório Regional do Guará da Direção Regional de Saúde do Guará, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, **ROSSILENA DA SILVA COELHO**, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VI, (Enfermeiro), Matrícula Nº 127.849-5, do Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Centro Cirúrgico da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 01.09.98.

Exonerar **MARIA NEVES PEREIRA MARTINS**, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, matrícula nº 114.970-9, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de

Administração do Centro de Saúde nº 01 da Direção Regional de Saúde do Recanto das Emas, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear **MARIA DA CRUZ MARREIROS DE ARAÚJO**, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 114.744-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde nº 01 da Direção Regional de Saúde do Recanto das Emas, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar **CARLOS MATOS**, matrícula nº 46.186-5, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a partir de 1º de setembro de 1998, por motivo de aposentadoria.

EXONERAR, a pedido, **ANAMARIA DAMASCENO CORRÊA**, matrícula nº 48.972-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregada de Atendimento Judiciário de Planaltina, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

NOMEAR, **IÊDA ALVES DE CASTRO ORNELAS**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregada de Atendimento Judiciário de Planaltina, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, **INGRID NÍGIA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 49.379-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregada de Atendimento Judiciário de Taguatinga, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, a partir de 28 de setembro de 1998.

NOMEAR, **REJANE BEZERRA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregada de Atendimento Judiciário de Taguatinga, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados

2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagem à data em que completou o interstício de cada servidor.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
38.894-7	Ronaldo S. dos Santos *	Téc. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	19.02.98
38.888-2	Doraci Rosa Gonçalves	Téc. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	16.02.98
44.157-0	Alberto Neves Pereira	Téc. Adm. Púb.	3ª	II	3ª	III	02.01.98
44.167-8	Maria Auxiliadora Fernandes	Ana. Orçamento	3ª	II	3ª	III	23.01.98
44.472-3	Luiz Felipe B. Panerai	Ana. Fin. Cont.	3ª	II	3ª	III	31.01.98
40.407-1	Carlos Alberto R. Lima	Téc. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	22.08.98
23.840-6	Walber João P. da Silva	Téc. Adm. Púb.	S	I	S	II	05.07.98
40.562-0	Hertania da Silva Batista	Téc. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	02.09.98
40.530-2	Ivete Alves da Rocha	Téc. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	01.09.98
40.555-8	Luiz Alan Olivato	Téc. Adm. Púb.	3ª	III	3ª	IV	02.09.98

* Interstício interrompido por 2(dois) dias, de acordo com o artigo 13 do Decreto nº 14.647, de 25.03.93.

Exonerar **GIL JOSÉ DA COSTA**, matrícula nº 33.761-7, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a contar de 01 de outubro de 1998.

Nomear **VERA LÚCIA GOMES CHAVES**, matrícula nº 31.247-9, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 03/04/96, publicada no DODF nº 66, de 04/04/96, o ato que retificou a Portaria de 30/12/93, publicada no DODF nº 06, de 10/01/94, referente a aposentadoria de **JOSÉ ARCANJO DE CASTRO RIBEIRO**, matrícula nº 16.058-X, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.000.672/86.

RETIFICAR no Decreto coletivo de 14/05/98, publicado no DODF nº 90, de 15/05/98, o ato que concedeu aposentadoria a **RICARDO DE CASTRO PAULINO**, matrícula nº 23.323-4, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25/03/93, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 160.000.096/98

1-TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 13/10/94, publicada no DODF nº 199, de 14/10/94, o ato nº 02, que reviu os proventos da aposentadoria de **IVANILDA CRISÓSTOMO VALVERDE**, matrícula nº 06.553-6, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-REVER os proventos da aposentadoria de **IVANILDA CRISÓSTOMO VALVERDE**, matrícula 06.553-6, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 28/12/89, publicada no DODF nº 246, de 29/12/89, para excluir da sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79 e incluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 192, item I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 01/03/93. Processo nº 030.007.149/90.

3-RETIFICAR na Portaria coletiva de 13/10/94, publicada no DODF nº 199, de 14/10/94, o ato nº 03, que reviu os proventos da aposentadoria de **IVANILDA CRISÓSTOMO VALVERDE**, matrícula nº 06.553-6, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "para excluir as vantagens previstas no artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79". LEIA-SE: "para excluir da sua fundamentação legal as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 192, item I da Lei nº 8.112, de 11/12/90", bem como incluir em sua fundamentação legal as vantagens do artigo 250 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.189/94.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 23/02/96, publicada no DODF nº 38, de 26/02/96, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de **GLOWER LEONIDAS COELHO DE SOUZA**, matrícula nº 05.766-5, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "para considerá-la nos termos do artigo 186, item III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11/12/90", LEIA-SE: "para considerá-la nos termos do artigo 190 da Lei nº 8.112, de 11/12/90", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 022.980/80.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 20/08/91, publicada no DODF nº 163, de 21/08/91, que concedeu aposentadoria a **NADIR DOS SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 08.168-X, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 060.000.738/91.

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
NOME : ADÃO FIGUEIREDO LIMA MATRÍCULA : 64.343-2 CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : DER PROCESSO : 113.010.004/98	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL,

NOME : ANA LÚCIA RABELO DE SOUZA MATRÍCULA : 22.930-X CARGO : AUDITOR TRIBUTÁRIO CLASSE : 3ª PADRÃO : IV QUADRO : QPDF PROCESSO : 040.011.874/98	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : ADOLFO XAVIER DE ALMEIDA MATRÍCULA : 60.739-8 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : SLU PROCESSO : 094.001.389/98	Artigos 186, item III, alínea "d", e 189, Parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "d", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : ERCI MARIA DE SOUZA MATRÍCULA : 08.649-5 CARGO : PROFESSORA CLASSE : ÚNICA PADRÃO : XIII QUADRO : QPDF PROCESSO : 030.007.423/98	Artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : DIONÍSIO VIEIRA DE ATAÍDE MATRÍCULA : 22.126-0 CARGO : TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : QPDF PROCESSO : 030.007.381/98	Artigos 186, item I, § 1º e 189, Parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I, e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996; nos termos do Parágrafo único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito o ato de nomeação publicado em 28 de julho de 1997, DODF nº 142, página nº 5732, M. S. nº 36.173/94/4/VFP/DF, da candidata SANDRA REGINA LEITE SOUSA LIMA, habilitada no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 213/95-IDR, publicado no DODF nº 209 e republicado no de nº 219/96, de 11/11/96, classificada em 218º lugar, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia Civil, 2ª classe, da Carreira Policial Civil, Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o ato de exoneração publicado em 03 de junho de 1998, DODF nº 103, página nº 08 dos servidores ANA GABRIELA BEZERRA ESPINDOLA MOREIRA, DINAMAR CRISTINA PEREIRA COSTA e RAQUEL APARECIDA RODRIGUES FELICIANO, do cargo de Agente de Trânsito, ALESSANDRA MARIA ALMEIDA DE QUEIROZ, ANA CELIA ALENCAR FONTELES, ANTONIO MARTINS DA SILVA PRIMO, GLAUCIA NERY GUSMÃO, LUSALETE DA CONCEIÇÃO PIRES SILVA, MERCEDEZ MARTINEZ FERNANDEZ MOHN e WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA do cargo de Assistente de Trânsito, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira Atividades de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Excluir do ato publicado no DODF nº 229, páginas nºs 9785/9786, de 27. 11. 97, o nome de ROSANGELA DA SILVA PEGAS, habilitada em concurso público para o cargo de Agente de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 09 de agosto de 1996, publicado no DODF nº 155, de 12 de agosto de 1996, página nº 6587, da Administração Regional de Brasília,

ONDE SE LÊ: NOMEAR DANIEL DE SOUZA DA SILVA ...

LEIA-SE : NOMEAR DANIEL SOUZA DA SILVA ...

No Decreto de 30 de setembro de 1998, publicado no DODF nº 187, de 01 de outubro de 1998, página 18, referente ao servidor MÁRIO ARTHUR DE LEMOS GASPARIANI.

Onde se lê: ... o que consta do Processo nº 030.005.468/98...

Leia-se: ... o que consta do Processo nº 030.008.882/93...

No Decreto de 14 de outubro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 196, de 15/10/98, página 35, Seção II, referente ao servidor MARCELO ANGELO SACRAMENTO DA COSTA.

Onde se lê: Exonerar ... a contar de 01 de outubro de 1998.

Leia-se: Exonerar ... a contar de 15 de outubro de 1998.

No Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225 de 21 de novembro de 1997, da Secretaria de Administração, na página nº 9590.

Onde se lê: Exonerar os candidatos VALDIR GOMES LIBERAL e AMAURI FERNANDES MAIA do cargo de Agente de Trânsito e RUBENS FLAUSINO AMOR, do cargo de Assistente de Trânsito, por não terem entrado em exercício no prazo estabelecido.

Leia-se: Exonerar os servidores VALDIR GOMES LIBERAL e AMAURI FERNANDES MAIA do cargo de Agente de Trânsito e RUBENS FLAUSINO AMOR, do cargo de Assistente de Trânsito, por não terem entrado em exercício no prazo estabelecido.

VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regionais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve: NOMEAR ANDRÉA ALVES GUIMARÃES, para exercer o cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Assessoria Parlamentar da Chefia de Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal. NOMEAR CLÁUDIA MARTINS SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Assessoria Jurídica da Chefia de Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

ARLETE SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

OS SECRETÁRIOS DE GOVERNO, DE SAÚDE, DE TRANSPORTES, DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XII do art. 39 do Decreto nº 15.063, de 24 de setembro de 1993, resolvem:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria Conjunta nº 09, de 25 de setembro de 1999.

JOÃO CARLOS TEATINI
Secretário de Governo

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS
Secretário de Saúde

HENRIQUE LUDUVICE
Secretário de Transportes

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
Secretário de Agricultura

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO
Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

ELOGIAR os servidores abaixo mencionados, lotados no Departamento de Assuntos Administrativos/DAA, no desempenho de suas atividades funcionais, pelas razões citadas:

MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA, matrícula nº 43.729-9, Assessora, Símbolo DFA-11 - Pelo compromisso com a execução das tarefas, iniciativa própria nas ações de interesse da Secretaria e dedicação ao Serviço Público.

IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula nº 43.829-4, Assistente, Símbolo DFA-05 - Pela boa vontade, respeito aos colegas, pronto atendimento para tarefas diversas.

CREUZA DA COSTA SILVA, matrícula nº 32.987-8, Auxiliar - Pela alegria rotineira, prontidão para executar suas tarefas, disponibilidade e iniciativa nos afazeres do setor.

ELOGIAR os servidores abaixo mencionados, lotados no Departamento de Assuntos Administrativos/DAA, no desempenho de suas atividades funcionais, pelas razões citadas:

VERÔNICA BAHIA MOURA, matrícula nº 33.693-9, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Símbolo DFG-09 - Pelo dinamismo e bom humor, pela capacidade de execução e dedicação no que lhe compete e pelo compromisso e iniciativa.

WILSON MENDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 44.099-X, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-09 - Pela dedicação no que lhe compete e qualidade da produção, pelo compromisso com o conteúdo e pela capacidade de gerenciamento da equipe e pelo respeito aos colegas.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 91.152-6, Chefe do Serviço de Pessoal, Símbolo DFG-09 - Pelo compromisso com a organização das informações que lhe compete, compromisso com a presteza e qualidade nos resultados dos trabalhos, pela assiduidade, respeito aos colegas e pontualidade.

SOLANGE MARIA DAVID

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 53, do regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, resolve:

DESIGNAR os servidores JULIANE FORTES, mat. 45.527-X Diretora da Divisão de Obras - DRO e JOSMAR FERNANDES DA COSTA, mat. 41.551-0, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial - NOT/GEPLAN como EXECUTORES do contrato de obras de reforma da quadra de esportes da Quadra 17 do setor leste e quadra de vôlei da Praça do Castelinho no setor oeste do Gama, objeto do processo nº 131.001.737/98, até 30.04.99, cabendo-lhes observar as Normas de execução orçamentária, financeira e contábil do DF vigentes.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 6 DE OUTUBRO DE 1998 (*)

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no exercício da competência que lhe é conferida por força do inciso XXXIII, Artigo 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 16.245 de 28/dezembro/94, publicado no DODF n. 250 de 29/dezembro/94, resolve:

I - Constituir Comissão para Festa de Confraternização, composta pelos servidores: Karla Patrícia Grippe, mat. 48.483-0, Encarregada da Seção de Serviços Gerais; Simone Teles de Lima, mat. 40.451-9, Secretária Administrativa; Raimunilha Ferreira de Lucena Vieira, mat. 48.067-3, Chefe de Material e Patrimônio; Doralice Barros Monteiro Jucá, mat. 65.437-9, Assistente Administrativo; Elisângela Cavalcante, mat. 48.736-8, Assistente da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo; Ana Cícera Beserra, mat. 49.421-6, Encarregada da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo e Perla Virgília Pereira Santiago, mat. 40.726-7, Secretária Administrativa, sob a presidência da primeira e secretariada pela última.

II - A comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

PEDRO CÂMARA LEÃO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 191, de 7.10.98, pág. 13.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 13 DE OUTUBRO DE 1998

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no exercício da competência que lhe é conferida por força do inciso XXXIII do Art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.245 de 28/dezembro/94, publicado no DODF n. 250, 29/dezembro/94 - resolve:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Implantação de Feiras no Riacho Fundo, prevista na Ordem de Serviço n. 61 de 03/setembro/98, publicada no DODF n.171 de 09/setembro/98.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do artigo 53 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 17.603 de 15/08/96, alterado pelo Decreto nº 18.445, de 15/07/97 resolve:

DESIGNAR, a servidora ELIZABETE MARIA GASPAROTTO DE OLIVEIRA, mat. n.º 38.575-1, Diretora da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, código DFG 12, para substituir MARGARET BARBOZA GOMES, mat. 32.830-8, Diretora da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, código DFG 12, da Administração Regional de Sobradinho, no período de 13/10/98 a 01/11/98, por motivo de gozo do segundo período de férias regulamentares da titular.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

ELOGIAR, os servidores WEBERWALKER BEZERRA DE MACÊDO, mat. 36.370-7, MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO COSTA, mat. 37.817-8, MÁRCIA SILENE BRITO DA SILVA, mat. nº 42.617-2, MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE SOUZA, mat. nº 24.701-4, HERCILIANA SOUZA DANTAS, mat. 24.758-8 e CLÁUDIO PONTES JUNQUEIRA, mat. 46.379-5, pela eficiência, competência e dedicação no desempenho dos trabalhos da Comissão de traillers, quiosque e ambulantes, e ainda os servidores MARIA APARECIDA SANTOS ALBUQUERQUE, mat. nº 26.763-5, JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA, mat. nº 31.797-7, SANDRA MARIA DE BARROS BRITO, mat. nº 30.630-4, MARGARETH MARIA DA SILVA, mat. nº 46.000-1, ROSÂNGELA DE ALMEIDA GONÇALVES, mat. nº 41.675-4, RITA DE CÁSSIA RODRIGUES, mat. nº 42.561-3, MARIA ALVES DE JESUS, mat. nº 30.590-1 e RAQUEL MONTEIRO GOMES, mat. nº 43.660-7, pelo compromisso público e excelente desempenho de suas funções quanto a presteza e dedicação no atendimento ao público, nesta Administração Regional.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 132.001.878/98, resolve:

DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, ARDISON SOBREIRA ROLIM, Arquiteto - CREA/DF/ 3.322-D, Matrícula n.º

72.030-5 para ser EXECUTOR do Convite N.º 40/98 que tem por objeto a obra de construção de estacionamento em áreas comerciais no setor QNM 38/40, celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e a firma BRASPAC - Brasília Pavimentadora Ltda. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto n.º 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei n.º 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:

Autorizar a cessão do servidor EDUARDO JOSÉ LUTZ PINHEIRO, Professor MG3Q, matrícula nº 50.726-1, da Fundação Educacional do Distrito Federal para a Administração Regional de Brasília, até 31/12/98, conforme Processo n.º 082.016.136/98.

Autorizar a cessão dos empregados EURIDES BARBOSA DE ANDRADE, Motorista, matrícula nº 50.662-1, JOSÉ LINO PEREIRA, Técnico de Manutenção, matrícula nº 42.131-6, OSWAN ALVES DE MORAIS, Técnico de Manutenção, matrícula nº 42.393-9, GERALDO MARQUES DA NÓBREGA, Técnico de Manutenção, matrícula nº 49.375-9, ANTONIO VIEIRA TEIXEIRA, Técnico de Manutenção, matrícula nº 50.367-3, JOSÉ RAFAEL PEREIRA, Técnico de Manutenção, matrícula nº 51.724-0, SANDOVAL BATISTA SANTANA, Técnico de Manutenção, matrícula nº 52.222-8, VILSON PEREIRA DE SOUZA, Técnico de Manutenção, matrícula nº 52.535-9, RENATO ISAAC DE MELO, Técnico de Manutenção, matrícula nº 52.809-9, GERALDO ALVES RABELO, Técnico Alinhamento de Rodas, matrícula nº 49.241-8, LUIZ SOTERO MARQUES, Recauchutador, matrícula nº 48.339-7, VALDEZ MARQUES BATISTA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 49.020-2, CLAIR VALENTINA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 53.248-7, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB para o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, até 31/12/98, conforme Processo n.º 030.006.367/98.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

**SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
MARY GIUSEPP BORGES ALCANTARA	24.115-6	SEFP	3º	17/04/93 a 15/04/98
LUCIO OTON DE LIMA	24.380-9	SO	3º	09/10/93 a 07/10/98
WILSON FRANCISCO DE LIMA	25.307-3	RA V	3º	04/10/93 a 02/10/98
GIVONILSON DA FÉ SOUZA	26.855-0	SEA	2º	14/02/92 a 11/08/97
ALCIDES DIVINO ROCHA CALDEIRA	28.846-2	SEA	3º	01/10/93 a 29/09/98
LEILA CARLA DA SILVA	32.166-4	SEA	1º	25/05/90 a 23/05/95
ANTONIO MIGUEL DA SILVA	33.278-X	SEFP	1º	09/01/91 a 07/02/96
ANTÔNIO DANTAS DOS SANTOS	36.350-2	RA-V	1º	27/07/92 a 25/07/97
ELISABETE CRISTINA DE CASTRO SOUZA	37.409-1	SEFP	1º	28/12/92 a 26/12/97
JUNIO CELSO NICOLA	37.866-6	ST	1º	02/03/93 a 28/02/98
DENILSON FONSECA GONÇALVES	38.548-4	PRG	1º	07/07/93 a 05/07/98
ROSA MADALENA DA ROCHA	38.809-2	RA-I	1º	03/08/93 a 01/08/98
MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	38.873-4	RA-IX	1º	16/08/93 a 14/08/98
RAUL VOGADO DIAS	38.885-8	SEA	1º	13/08/93 a 11/08/98
CLEUZA COIMBRA CASTRO SANTOS	39.009-7	SIC	1º	24/08/93 a 22/08/98
HELENA MIGUEL DE SOUZA	39.239-1	SEA	1º	02/09/93 a 31/08/98
JANETTY LAIS SERAFIM DE LIMA QUEIROZ	39.281-2	SEA	1º	09/09/93 a 07/09/98
SILAS RAUL MISAEI DA SILVA	39.342-8	RA-V	1º	13/10/93 a 11/10/98
ALBERTO LUIZ DA SILVA	39.354-1	SES	1º	21/09/93 a 19/09/98
EDUARDO DAS DORES LOPES	39.359-2	SEA	1º	22/09/93 a 20/09/98
MARILIA TEREZA DE CASTRO KAPASSI	39.419-X	SCE	1º	30/09/93 a 28/09/98
ADILSON ELY DA ROCHA	39.436-X	ST	1º	30/09/93 a 28/09/98
JANICE PIRES GONÇALVES	39.643-5	SA	1º	07/10/93 a 05/10/98
SEVERINO PEREIRA FILHO	39.672-9	RA-V	1º	13/10/93 a 11/10/98
HELEN MOREIRA DOS SANTOS	39.710-5	SETER	1º	19/10/93 a 17/10/98
EDENIA LUCAS DE PAIVA	39.785-7	SA	1º	20/10/93 a 18/10/98
EDRIANE CRISTINA DANTAS	39.857-8	SO	1º	25/10/93 a 23/10/98
JURACI RIBEIRO DA CUNHA FILHO	40.111-0	SES	2º	29/09/93 a 27/09/98
ANTONIO EVANGELISTA DE MELO	41.561-8	RA III	3º	27/10/93 a 25/10/98
JOÉDINA DE SOUSA BRITO	41.574-X	RA-II	3º	28/09/93 a 26/09/98
ARLETE MONCAYO LIMA DOS ANJOS	41.576-6	RA-II	3º	29/09/93 a 27/09/98
ERIVALDO SILVA ALVES	43.371-3	RA-III	2º	29/09/93 a 27/09/98
MARIA ELIZABETH QUEIROZ DE CARVALHO	46.982-3	PRG	1º	11/08/88 a 09/08/93
			2º	10/08/93 a 08/08/98
OX PEREIRA DE SOUZA FILHO	92.179-3	SO	1º	28/11/79 a 25/11/84
			2º	26/11/84 a 24/11/89

Tornar sem efeito as Licenças Prêmio por Assiduidade, que foram concedidas nos termos do artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990:

NOME: ANTÔNIO MIGUEL DA SILVA - MATRÍCULA: 33.278-X - LOTAÇÃO: SEFP - QUINQUÊNIOS: 1º e 2º - CONCEDIDOS CONFORME PUBLICAÇÃO NO DODF Nº 28 DE 08/02/96 PÁG. 1145.

MARIÉDEN MARTINS TOSTA

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 094 de 13 de outubro de 1998, publicada no DODF nº 196/98, de 15/10/98, página 45: Onde se lê: Jacira Silva dos Anjos e Amauri José Lara, vigência 08/10/98 Leia-se: Jacira Silva dos Anjos e Amauri José Lara, vigência 04/09/98

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 23 de outubro de 1998

PROCESSO Nº : 040.001.288/98
INTERESSADO : CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA
REQUISIÇÃO Nº : 066/98
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Concedo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, 4 (quatro) diárias a favor do servidor CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA, matrícula nº 28.580-3, Chefe da Divisão de Informações Fiscais da Secretaria de Fazenda e Planejamento, DFG-12, e autorizo o pagamento, no valor de R\$ 593,80 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos), para atender ao deslocamento à cidade de São Paulo – SP, para participar do “Seminário sobre o Gerenciamento Eletrônico de Documentos promovido pelo CENADEM – Centro Nacional de Desenvolvimento do Gerenciamento da Informação”, a realizar-se nos dias 19 a 22 de outubro do corrente ano.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 040.001.288/98
INTERESSADO : JORGE ANTONIO GONÇALVES DA SILVA
REQUISIÇÃO Nº : 069/98
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Concedo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, 05 (cinco) diárias a favor do servidor JORGE ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 40.772-0, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda e Planejamento, e autorizo o pagamento, no valor de R\$ 618,70 (seiscentos e dezoito reais e setenta centavos), para atender ao deslocamento à cidade de São Paulo – SP, no período de 26 a 30 de outubro do corrente ano, para realizar levantamento fiscal em várias empresas daquele Estado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

INTERESSADO : GILSON AZEVEDO DE MELO
REQUISIÇÃO Nº : 070/98

Concedo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, 05 (cinco) diárias a favor do servidor GILSON AZEVEDO DE MELO, matrícula nº 46.179-2, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda e Planejamento, e autorizo o pagamento, no valor de R\$ 618,70 (seiscentos e dezoito reais e setenta centavos), para atender ao deslocamento à cidade de São Paulo – SP, no período de 26 a 30 de outubro do corrente ano, para realizar levantamento fiscal em várias empresas daquele Estado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

INTERESSADO : ROSEMEIRE TAVARES LIMA
REQUISIÇÃO Nº : 071/98

Concedo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, 02 (duas) diárias a favor da servidora ROSEMEIRE TAVARES LIMA, matrícula nº 25.214-X, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, e autorizo o pagamento, no valor de R\$ 233,64 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), para atender ao deslocamento à cidade de Goiânia – GO, para participar da “Reunião da Unidade de Coordenação do Programa Nacional de Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal Estadual – UCT/PNAFE”, a realizar-se nos dias 22 e 23 de outubro do corrente ano.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143 e seguintes da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197, de 04/12/91, do Distrito Federal, resolve: RETIFICAR a Instrução de 07 de outubro de 1998, publicada no DODF de 13/10/98, p. 17, somente para INCLUIR o processo de n. 082.006591/97 movido contra o servidor MAURO PEREIRA ALVES, mat. 42.479-X, ficando ratificados os demais termos da supracitada Instrução.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Aposentar DALCY ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 48.980-8, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, *in fine*, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.014358/98.

01. Conceder aposentadoria a APARECIDA REZENDE KAMADA, matrícula nº 81.353-2, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “c”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.014453/98.

02. Conceder aposentadoria a DALVA CARDOSO DOURADO ARAÚJO, matrícula nº 77.535-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “c”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.009824/98.

03. Conceder aposentadoria a DEONILDA MARIANA SILVA MARQUES, matrícula nº 54.258-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “c”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.013312/98.

04. Conceder aposentadoria a ERROL GOMES ROMER, matrícula nº 95.816-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do

Artigo 186, Inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “c”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.013039/98.

05. Conceder aposentadoria a JOSÉ HUMBERTO DE MACEDO, matrícula nº 98.512-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “c”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, e com as vantagens Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, revogada pelo Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.014026/98.

06. Conceder aposentadoria a MARIA DO ROZÁRIO DE POMPÉIA LOPES MOURÃO, matrícula nº 56.207-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “a”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “a”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.011057/98.

07. Conceder aposentadoria a MARIA DO SOCORRO DE FARIAS COSTA, matrícula nº 98.633-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “c”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.008151/98.

01. Conceder aposentadoria a DIONISIO MARCELINO DE SOUSA JOÃO, matrícula nº 97.772-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “c”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, e com as vantagens Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, revogada pelo Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.005427/98.

01. Conceder aposentadoria a ARTEMIZA DA SILVA COELHO, matrícula nº 94.457-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “b”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “b”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.008492/98.

02. Conceder aposentadoria a BRANDINA AMARAL DE SOUZA, matrícula nº 59.815-1, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, Classe única, Padrão XVIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “d”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “d”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.015574/98.

03. Conceder aposentadoria a CELIA GONÇALVES DE OLIVEIRA LAGO, matrícula nº 95.096-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “b”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “b”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.010155/98.

04. Conceder aposentadoria a EDILZA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 95.057-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “b”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “b”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.006574/98.

05. Conceder aposentadoria a IÊDA MARIA ADJUTO ULHÔA VELOSO, matrícula nº 98.728-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “b”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “b”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.007097/98.

06. Conceder aposentadoria a IRACEMA CABECEIRA DE QUEIROZ GOMES, matrícula nº 74.201-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “c”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “c”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.012167/98.

07. Conceder aposentadoria a MARIA DA PAZ PIRES DE AQUINO, matrícula nº 75.312-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “b”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “b”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.011084/98.

08. Conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS DO ESPÍRITO SANTO MELO, matrícula nº 95.679-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “b”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “b”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.005511/98.

01. Conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS LISBÔA DE LIMA NASCIMENTO, matrícula nº 77.639-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “b”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “b”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.009724/98.

02. Conceder aposentadoria a MARIA HELENICE DE VASCONCELOS, matrícula nº 51.856-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 20E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso

3º quinquênio: 29.04.87 a 28.04.92

6-Retificar a Ordem de Serviço de 11 de julho de 1997, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 1997, página 5.394, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à BENEDITO FERREIRA, matrícula nº 86.430-7, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 24.03.70 a 23.03.75

Leia-se: 1º quinquênio: 24.03.70 a 24.03.75

1-Retificar a Ordem de Serviço de 29 de outubro de 1992, publicada no DODF nº 221, de 30 de outubro de 1992, página 07, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à MARIVIR GONÇALVES, matrícula nº 78.216-5, lotado(a) DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 17.07.84 a 05.08.89

Leia-se: 2º quinquênio: 17.07.84 a 31.07.89

2-Retificar a Ordem de Serviço de 01 de outubro de 1997, publicada no DODF nº 191, de 03 de outubro de 1997, página 8.057, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à OSVALDO PINHEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 85.327-5, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 5º quinquênio: 23.09.89 a 26.10.94

Leia-se: 5º quinquênio: 07.10.89 a 10.05.95

3-Retificar a Ordem de Serviço de 27 de fevereiro de 1996, publicada no DODF nº 44, de 05 de março de 1996, página 1.749, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO, matrícula nº 95.785-2, lotado(a) DRE/SANTA MARIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 07.04.75 a 08.04.80

2º quinquênio: 09.04.80 a 08.04.85

Leia-se: 1º quinquênio: 07.04.75 a 19.04.80

2º quinquênio: 20.04.80 a 19.04.85

4-Retificar a Ordem de Serviço de 29 de março de 1996, publicada no DODF nº 67, de 08 de abril de 1996, página 2824, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à JOÃO PINTO DE ANDRADE, matrícula nº 99.435-9, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 16.03.77 a 21.05.82

2º quinquênio: 22.05.82 a 22.05.87

Leia-se: 1º quinquênio: 16.03.77 a 10.06.82

2º quinquênio: 11.06.82 a 11.06.87

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: MARIA DE FÁTIMA JUNQUEIRA, Matrícula: 95.665-1,

Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 01.04.75 a 31.03.80;

2º 01.04.80 a 02.04.85

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 51, de 15.03.91, referente ao 1º decênio.

Nome: HELIO SOARES PEREIRA, Matrícula: 78.084-7,

Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 11.04.79 a 14.04.84;

2º 15.04.84 a 14.04.89

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 63, de 26.03.92, referente ao 1º decênio.

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: ANTONIA PAIXÃO SANTOS, Matrícula: 73.294-X,

Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 29.06.77 a

28.06.82; 2º 29.06.82 a 30.06.87.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 24, de 04.02.91, referente ao 1º decênio.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

1. Autorizar a Transformação de Carga Horária Eventual em Carga Horária Especial de Trabalho aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	A partir de
CLÁUDIA BARROS MACÊDO	34.000-6	09/09/98
JOSÉ CAMILO DE LIMA	33.708-0	15/09/98
ROSANA VITELLI PEIXOTO	42.968-6	06/09/98
ELIAS LEOCÁDIO DA SILVA	33.761-7	06/09/98
JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA	26.323-0	05/09/98

1. Autorizar a Carga Horária Especial de Trabalho a CHARLENE SOARES SERIO, matrícula nº 36.823-7, a partir de 08/09/98.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM aos professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA
ADAUTON MONTAGNA JUNIOR	30.244-9	MG2Q	19.10.98
DANIEL POLICARPO S. BARBOSA	37.597-7	MG1Q	05.10.98
JOSUE SILVA BARROS	37.532-2	MG1Q	01.09.98
LEILA D ARC DE SOUZA	65.170-2	MG1Q	19.10.98

MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA QUEIROZ

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
26.397-4	DOUGLAS DE JESUS NETO	MG3Q	09/10/98

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
37.552-7	LILIAN MÁRA CORGOZINHO	MG2Q	08/09/98

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1998.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

- Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	DOCUMENTO
37.514-3	DINÉIA DIAS DE FREITAS	MG1Q	08/09/98	PROT. Nº 102936/98
37.581-0	MARIA APARECIDA GOMES	MG1Q	01/10/98	CHESP Nº 198/98
37.588-8	EVANILDE PAES L. DE NEGREIROS	MG1Q	02/10/98	CHESP Nº 199/98

MAGDA DE LIMA LÚCIO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de novembro de 1992, resolve:

CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM aos Professores abaixo relacionados:

NOME: EMILIANE GONÇALVES, matrícula 23.606-3, professor MG2V, CHEV nº 137/98, autorizada pelo período de 13/10/98 a 20/01/99.

NOME: JOSELI SIMONIE LOPES LEITÃO, matrícula 37.575-6, professor MG2V, CHEV nº 135/98, autorizada pelo período de 01/10/98 a 20/01/99.

NOME: ANA PAULA DE C.O. VENTURA, matrícula 36.767-2, professor MG3V, CHEV nº 136/98, autorizada pelo período de 01/10/98 a 30/11/98 (prorrogação).

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Designar o servidor FRANCISCO CLÁUDIO SANT'ANNA, como Executor do Contrato nº 284/98-PJ/FHDF firmado entre a FHDF e a Agência OPUS 108 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, conforme processo nº 061.003.473/98.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR a instrução de 04 de março de 1998, publicada no Diário Oficial nº 44 de 06 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a ANESTOR LEITE DA SILVA, matrícula nº 100.653-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua Fundamentação Legal as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.022.291/95.

RETIFICAR a instrução de 24 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial nº 121 de 30 do mesmo mês e ano, que retificou a instrução de 08 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 09 de 14 do mesmo mês e ano, que aposentou MARLENE MARIA DE CAMARGO, matrícula nº 125.740-4, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro Primeira Classe, Padrão III do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua Fundamentação Legal as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas

pelos artigos 1º e 7º do Decreto 17.182 de 06 de março de 1996. Processo nº 061.010.223/97.

RETIFICAR a instrução de 27 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 102 de 02 de junho do mesmo ano, que aposentou **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 122.640-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-lo posicionado na Classe Especial, Padrão IV, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.003.351/98.

RETIFICAR a instrução de 28 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221 - Suplemento de 30 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **MARISA DE CARVALHO**, matrícula nº 102.748-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua Fundamentação Legal o § 7º do artigo 40 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do Acórdão Prolatado pela Egrégia 4ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos autos do Processo APC 46.131/97 (Processo 35.488/94 - 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal). Processo nº 061.010.184/92.

RETIFICAR a instrução de 27 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial nº 102 de 02 de junho do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a **RÔMULO FREITAS MOTA**, matrícula 103.220-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para incluir em sua Fundamentação Legal as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único da Lei nº 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto 17.182 de 06 de março de 1996. Processo nº 061.022.232/98.

APOSENTAR ANA CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA, matrícula 128.572-6 no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - AOSD Enfermagem, Classe 1º, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, parágrafo 1º e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e parágrafos 4º e 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Processo nº 061.007.234/98.

REPUBLICADO por haver saído com incorreção na original, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194 de 13.10.98:

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Aplicar penalidade de advertência ao contratado temporariamente **DANIEL CRUZ FILHO**, matrícula 350.745-9, no cargo de Assistente Superior de Saúde (Médico-Psiquiatria), por ter infringido o artigo 116, inciso I, II e IX, combinado com o artigo 145, inciso II da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme autos do processo nº 061.006532/98.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 3.2.4 da Instrução de 04 de junho de 1998, publicada no DODF do dia 05 de junho de 1998, resolve:

Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, comporem Comissão Regional de Controle do Tabagismo da Diretoria Regional de Saúde da Ceilândia, os quais deverão implementar a nível local o Programa de Controle do Tabagismo instituído pela Portaria No. 11 de 28 de maio de 1998 do Senhor Secretário de Saúde do DF. - Dr. Paulo de Tarso Lamarck, ASS - Médico Clínica Médica, mat. nº 131100-0; - Paulo Nery Teixeira Rosa, ASS - Médico Cardiologista, mat. nº 127862-2; - Lourdes B. Mesquita, AIS - Ag. Administrativo, mat. nº 116866-5; - Cláudia Andrade do Nascimento Rocha, ASS - Psicóloga, mat. nº 350903-6; - Eliane Moreira Silva, AAS - As. Soc., mat. nº 123908-2; - Luiza Midori Miura, ASS - Enfermeira, mat. nº 119662-6 e - Flávia Sodrê Silva, ASS - Enfermeira, mat. nº 136432-4.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1998.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 3.16, da Instrução nº 3, de 20 de março de 1998, republicada no DODF de 31-3-98, resolve:

1 - **AVERBAR** o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.023239/98

NOME: **OSIAS COSTA**, matrícula 124.959-2, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice - Obras Cívicas, HBDF.

252 dias, ou seja, 8 meses e 12 dias prestados ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 14-12-81 a 22-8-82, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.023239/98

NOME: **OSIAS COSTA**, matrícula 124.959-2, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice - Obras Cívicas, HBDF.

590 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 15 dias prestados ao Ministério do Exército - GO, no período de 7-7-63 a 15-2-65, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.023239/98

NOME: **OSIAS COSTA**, matrícula 124.959-2, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice - Obras Cívicas, HBDF.

4.118 dias, ou seja, 11 anos, 3 meses e 13 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 9-1-63 a 6-7-63, 25-6-62 a 1-9-62, 22-7-65 a 25-4-66, 13-5-66 a 22-11-66, 5-12-66 a 30-12-66, 14-9-67 a 9-10-67, 14-10-67 a 13-11-67, 8-12-72 a 25-1-73, 24-5-73 a 30-4-75, 6-5-75 a 9-6-75, 9-7-75 a 29-11-75, 17-12-75 a 7-8-78, 16-8-78 a 11-9-78, 5-2-79 a 10-10-79, 1-11-79 a 25-6-80, 14-7-80 a 17-11-80, 25-11-80 a 30-6-81, 6-6-83 a 30-3-84, 2-5-84 a 30-7-84 e 8-7-71 a 22-12-71, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039543/98

NOME: **MIRIAM DE FÁTIMA MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 116.882-7, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRAN.

2.844 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 19 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10-5-72 a 10-12-77, 1-9-78 a 13-5-80 e 9-6-80 a 9-12-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039543/98

NOME: **MIRIAM DE FÁTIMA MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 116.882-7, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRAN.

58 dias, ou seja, 1 mês e 28 dias prestados à Fundação das Pioneiras Sociais - DF, no período de 12-12-77 a 7-2-78, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027626/98

NOME: **MARIA LIDUINA FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula 132.557-4, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Higiene Dental, HMIB.

703 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 8 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 9-12-81 a 4-5-82, 19-7-83 a 20-11-84 e 2-1-86 a 7-3-86, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027626/98

NOME: **MARIA LIDUINA FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula 132.557-4, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Higiene Dental, HMIB.

1.766 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 6 dias prestados à Fundação das Pioneiras Sociais - DF, no período de 17-3-87 a 28-1-92, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.004271/98

NOME: **JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA**, matrícula 122.648-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRH/Aposentados.

1.366 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 1 dia, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21-10-76 a 15-8-77 e 1-3-80 a 31-1-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.004271/98

NOME: **JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA**, matrícula 122.648-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRH/Aposentados.

93 dias, ou seja, 3 meses e 3 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 31-5-83 a 31-8-83, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.033751/97

NOME: **FRANCISCA RAMOS DOS SANTOS**, matrícula 113.454-0, Assistente Intermediário de Saúde - Agente de Serviços Complementares - Nutrição, HRG.

134 dias, ou seja, 4 meses e 14 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-6-76 a 12-10-76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033751/97

NOME: **FRANCISCA RAMOS DOS SANTOS**, matrícula 113.454-0, Assistente Intermediário de Saúde - Agente de Serviços Complementares - Nutrição, HRG.

819 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 29 dias prestados à Prefeitura Municipal de Codó - MA, nos períodos de 2-5-73 a 29-1-74, 2-5-74 a 29-1-75 e 2-5-75 a 29-1-76, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.042744/98

NOME: **GERALDA DO NASCIMENTO VITÓRIA**, matrícula 119.220-5, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HRC.

1.363 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 28 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18-11-69 a 17-12-69, 1-3-76 a 15-3-76, 1-8-77 a 17-6-78 e 1-8-79 a 23-4-82, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042744/98

NOME: **GERALDA DO NASCIMENTO VITÓRIA**, matrícula 119.220-5, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, HRC.

1.384 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 19 dias prestados ao Ministério da Educação e Cultura - GO, no período de 10-10-70 a 10-10-74, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.030249/98

NOME: **MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA**, matrícula 126.373-1, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Anatomia Patológica, HRT.

1.480 dias, ou seja, 4 anos e 20 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 7-11-77 a 25-11-81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030249/98

NOME: **MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA**, matrícula 126.373-1, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Anatomia Patológica, HRT.

1.201 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 16 dias prestados à Secretaria de Administração - PI, no período de 1-10-82 a 13-1-86, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027639/98

NOME: **FRANCISCA DAS CHAGAS MELO FERREIRA**, matrícula 111.599-5, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Limpeza e Conservação, HMIB.

441 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 16 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 7-8-71 a 14-9-71, 29-9-75 a 19-8-76 e 13-9-76 a 27-11-76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039713/98

NOME: **ALMIRA MARIA RIOS DE MORAES**, matrícula 110.677-5, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRAN.

2.374 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 4 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 10-1-70 a 10-7-76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022764/98

NOME: **SIMÃO HATAKEYAMA**, matrícula 128.559-9, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF.

676 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 11 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 27-3-85 a 31-1-87, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039714/98

NOME: **VERA LÚCIA MARTINS ENGEL**, matrícula 110.602-3, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.
411 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 16 dias prestados ao INAMPS, no período de 14-8-75 a 27-9-76, contados para fins de adicional e aposentadoria.

2 - **RETIFICAR** a averbação de tempo de serviço concedida à servidora abaixo indicada:

PROCESSO: 061.039048/91

NOME: **MARIA ÂNGELA RAJA GABAGLIA ARTIAGA**, matrícula 121.333-4, Assistente Superior de Saúde - Médico, DRS/Paranoá.
2.801 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 6 dias prestados ao Hospital Presidente Médici - DF, no período de 19-11-75 a 20-7-83, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Retificada afim de considerar todo o tempo de serviço para fins de adicional e aposentadoria.
Publicação original: DODF Suplemento nº 132, de 10-7-91, página 11.

PROCESSO: 061.039048/91

NOME: **MARIA ÂNGELA RAJA GABAGLIA ARTIAGA**, matrícula 121.333-4, Assistente Superior de Saúde - Médico, DRS/Paranoá.
322 dias, ou seja, 10 meses e 22 dias prestados à Secretaria de Estado de Saúde - RJ, no período de 1-1-75 a 18-11-75, contados somente para fins de aposentadoria.
Retificada por estar o período em concomitância com outro tempo de serviço averbado nesta Fundação. Publicação original: DODF nº 177, de 17-9-98, página 18.

LEADOR MACHADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 3 de 20 de Março de 1998, resolve:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: **EVERSON MARQUES DE SOUZA**

MATRÍCULA: 121.534-5

QUINQUÊNIO(S): 3º 15.09.93 A 14.09.98.

PROCESSO: 061.001495/92

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução nº 3, de 20 de março de 1.998, Item 3.13, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de Gratificação de Raio X, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos Termos da Lei 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, art 12, item II parágrafo 2º, na base de 10% calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, a servidor: **GLADYS DANILO CLIFFORD**, matrícula 113.027-7, Lotado no DESAT, processo nº 061.012094/98, a partir de 21.10.98.

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 e Leis nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, aos servidores:

NOME: **MAGDA CELESTE SANCHES DE OLIVEIRA**

MATRÍCULA: 352.054-4

PROCESSO: 061.011855/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO: HAB

A PARTIR: 10.09.98

NOME: **ZÂNIA DE JESUS CAMPOS PERES**

MATRÍCULA: 352105-2

PROCESSO: 061.011856/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO: HAB

A PARTIR: 16.09.98

NOME: **ADRIANA GOMES DE SOUSA**

MATRÍCULA: 136702-1

PROCESSO: 061.011858/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO: HAB

A PARTIR: 10.09.98

NOME: **EMILDA BRANDÃO DA SILVA CAVALCANTE**

MATRÍCULA: 351730-6

PROCESSO: 061.011859/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO: HAB

A PARTIR: 10.09.98

NOME: **DJALMA DE CARVALHO RABELLO JÚNIOR**

MATRÍCULA: 136368-9

PROCESSO: 061.011857/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO: HAB

A PARTIR: 10.09.98

NOME: **IZABEL CRISTINA SALVADOR DE MELO**

MATRÍCULA: 351.850-7

PROCESSO: 061.027298/98

GRAU: MÁXIMO

LOTAÇÃO: HMIB

A PARTIR: 12.05.98

NOME: **ELIANE FERREIRA CLEMENTE SEVERO**

MATRÍCULA: 352.233-4

PROCESSO: 061.027624/98

GRAU: MÁXIMO

LOTAÇÃO: HMIB

A PARTIR: 14.10.98

NOME: **EDMILSON QUINTILIANO MACIEL**

MATRÍCULA: 352.221-1

PROCESSO: 061.027541/98

GRAU: MÁXIMO

LOTAÇÃO: HMIB

A PARTIR: 01.09.98

NOME: **JORGE LUIZ MIRANDA DE CASTRO**

MATRÍCULA: 360536-1

PROCESSO: 061.027617/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO: HMIB

A PARTIR: 06.10.98

NOME: **ELZIRENIR GONÁLVES DOS SANTOS**

MATRÍCULA: 351.791-8

PROCESSO: 061.039721/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO: HRAN

A PARTIR: 14.10.98

NOME: **LILIANE RODRIGUES RIOS**

MATRÍCULA: 351.952-0

PROCESSO: 061.039720/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO: HRAN

A PARTIR: 19.10.98

NOME: **LÚCIO MARQUES DA SILVA**

MATRÍCULA: 352.349-7

PROCESSO: 061.039719/98

GRAU: MÁXIMO

LOTAÇÃO: HRAN

A PARTIR: 19.10.98

LEADOR MACHADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 4.16, da Instrução nº 03, de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 197, da Lei nº 8.112/90.

NOME: **CARLOS ALBERTO GONZAGA**

MATRÍCULA: 123.833-7, DRH/Apos., dependente **HAMMAH BATISTA GONZAGA**, nascido em 29/09/98, a partir de 09 de outubro de 1998.

NOME: **CRISTIANO GOMES BEZERRA**

MATRÍCULA: 135.393-4, DRH/ADMC, dependente **GEOVANNA DOS SANTOS BEZERRA**, nascida em 25/09/98, a partir de 28 de setembro de 1998.

NOME: **FRANCISCO ROGÉRIO REGO DE MELO**

MATRÍCULA: 133.850-1, DAG/ADMC, dependente **LUCAS RIBEIRO DIAS DE MELO**, nascido em 03/09/98, a partir de 09 de setembro de 1998.

NOME: **KÁTIA MARIA DA FONSECA DE OLIVEIRA**

MATRÍCULA: 133.064-1, DRH/ADMC, dependente **NATHÁLIA FONSECA DE OLIVEIRA**, nascida em 06/09/98, a partir de 11 de setembro de 1998.

NOME: **MARCOS XAVIER RAMOS**

MATRÍCULA: 119.943-9, DRH/Apos., dependentes **RAFAEL DOS REIS XAVIER RAMOS**, nascido em 09/09/98 e **SARAH DOS REIS XAVIER RAMOS**, nascida em 09/09/98, a partir de 07 de outubro de 1998.

NOME: **ROSELI FERREIRA VIEIRA BATISTA**

MATRÍCULA: 135.412-4, DRH/ADMC, dependente **JULIANA FERREIRA BATISTA**, nascida em 04/10/98, a partir de 15 de outubro de 1998.

NOME: **VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA**

MATRÍCULA: 127.720-1, PR/ADMC, dependente **PEDRO DE OLIVEIRA MONTEIRO GUIMARÃES**, nascido em 09/09/98, a partir de 30 de setembro de 1998.

NOME: **VALTER JOSÉ CAIXETA**

MATRÍCULA: 106638-2, DRH/Apos., dependente **FERNANDA SOARES CAIXETA**, nascida em 02/09/98, a partir de 09 de setembro de 1998.

NOME: **ZACARIAS FERREIRA DO NASCIMENTO**

MATRÍCULA: 126.864-3, DRH/Apos., dependente **DOUGLAS HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA**, nascido em 07/01/93, a partir de 21 de setembro de 1998.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 4.12, da Instrução nº 03, de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

NOME: **CARLOS ALBERTO GONZAGA**

MATRÍCULA: 123.833-7

DEPENDENTE: **HAMMAH BATISTA GONZAGA**, nascido em 29/09/98.

NOME: **KÁTIA MARIA DA FONSECA DE OLIVEIRA**

MATRÍCULA: 133.064-1

DEPENDENTE: **NATHÁLIA FONSECA DE OLIVEIRA**, nascida em 06/09/98.

NOME: **MARCOS XAVIER RAMOS**

MATRÍCULA: 119.943-9

DEPENDENTES: **RAFAEL DOS REIS XAVIER RAMOS**, nascido em 09/09/98 e **SARAH DOS REIS XAVIER RAMOS**, nascida em 09/09/98.

NOME: **ROSELI FERREIRA VIEIRA BATISTA**

MATRÍCULA: 135.412-4

DEPENDENTE: **JULIANA FERREIRA BATISTA**, nascida em 04/10/98.

NOME: **VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA**

MATRÍCULA: 127.720-1

DEPENDENTE: **PEDRO DE OLIVEIRA MONTEIRO GUIMARÃES**, nascido em 09/09/98.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o item 3.12 da Instrução n.º 03/98, de 20 de março de 1998, resolve:

Remover, PAULO ARLINDO POLCHEIRA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão IV (Médico Gineco. E Obstetria), Matrícula 119542-5 do Hospital Regional da Ceilândia para o Hospital de Base do Distrito Federal, com base no item 7.1 da Instrução de Nº 20 de 24.11.95.

LEADOR MACHADO

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, Instrução nº 20 de 24 de novembro de 1995, e tendo em vista a Instrução de 11 de novembro de 1996, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, autoriza, REMOVER EX-OFFICIO a servidora JAQUELINE RODRIGUES LOURENÇO, matrícula: 129.697-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AJ 24-II, do Hospital Regional da Asa Norte para o Centro de Saúde de Brasília nº 12, com vistas ao Posto de Saúde da Vila Planalto.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:
Conceder SALARIO FAMILIA a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90.

MATRÍCULA: 121.955-3
NOME: SÉRGIO LUIZ ROCHA
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
REFERENCIA: A105-II
FILHA: BRENDA DE ASSUNÇÃO ROCHA, NASCIDA EM 25.07.95

MATRÍCULA: 136.539-8
NOME: SÍLVIO CÉSAR LEITE PARENTE
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA
REFERENCIA: AS-31
FILHA: GABRIELA NASCIMENTO PARENTE, NASCIDA EM 12.10.98

Autorizar o afastamento da(s) do(s) servidor(es)(as) abaixo a ausentar-se do serviço por motivo de FALECIMENTO de familiar, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

MATRÍCULA: 125.467-7
NOME: OTÁVIO HENRIQUE DE VASCONCELOS MELCA
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
REFERENCIA: A101-II
Pelo falecimento de sua mãe Odette de Vasconcelos Melca, em 23.09.1998
PERÍODO: 23/09/98 À 30/09/98

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, da Instrução N. 03, de 20 de março de 1998, resolve:

Prorrogar por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela ordem de Serviço de 31-08-98 do Sr. Diretor Regional de Saúde de Planaltina, publicada no DODF Nº 170, de 08-09-98, para apurar os fatos constantes do Processo Nº 061.045312/98.

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II, alínea "I", da Instrução nº 02 de 10 de março de 1998, resolve:

REVER os adicionais concedidos ao servidor abaixo, através de Atos publicados no DODF, para ALTERAR, quando for o caso, e TRANSFORMAR, a partir de 01/02/96, as parcelas incorporadas, nos termos da Lei nº 1004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, conforme a seguir discriminado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	PARCELAS INCORPORADAS
NOME: JOSÉ MARIANO CUNHA VIEGAS MATRÍCULA: 2404-X PROCESSO Nº: 101.000245/97	01/10 DF-08 + 01/10 DF-04

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução nº 2, de 10 de março de 1998, resolve:

CONCEDER Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 196 da Lei 8.112/90.

NOME: MAURO NERY
MATRÍCULA: 5339-9
PROCESSO: 101.001179/98
DEPENDENTE: GABRIELA DE FONTES NERY
NOME: CHRISTIANE ALVES BASTOS
MATRÍCULA: 6086-0
PROCESSO: 101.001180/98
DEPENDENTE: MARIA GABRIELA ALVES RODRIGUES
NOME: ANTONIO NAZION DE AGUIAR
MATRÍCULA: 8266-X
PROCESSO: 101.001092/98
DEPENDENTE: LUIZ FELIPE PEREIRA DE AGUIAR

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1.993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, resolve: Designar o servidor LOURISVALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 93.894-7 Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor CICERO PAULO DA SILVA, matrícula 93.846-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Lubrificação do 2º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-02, no período de 03.11.98 a 02.12.98, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar o servidor CARLOS GERALDO CAIXETA, matrícula 94.196-4, Analista de Atividades Rodoviárias, símbolo DFG-12 Gerente de Contabilidade para substituir a servidora MAGDA LEONOR EL-CORAB MOREIRA, matrícula 94.109-3, Analista de Atividades Rodoviárias, símbolo DFG-13, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças no período de 13.10.98 a 01.11.98 por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar o servidor ELIESIO DA SILVA NUNES, matrícula 94.200-6, Analista de Atividades Rodoviárias, símbolo DFG-09, Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira, para substituir o servidor CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ, matrícula 94.196-4, Analista de Atividades Rodoviárias, Gerente de Contabilidade, por estar o mesmo substituindo na Divisão Orçamento e Finanças. Designar o servidor WADILSON CARVALHO SOUSA, matrícula 93.709-6, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor ELIESIO DA SILVA NUNES, matrícula 94.200-6, Analista de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira, por estar o mesmo substituindo na Gerência de Contabilidade.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66 do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: Ademir Ferreira de Lima, matrícula 92.284-6
Quinquênio: 2º de 14/09/89 a 13/09/94.
Nome: Benvindo José do Bonfim, matrícula 94.031-3
Quinquênio: 1º de 04/08/93 a 03/08/98.
Nome: Francisco Fábio da Silva, matrícula 94.029-1
Quinquênio: 1º de 04/08/93 a 03/08/98.
Nome: Adilson dos Santos Pereira, matrícula 93.961-7
Quinquênio: 1º de 16/06/93 a 15/10/98.
Nome: Mateus Pereira Batista, matrícula 93.962-5
Quinquênio: 1º de 16/06/93 a 15/06/98.

REVER a contagem do tempo de serviço e conceder Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, do seguinte servidor:

Nome: Valdemilson Oliveira Santos, matrícula 93.385-6
Quinquênio: 1º de 09/11/82 a 08/11/87 e 2º de 10/08/91 a 09/06/98.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 88, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V e XV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o que consta do processo nº 096.003.929/98, resolve:

- Instituir Comissão de Inquérito para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades na utilização da Permissão nº 63, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF, outorgada a Marlene Amaral de Sousa, conforme denúncia apresentada por Adriana Ribeiro de Sousa, contida no processo administrativo nº 096.003.929/98.
- A Comissão de Inquérito de que trata esta Instrução de Serviço será constituída pelos servidores ELIO MOULIN, matrícula nº 55.458-8, que a presidirá, NEMÉSIO DARIO DAVÓGLIO, matrícula nº 92.102-5, e

OLGA APARECIDA MOREIRA DINIZ, matrícula nº 92.156-4.

3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para o encerramento dos trabalhos de que trata esta Instrução de Serviço e apresentação de relatório conclusivo.
4. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÓVIS ANTÔNIO BARBARÁ JACOB

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 89, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V e XV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o que consta do processo n.º 096.004.563/98, resolve:

1. Instituir Comissão de Inquérito para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades na utilização da Permissão n.º 453, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF, outorgada a José Sardinha da Costa, conforme denúncia apresentada por Adriano Sousa Oliveira, contida no processo administrativo n.º 096.004.563/98.
2. A Comissão de Inquérito de que trata esta Instrução de Serviço será constituída pelos servidores ELIO MOULIN, matrícula n.º 55.458-8, que a presidirá, HAMILTON MENESES DE CARVALHO, matrícula n.º 52.324-0, e OLGA APARECIDA MOREIRA DINIZ, matrícula n.º 92.156-4.
3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para o encerramento dos trabalhos de que trata esta Instrução de Serviço e apresentação de relatório conclusivo.
4. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÓVIS ANTÔNIO BARBARÁ JACOB

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo: 073.001819/98 – Interessado: DEMA – Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária ao servidor ROBERTO CARLOS JESUS, para fazer transporte de calcário do Cocalzinho-Go para Núcleo Rural Jardim – Programa Gota D'Água, dia 14.10.98.

Processo: 073.001831/98 – Interessado: DEMA – Autorizo o fornecimento de 1.1/2 (uma diária e meia), ao servidor EDMAN VALDEVINO DOS SANTOS para fazer transporte de calcário no Assentamento Cigano, nos dias 08 e 09.10.98.

Processo: 073.001835/98 – Interessado: DEMA – Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária ao servidor MARCOS MESSIAS RICARDO, para fazer transporte de calcário de Cocalzinho-Go, para Núcleo Rural Jardim – Programa Gota D'Água, no dia 14.10.98.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 56, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução de Serviço "N" n.º 001, de 01 de agosto de 1997, e considerando o disposto no artigo 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: I- Em face dos relatos constantes do processo n.º 073.001905/98, encaminhar o referido processo para a Comissão Permanente instituída pela IS "E" n.º 38 de 1º de julho de 1998, para através de Processo Administrativo Disciplinar, apurar as faltas do servidor PAULO CÉSAR F. DA SILVA. II- Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. III- Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 57, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução de Serviço "N" n.º 001, de 01 de agosto de 1997, e considerando o disposto no artigo 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: Designar a servidora CARMEM LÚCIA ANDRADE, matrícula n.º 93.954/4, para suplente como Executor-Técnico do Convênio 959/96, de Cooperação Técnica firmado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Fundação Casa do Cerrado.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 19 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "c" do Artigo 2º da Instrução de Serviço "N" nº 001/97-PR-FZDF, resolve: Conceder licença Nojo à servidora ALESSANDRA COSTA PIRES, matrícula nº 94.666-4, por 08 (oito) dias, no período de 10 a 17 de outubro de 1998, com base na alínea "b", Inciso III, do Artigo 97, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista o constante da Certidão de Óbito do livro nº 06, fls. 69, do Cartório de Registro Civil de Flores de Goiás, Comarca de Formosa Goiás.

TELMA OLIVEIRA FARIA
Respondendo

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, e 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com o disposto no artigo 34, incisos I e II, do Decreto nº 15.058, de 24 de setembro de 1993, resolve: Designar o Servidor TERÉSIO DOS SANTOS FERNANDES, Chefe da Divisão de Informática, matrícula nº 39.859-4, para Executor de Contrato de Aquisição de Bens nº 001/98-SIC, nos termos do Padrão nº 07/96, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Indústria e Comércio e a empresa Microtec Sistema, Indústria e Comércio S.A. (processo nº 160.000.206/97); Designar o Servidor TERÉSIO DOS SANTOS FERNANDES, Chefe da Divisão de Informática, matrícula nº 39.859-4, para Executor de Contrato de Aquisição de Bens nº 002/98-SIC, nos termos do Padrão nº 07/96, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Indústria e Comércio e a empresa Life Informática Ltda. (processo nº 160.000.206/97);

LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA
Adjunto

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93 e o que consta do Processo nº 210.000.279/98, resolve:

- Autorizar a concessão de 7 ½ (sete e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, no período de 18 a 25.10.98, que viajarão à cidade de Recife - PE, para participarem do XXVI CONGRESSO E FEIRA DE TURISMO – ABAV/98.

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo/Função
48.738-4	Jayme Conselheiro Júnior	DFG-13
48.937-9	Fábio Passarini de Gusmão	DFG-13
49.469-0	Monica Baptista Taveira	DFA-12
48.845-3	Andrea Fontenele de Almeida	DFG-13

- Autorizar a concessão de 5 ½ (quatro e meia) diárias a servidora abaixo relacionada, no período de 20 a 25.10.98, que viajará à cidade de Recife - PE, para participar do XXVI CONGRESSO E FEIRA DE TURISMO – ABAV/98.

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Cargo/Função
47.491-6	Mariana Braga Alves de Souza	CNE-05

MARCELO DOURADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR: PATRÍCIA CRISTINA ARAÚJO DA SILVA
MATRÍCULA: 92.544-6

DESPACHO: Conceder Salário - Família, nos termos do Art. 197, da Lei nº 8.112/90, pelas dependentes: RAISSA ARAÚJO SANTOS, filha, nascida em 28.04.92, THÁIS ARAÚJO SANTOS, filha, nascida em 17.10.93 e ISABELA ARAÚJO PEREIRA, filha, nascida em 27.02.97.

ANGELO FERNANDO FERNANDES

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e tendo em vista o contido no processo nº 190.000.223/98, resolve:

1 - Designar o servidor ANTÔNIO SABINO DE VASCONCELOS NETO, matrícula nº 43.091-9, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor do contrato neste caso representado através da Nota de Empenho nº 98NE00397, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia à empresa SERVIFORMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- a) acompanhar a execução do contrato, neste caso representado através da Nota de Empenho nº 98NE00397;
- b) atestar as Notas Fiscais referente a prestação dos serviços e instruir o respectivo processo de pagamento;
- c) exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços;
- d) apresentar relatório ao término do serviço ou sempre que solicitado pela DAG/SEMATEC.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve:
Dispensar do ponto e autorizar a servidora GEUSA SIMONE DE FREITAS, matrícula nº 07.074-2, a viajar, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à cidade de Ribeirão Preto/SP, com o objetivo de fazer um estágio durante o período de 01 a 31 de outubro de 1998, visando ao estabelecimento de um Pólo de Criação de Abelhas Rainhas no Jardim Botânico de Brasília.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

**INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

I - Constituir Comissão de acordo com o artigo 71 de Decreto 16.109 de 01/12/94, integrada pelos servidores: MARCELO BARBOSA LABARRÈRE, matrícula nº 68.027-3, como Presidente, GIOVANA STARLING PEIXOTO, matrícula nº 68.121-0, como Membro e Suplente do Presidente, JORDAN FERNANDO DO VALLE, matrícula nº 68.046-X e ELISA FARIA DE SOUZA MARTINS PICCININI, matrícula 68.109-1 como Membros, para elaborarem até 27/02/99 o Inventário Físico dos Bens Patrimoniais Móveis do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal

II - Designar os servidores a seguir para nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 12.798 de 20 de novembro de 1990, para compor comissão para realização da Tomada de Contas do Agente de Material do Instituto de Ciência e Tecnologia do DF até 27/02/99: RAQUEL PEREIRA RAMOS, matrícula nº 68.120-2, como Presidente, LUIZ GUILHERME DE SIQUEIRA, matrícula nº 68.016-8, como Membro e Suplente do Presidente, IRENILDA GONÇALVES SIQUEIRA SOUZA, matrícula nº 68.085-0 e CRISTIANE SOUZA CHAVES, matrícula nº 68.110-5, como Membros.

REGINA MARIA D. BUANI DOS SANTOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o contido no processo nº 094.001.183/98, resolve:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a inassiduidade habitual ao serviço, praticada pela servidora SÍLVIA ARAÚJO BARBOSA, matrícula nº 83.748-2, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, ocorrida no período de junho/97 a maio/98;

II - Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 043, de 06.03.98, publicada no DODF nº 46, página 23, de 10.03.98, a apuração dos fatos;

III - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo, contado a partir da publicação deste ato no DODF.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 186, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Chefe da Divisão de Transportes, para, sob a supervisão do Diretor de Manutenção, atuar como Executor dos serviços, cuja despesa será custeada pela Nota de Empenho 98NE01675, competindo-lhe, dentre outras inerentes, as seguintes atribuições: a) solicitar à Divisão de Orçamento e Finanças a liquidação e o pagamento de despesa referente à taxa de laudo pericial correspondentes aos laudos já elaborados; b) a solicitação a que se refere a alínea anterior deverá ser feita em formulário próprio elaborado pelo SLU/DF; c) promovido o pagamento a que se refere a alínea "a", deve ser levada uma cópia da Ordem Bancária e de solicitação de pagamento ao órgão emissor do Laudo para recebê-los; d) anexar os laudos recebidos nos respectivos processos; e) exercer o controle financeiro da Nota de Empenho; f) solicitar suplementação de recursos, e g) observar as orientações emanadas dos Memorandos Circulares nºs. 030/98 - DG/SLU-DF, de 23/06/98 e 181/98 - DAF/SLU-DF, de 19/08/98.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANO**

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, resolve:

Designar a servidora VERA MARIA MELILLO LOPES DOS SANTOS GAMARSKI, Analista de Administração Pública, matrícula nº 24.200-4, executor técnico do Convênio, celebrado entre o Governo do Distrito Federal-Secretaria de Habitação e o Instituto dos Arquitetos do Brasil-Departamento do Distrito Federal para regulamentar e estabelecer as diretrizes à concessão dos prêmios "Oscar Niemeyer de Arquitetura" e "Lúcio Costa de Urbanismo".

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 281, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, item IX, do Estatuto Social da Companhia, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 129/GABIN de 29/09/98, resolve:

I - Substituir o procurador Dr. Lânderson Princivalli Almeida Campos pela Dra. Lísia Barreira Moniz de Aragão, Matrícula nº 28.943-4, na Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 272/98-PRESI.

II - A Comissão será presidida pela Dra. Lísia Barreira Moniz de Aragão, mantidos os demais integrantes.

III - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 272/98-PRESI.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 160.000.330/98 - PARTES: UNIÃO FEDERAL/MICT X DF/SIC. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 06/98. OBJETO: Cooperação Técnica entre a União, por meio do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo e o Distrito Federal, com a intervenção da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, para implantação do Sistema de Oportunidades de Investimentos. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará por 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante termo específico. ASSINATURA: 15 de outubro de 1998. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Decreto nº 93.872/96, IN/STN/MF/nº 02/93 e IN/STN/MF/nº 01/97 e demais normas regulamentares. SIGNATÁRIOS: CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE, Governador do Distrito Federal, ANTÔNIO SÉRGIO MARTINS MELLO, Secretário de Política Industrial, pelo MICT; e ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal, pela Secretaria.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 002.041/98 - Contrato: nº 022/98; Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre: Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF (CONTRATANTE) e a HERCULYS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E REFORMAS LTDA. (CONTRATADA); Objeto: Prorrogação do período de execução dos serviços do Contrato nº 022/98; Vigência: 28 de setembro de 1998 a 28 de outubro de 1998; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Partes: pela CONTRATANTE: Lucia Helena de Carvalho, e pela CONTRATADA: José Aldeniso da Silva; Testemunhas: Verônica Gomes Pedra de Oliveira e Fernando José Botelho Taveira.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/97

PROCESSO Nº 139.000.456/96. PARTES: DF/RA-XI x CÍRCULO OPERÁRIO DO CRUZEIRO. OBJETO: Prorrogação de prazo. PRAZO: até 04 de julho de 2000. DATA DA ASSINATURA: 21/10/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal ANADETE GONÇALVES REIS, na qualidade de Administradora Regional. Pelo Círculo Operário do Cruzeiro: OTON PEREIRA NEVES, na qualidade de conveniado.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 10/98

PROC. INTER.: 146.000.148/98 - Administração Regional do Lago Sul
TIPO: Menor Preço; REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global
OBJETO: Estacionamento na SHIS QI 19 - Comercial.
DATA DA ABERTURA: 29/10/98 - Horário: 15:00 horas
LOCAL: Auditório da Administração Regional do Lago Sul - SHIS QI 11 ÁREA ESPECIAL Nº 01.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/RA XVI, comunica aos interessados que o "Convite" em epígrafe está a disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido pela NOVACAP. O Edital encontra-se na Secretaria da Comissão localizada no endereço acima indicado, nos dias úteis no horário de 14:00 às 18:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone (061) 364-3236.

Brasília, 21 de outubro de 1998
GUILHERME SENNA JERONYMO
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 19/98

A Comissão Especial de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 61 de 02 de setembro de 1998, publicada no DODF nº 168 de 03 de setembro/98, torna público que realizará Concorrência para ocupação de 42 (quarenta e dois) boxes na Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, mediante Permissão de Uso de bem público por maior oferta de preço público, considerando o lance mínimo por metro quadrado de ocupação. Data da abertura: 27 de novembro/98, Horário: 09:00 horas. Local: Salão Comunitário da

Administração Regional do Núcleo Bandeirante-RA VIII. A cópia do Edital poderá ser obtida de 2ª a 6ª. feira no horário de expediente, na Administração da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, Boxes A-17 e A-19 Núcleo Bandeirante - DF

Brasília - DF, 22 de outubro de 1998

VANDELINO FELIX DA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de confecção, magnetização, embossamento de cartões magnéticos para pagamento de benefício do INSS. Contrato: DIRAD/DESEG-98/069. Vigência: 12(doze) meses. Assinatura: 01.10.98. Valor: R\$ 14.244,00 (quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais). Licitação: Convite DIRAD/CPLIC 98/022. Processo: 269/98.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: FEEDBACK COLLECTION BRASILIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços profissionais de cobrança extrajudicial dos créditos inadimplentes do BRB e da BRB-CFI, na praça de Belo Horizonte. Contrato: DIRAD/DESEG-98/006 - I TERMO ADITIVO. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 23.01.99. Assinatura: 22.10.98. Licitação: Edital de pré-qualificação DIRAD/CPLIC 97/015. Processo: 420/97.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/98

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 024/98 - Empresas habilitadas: RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., ESPARTA SEGURANÇA LTDA., SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., RONDA SERVIÇOS E VIGILÂNCIA LTDA., SERVIBEL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA BELVEDERE LTDA., ELITE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. e inabilitadas as empresas: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.; VIBAN VIGILÂNCIA INDUSTRIAL E BANCÁRIA LTDA., MOURA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. e EQUIPE - EMPRESA DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., Os autos do Processo 041.000.375/98 estão com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/98

Processo: 082.013664/98 - Partes: FEDF x EDITORA CPOEC LTDA - Ass: 15.10.98 - Vigência: 12 (doze) meses (a partir da data da publicação) - Objeto: Fornecimento de 500 (quinhentas) assinaturas da Revista do Professor, no valor unitário de R\$ 30,00, a serem distribuídas nas escolas indicadas pela Divisão de Ensino Fundamental/FEDF, conforme o disposto no Pedido de Proposta nº 182/98 - FEDF, na Nota de Empenho nº 3591/98 - Valor: R\$ 15.000,00 (Ordinário) - Unidade Orçamentária: FEDF - Programa de Trabalho: 8042018822260001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 303000000 - Assinantes; p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ EDITORA CPOEC LTDA: Paulo César de Castro.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 8/98

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Concorrência nº 008/98 - FEDF, encontra-se fixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 23 de outubro de 1998
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 22/98

A CPL/ISDF torna público aos interessados o resultado da licitação supramencionada, considerando vencedoras as firmas a seguir e seus respectivos itens.

Itens não cotado	22 e 27
Itens desclassificados	31, 32 e 39
Firmas Vencedoras	Itens
Genética Com. Imp. e Exp. Ltda	1 e 9
Interlab Dist. de Produtos Científicos S/A	2 e 4
Internacional Equip. Científicos Ltda	19, 25 e 36
MB Bioquímica Ltda	3, 7, 8, 17 e 30
Minasmed Com. e Importação Ltda	13, 15, 16, 29, 33, 41, 42, 44 e 45
Per-Lab Ind. e Com. de Vidros p/ Lab. Ltda	5, 12, 14, 20 e 21
Rei-Labor Com. de Produtos p/ Laboratório Ltda	10, 18, 24, 26, 38 e 40
Unibabor Produtos e Equip. p/ Laboratórios Ltda	6, 11, 23, 28, 34, 35, 37 e 43

Brasília-DF, 22 de outubro de 1998
LUIZ ANTONIO SOCRATES TEIXEIRA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo nº 169/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 064/96-PJ-FHDF.
CONTRATANTES: BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA. e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogar por 12(doze) meses, a contar de 08(oito) de outubro de 1998, o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 064/96-PJ-FHDF. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821530002. **FONTE DE RECURSO:** 338000000. **N.E.n.º:** 08017/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a contar de 08(oito) de outubro de 1998. **DESPESSA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS nº 273/96, - Processo nº 061.003962/96-PJ-FHDF, que deu origem ao contrato nº 064/96-PJ/FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 08.10.98. **PELA FHDF:** ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** JOÃO EUSTÁQUIO DA SILVA. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e LÊDA MARIA MORAES DA SILVA.

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 527/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Convite 527/98, proc. 061.008052/98, prevista para o dia 30/10/98, às 14:00 horas, foi prorrogada para o dia 06/11/98, às 16:30 horas, face alteração do ponto facultativo do dia do servidor público para 30/10/98.

CONVITE Nº 528/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Convite 528/98, proc. 061.008143/98, prevista para o dia 30/10/98, às 15:00 horas, foi prorrogada para o dia 09/11/98, às 16:30 horas, face alteração do ponto facultativo do dia do servidor público para 30/10/98.

TOMADA DE PREÇOS Nº 262/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Tomada de Preços 262/98, proc. 061.010837/98, prevista para o dia 30/10/98, às 10:30 horas, foi prorrogada para o dia 11/11/98, às 16:00 horas, face alteração do ponto facultativo do dia do servidor público para 30/10/98.

TOMADA DE PREÇOS Nº 248/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Tomada de Preços 248/98, proc. 061.002830/98, prevista para o dia 09/11/98, às 14:30 horas, foi prorrogada para o dia 12/11/98, às 09:00 horas, face alteração do Edital.

Brasília, 23 de outubro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da ComissãoAVISO DE PRORROGAÇÃO
CONVITE Nº 523/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Convite 523/98, proc. 061.009276/98, prevista para o dia 30/10/98, às 16:00 horas, foi prorrogada para o dia 04/11/98, às 16:30 horas, face alteração do ponto facultativo do dia do servidor público para 30/10/98.

Brasília, 23 de outubro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da ComissãoAVISO DE ANULAÇÃO
CONVITE Nº 495/98Proc. 061.003373/98
Objeto: Aquisição de Microcomputador/outs
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que o Senhor Presidente da FHDF determinou a ANULAÇÃO da licitação em epígrafe.Brasília, 23 de outubro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da ComissãoRESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 23/98A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Concorrência nº 023/98, Proc. 061.005541/98 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:
FIRMAS HABILITADAS: 01 - REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e 4 - RADIATON COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA;
FIRMAS INABILITADAS: 2 - GAMMA-X PROTEÇÃO RADIOLÓGICA e 3 - BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, pelo descumprimento ao item 4.1.4 alínea "b" (Declaração de Co-Responsabilidade do fabricante).

TOMADA DE PREÇOS Nº 251/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 251/98, Proc. 061.006565/98 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:
FIRMAS HABILITADAS: 01 - UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 03 - PARAMED COMÉRCIO E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 04 - A NEVE IND. E COM. DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA; 05 - MIC'S PAPELARIA LTDA; 06 - CONTROLES GRÁFICOS DARÚ S.A.; 07 - ELAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 08 - CROSARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 09 - CIRÚRGICA FERNANDES LTDA; 10 - D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; 11 - MEDICOR PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; 12 - MICROTEST EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA; 13 - U.S.MEDICAL LINE; 15 - JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA;
FIRMAS INABILITADAS: 02 - CIRÚRGICA BRASIL, por descumprir ao item 4.1.6 do edital (Não assinou Declaração de Superveniência); 14 - CURVELLO & VIEIRA LTDA-ME, por descumprir ao item 4.1.6 (não apresentou Declaração de Superveniência) e firmas 06 - CONTROLES GRÁFICOS DARÚ S.A e 16 - SCHINKÖETH EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, por descumprirem ao item 4.1.1 do edital. (apresentaram CRC incompatíveis).Brasília, 23 de outubro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 10/98

Vencedoras/Itens

FANEM LTDA - 01,15
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02
COMERCIAL HOSPITALAR EXPANSÃO LTDA - 03
GIGANTE RECÉM-NASCIDO IND. COM. E REPRES. LTDA - 04,08,14
D.M.H EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - 05,06,07,13
DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA - 11
ALPHA IMEC IND. MECANO CIENTÍFICO LTDA - 10, 12

Desclassificadas

ELAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 01,15
GIGANTE RECÉM-NASCIDO IND. COM. E REPRES. LTDA - 01
OBS: Item 09 - revogado

Este resultado substitui o publicado em 21/08/98

CONVITES

EDITAL Nº 464/98

Vencedora/Item

FANEM LTDA - 02
Obs.: Item 01 - revogado
Este resultado substitui o publicado em 23/09/98

EDITAL Nº 466/98

Vencedoras/Itens

CIRÚRGICA PASSOS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - 01,02, 10,12,19,25,33,37,38,39,85,86,87
 UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 05,07,13,14,15,17,18,20,22,23,27,28,29, 30,31,32,34,35,36,41,43,44,45,46,48,51,52,53,55,58,59,60,61,62,64,65,71,72,74,75, 78,81,82,83,88,90,91,92,94,

Desclassificadas/Itens

SAÚDE COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - todos os itens

UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 03, 04, 06, 08, 11, 12, 21, 26, 49, 50, 57, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 76, 77, 84, 89, 93, 95

CIRÚRGICA PASSOS COM. DE ARTIGOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - 03, 06, 08, 11, 21, 26, 47, 49, 50, 57, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 76, 77, 84, 89, 93, 95

OBS: Os itens 09,16,24,40,42,79 e 80 - Ficam prejudicados por falta de cotação.

Itens 03,04,06,08,11,21,26,47,49,50,54,56,57,63,66,67,68,69,70,73,76,77,84,89,93,95 foram revogados

EDITAL Nº 485/98

Vencedoras/Itens

CIRÚRGICA PASSOS COM. DE ART. MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA - 03, 04, 05, 06, 18, 30, 35, 36, 37, 38

UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 28

SAÚDE COM. DE PRODS. HOSPITALARES LTDA - 63

DENTAL LELLO LTDA - 33,34,39,40,41,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62

MEDICOR PRODUTOS MÉD. HOSPITALARES LTDA - 01,07,08,09,10,11,12,13,15,16,29,44,45

Desclassificadas/Itens

DENTAL ROMA LTDA - 33,34

SAÚDE COM. DE PRODS. HOSP. LTDA - 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,

15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,

48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,64,65,66,67

TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - 18,28,29,30,35,36,38

MEDICOR PRODUTOS MÉD.HOSPITALARES LTDA - 05,33,39

CIRÚRGICA PASSOS COM. DE ART. MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA - 28

Obs.: Itens 02,14,17,19,20,21,22, 23,24,25,26,27,31,32,42,43,64,65,66,67 - revogados

EDITAL Nº 502/98

Vencedoras/Itens

JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - 01

DARROW LABORATÓRIOS S/A - 02

BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 03,04

ASTER PRODUTOS MÉDICOS LTDA - 05

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº 240/98

Vencedoras/Itens

PHARMACIA & UPJOHN LTDA - 01

BLAUSIEGEL IND. E COM. LTDA - 02 - 03

CRISTALIA PRODS. QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - 04

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - 07

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A - 05

Desclassificada/Item

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A - 06

NOTA: item 06 foi cancelado.

- Este resultado substitui o anteriormente publicado no D.O.D.F, de 09/10/98.

EDITAL Nº 243/98

Vencedora / Item

NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA / 01

Desclassificadas/Item

LABORPLAST COML. LTDA / 01

M.B TÊXTIL LTDA / 01

Brasília, 23 de outubro de 1998
 DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE ALTERAÇÃO
 CARTA-CONVITE Nº 9/98

PROCESSO: 030.007.665/98 - SECRA

OBJETO: Aquisição de material de expediente (toner, fita adesiva, corretor líquido, papel adesivo) para a Secretaria da Criança e Assistência Social.

DATA: 04/11/98 HORÁRIO: 10:00 horas

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica a quem interessar que fica alterada a data de abertura do Convite em epígrafe, para o dia e horário acima referidos, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Outras informações poderão ser obtidas com a Secretária da CPL/SECRA, no 4º andar do Anexo do Palácio do Buriti, Sala 427, no horário de 9:30 às 12:30 horas e de 15:00 às 18:30 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Brasília, 23 de outubro de 1998.

EDNETE RODRIGUES BEZERRA
 Presidente da CPL/SECRA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/97

PROCESSO: 101.001.802/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a MENPHIS INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: Prorrogar os prazos da execução e da vigência por 12 meses a contar de 24/10/98 e suplementar recursos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em função da referida prorrogação; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 150070021-8.501-0001; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 100; ASSINATURA: 16/10/98; VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 24/10/98; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Jackson De Figueiredo Costa Júnior; P/ CONTRATADA: Genivaldo Alves De Paula.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/97

PROCESSO: 101.001.802/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a POLISERVICE INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: Prorrogar os prazos da execução e da vigência por 12 meses a contar de 24/10/98 e suplementar recursos no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em função da referida prorrogação; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 150070021-8.501-0001; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 100; ASSINATURA: 22/10/98; VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 24/10/98; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Jackson De Figueiredo Costa Júnior; P/ CONTRATADA: Messias Carmo Moreira Sobrinho.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/98 - DO/CEB; celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e ENGEREDES - ENGENHARIA DE REDES S/A. Objeto: Acordo de Confidencialidade regulando interesses comuns em Transmissão de Dados. Processo: 093.001179/98. Resolução de Diretoria da CEB nº 255/98, de 22.10.98, com amparo na Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 26.10.98. Despesas de Publicação: CEB; Assinaturas pela CEB: José Carlos Vidal e Hélio Morito Shinoda e pela ENGEREDES - ENGENHARIA DE REDES S/A: Rubens Alberto Paccini e Antonio Vicente Madeira.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Aditivo ao Contrato nº 3827. Ass.: 21.10.98. PROCESSO: 092.006418/96. PARTES: CAESB X TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 26/10/98 e 22/02/99 ficam prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias, expirando-se em 09/12/98 e 08/04/99, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/TECCON S/A: José Ricardo de Souza.

RETIFICAÇÃO

No Contrato nº 5677, publicado no DODF em 22/10/98, pág. 26, Onde se Lê: "DATA DA ASSINATURA: 22.10.98". Leia-se: "DATA DA ASSINATURA: 19.10.98".

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC, conjuntamente com o Sr. Erotides da Silva Ribeiro, a LICENÇA de OPERAÇÃO, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de exploração de cascalho laterítico na jazida J-357, localizada na Chácara Vale do Sol, BR-020, Km 04, Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Brasília, 22 de outubro 1998.
 MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES
 Diretor Geral

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a Licença Prévia para a duplicação da rodovia DF-035 (EPCV), no trecho entre a DF-025 (EPDB) e a DF - 001 (EPCT). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 22 de outubro 1998.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

Diretor Geral

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO N.º 23/98

PROCESSO N.º 113.004.349/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SAUD LIMEIRA LTDA. - OBJETO: Incluir na Dotação Orçamentária as Fontes de Recursos 104 e 110, do orçamento de 1998. - DATA DA ASSINATURA: 22.10.98.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 78/98

PROCESSO N.º 113.001.708/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SITRAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA. - OBJETO: Dá nova redação à Cláusula Sétima, consoante pedido da Diretoria de Obras às fls. 316v., em razão do constante às fls. 298/300 do processo epigrafado. - DATA DA ASSINATURA: 21.10.98.

AVISOS DE RECURSOS
CONVITE Nº 117/98

Tornamos público que a empresa DAHER INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA interpôs recurso contra o RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS referente ao Convite supra, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 200 do dia 21.10.98, página 37 - processo nº 113.002.839/98.

TOMADA DE PREÇOS Nº 38/98

Tornamos público que a empresa KOGA ENGENHARIA E MARKETING LTDA interpôs recurso contra sua inabilitação na Tomada de Preços supracitada, conforme folhas 323 a 332 do processo 113.001.310/98.

Brasília, 22 de outubro de 1998.
CLAUBER SANTOS CAMPELLO
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 125/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite supracitado. Empresas vencedoras: - MARK MÓVEIS LTDA-ME - itens: 01 a 04, no valor total de R\$ 11.297,90 (onze mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos); NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - item: 05, no valor total de R\$ 1.540,00 (hum mil, quinhentos e quarenta reais).

CONVITE Nº 127/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite supracitado. Empresas vencedoras: - DAHER INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - itens: 01 e 03, no valor total de R\$ 8.334,07 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos); MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - item: 02, no valor total de R\$ 5.453,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais). O item 01 da empresa MICROTÉCNICA foi desclassificado por não atender integralmente as especificações constantes do Anexo II ao Convite supra.

Brasília, 23 de outubro de 1998.
CLAUBER SANTOS CAMPELLO
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

TERMO ADITIVO Nº 112/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ABEDIAS DE SOUZA CALDAS. Processo nº 073.002.428/95. Vigência: 50 anos a partir de sua publicação. Resolução nº 325/98. Objeto: Renovação do contrato nº 093/96, do lote 69 do Núcleo Rural Rio Preto TERMO ADITIVO Nº 113/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ANTÔNIO NERES DE SOUZA. Processo nº 475.973/81. Vigência: 50 anos a partir de sua publicação. Resolução nº 351/98. Objeto: Renovação do contrato nº 007/82, do lote nº 22 da Agrovila Capão Seco. TERMO ADITIVO Nº 114/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e BENTO FALQUETO. Processo nº 073.003.439/90. Vigência: 50 anos a partir de sua publicação. Resolução nº 343/98. Objeto: Renovação do contrato nº 191/90, do lote nº 95 do Núcleo Rural Tabatinga.. TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 140/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e VAITA REIS GEBRIM DUTRA. Processo nº 073.003.073/97. Vigência: da data de sua publicação até 2040. Resolução nº 283/98. Objeto: Transferência do contrato nº 272/90, do lote nº 40 do Núcleo Rural Vargem da Benção. TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 141/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e AMÉLIA DE FARIAS PAULA. Processo nº 073.000.876/96. Vigência: da data de sua publicação até 2031. Resolução nº 383/98. Objeto: Transferência do contrato nº 134/81, do lote nº 73 da Colônia Agrícola Estanislau. TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 142/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e CLEYSON COUTINHO DOS SANTOS. Processo nº 073.000.344/98. Vigência: da data de sua publicação até 2035. Resolução nº 307/98. Objeto: Transferência do contrato nº 184/85, do lote nº 105 do Núcleo Rural Taquara. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº

035/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e MARIA APARECIDA DE NOVAES PASSOS. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 01 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 036/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e NIOMISIA MARIA DA ROCHA MACEDO. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 01/A da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 037/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e DIVINO ETERNO CUNHA. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 02 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 038/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e VICENTE VIEIRA DA SILVA. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 03 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 039/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e MILTON PEREIRA SOUZA. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 04 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 040/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e ELIJ MATSUMOTO. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 05 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 041/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e HIDEMI MATSUMOTO. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 06 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 042/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e SUETON DÍAS BATISTA. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 06/A da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 043/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e FRANCISCO AGENOR DE OLIVEIRA. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 08 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 044/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 09 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 045/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e FRANCISCO SARAIVA DA SILVA. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 10 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 046/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e MILTON TOSHIO ESAKI. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 11 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 047/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e ALDEMAR VIEIRA DE SOUZA. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 12 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 048/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e MARCOS ANTÔNIO DA SILVA. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 12/A da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 049/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 13 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 050/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e VALDIR JOSÉ FERREIRA. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 14 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 051/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e JOSÉ PAULO PEREIRA. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 14/A da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 052/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e LÁZARO DAVI BORGES. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 15 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 053/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e CLÁUDIO DE SOUZA LIMA. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 16 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 054/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e MASAITI HOSAKA. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 17 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 055/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e MARIA DE LOURDES ALVES GOMES. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 18 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 056/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e GENITO DE JESUS DA SILVA. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 18/A da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 057/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e ERAUTIDES PEREIRA DA SILVA. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 18/B da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 058/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e LUIZ MARQUES MONTEIRO. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 20 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 059/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e JOEL CERQUEIRA. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 21 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 060/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 22 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 061/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e SEVERINO OTÍLIO DA SILVA. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 23 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 062/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e ODORICO RODRIGUES LIMA. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 24 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 063/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e JOSÉ MEDEIROS SANTANA. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 25 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 064/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e JOÃO SEGUNDO VIEIRA. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 26 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 065/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e JOAQUIM ALVES DE MESQUITA. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 27 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 066/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e GILMAR PIRES DE OLIVEIRA. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 27/A da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 067/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e JOSÉ CAETANO DE ANDRADE. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 28 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 068/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e RUY ALMEIDA MACIEL. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 29 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 069/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e MARIA RITA GOMES DOS SANTOS FIRMINO. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 30 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 070/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e WILMAR GOMES DE ARAÚJO. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 31 da Colônia Agrícola Veredas. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 071/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e OSMARINDO DOMINGOS PONTES. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 31/A da Colônia Agrícola Veredas.

AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 072/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e JOSÉ LUIZ DOS SANTOS. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 32 da Colônia Agrícola Veredas.

AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 073/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e JOSEFÁ XIMENES MARTINS. Assinatura: 16/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 19 da Colônia Agrícola Veredas.

LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA Nº 066/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e GESSIVALDO MARTINS DE ARAÚJO. Assinatura: 20/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 17.502/96. Objeto: LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA, do lote nº 15 do Assentamento Recanto da Conquista.

LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA Nº 067/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e MANOEL FELIZARDO FILHO. Assinatura: 20/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 17.502/96. Objeto: LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA, do lote nº 14 do Assentamento Recanto da Conquista.

LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA Nº 068/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA. Assinatura: 20/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 17.502/96. Objeto: LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA, do lote nº 12 do Assentamento Recanto da Conquista.

LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA Nº 069/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e MARTIN PEREIRA GUEDES. Assinatura: 20/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 17.502/96. Objeto: LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA, do lote nº 10 do Assentamento Recanto da Conquista.

LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA Nº 070/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e RITA MOREIRA DE CARVALHO. Assinatura: 20/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 17.502/96. Objeto: LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA, do lote nº 09 do Assentamento Recanto da Conquista.

LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA Nº 071/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e ALCENOR PEREIRA DA ROCHA. Assinatura: 20/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 17.502/96. Objeto: LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA, do lote nº 07 do Assentamento Recanto da Conquista.

LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA Nº 072/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e CARLOS ROBERTO FRANCISCO DA SILVA. Assinatura: 20/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 17.502/96. Objeto: LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA, do lote nº 06 do Assentamento Recanto da Conquista.

LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA Nº 073/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA. Assinatura: 20/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 17.502/96. Objeto: LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA, do lote nº 04 do Assentamento Recanto da Conquista.

LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA Nº 074/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e VERA LÚCIA BATISTA PONCIANO. Assinatura: 20/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 17.502/96. Objeto: LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA, do lote nº 03 do Assentamento Recanto da Conquista.

LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA Nº 075/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e DILTON ALVES DE ANDRADE. Assinatura: 20/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 17.502/96. Objeto: LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA, do lote nº 02 do Assentamento Recanto da Conquista.

LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA Nº 076/98. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e DIVINO BISPO DA SILVA. Assinatura: 20/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 17.502/96. Objeto: LICENÇA DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA, do lote nº 01 do Assentamento Recanto da Conquista.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/97 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO: 050.000.656/97. PARTES: DE SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a modificar o valor contratual, com o acréscimo de R\$ 149.604,24, objetivando a realização de serviços extras, nos termos do inciso I, alínea "b" do artigo 65, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com as justificativas do processo, elevando-se o seu valor para R\$ 4.038.326,01, e prorrogar o prazo de execução e de vigência da obra por mais 60 (sessenta) dias a partir de 06/10/98, nos termos do A 10, do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666 de 21.06.93. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de publicação de seus extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Gerente Operacional e Comercial.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 033/98

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva, aos veículos da linha Agrale. A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe foi REVOGADA por interesse da Administração.

Brasília-DF, 21 de outubro de 1998

ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER
Presidente da CPL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No extrato de Contrato/98 de 19 Out. 98, publicado no DODF 198, pág. 24, Seção III, onde se lê: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, leia-se: DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/98, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/97 (*) BOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96 EXECUÇÃO DE OBRAS

PROCESSO: 052.003.239/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X INFRACON - Infraestrutura. Engenharia e Construções Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços Nº 39/97-CPL/PCDF. OBJETO: a prestação de serviços de reformas em diversas unidades da PCDF, de acordo com os Projetos e Caderno de Especificações e Encargos, consoante específica o Edital de Tomada de Preços Nº 39/97-CPL/PCDF (fls. 57 a 74) e a Proposta de fls. 316 a 340, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 217.260,38 (duzentos e dezessete mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.030.0025.1042.0002. Natureza da Despesa: 45.90.51. Fonte de Recursos: 010. NOTA DE EMPENHO: 97NE01262. Data de Emissão: 31/12/97. Valor: R\$ 217.260,38 (duzentos e dezessete reais, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos). EVENTO: 400091. MODALIDADE: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei Nº 1.363 de 30/12/96. DOS PRAZOS: De Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos. De Recebimento Provisório: 15 (quinze) dias; De Recebimento Definitivo: 90 (noventa) dias; De Vigência: a contar da data de sua assinatura, devendo seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei nº 8.666/93, às expensas da Administração; De Garantia: 5 (cinco) anos a solidez e segurança do trabalho, compreendido, também, o material empregado. DATA DE ASSINATURA: 31/12/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Rommel Maia Sarmento, na qualidade de Diretor-Técnico.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/97 (*) NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96 AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO: 052-003.121/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Volkswagen do Brasil Ltda. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a modificar o valor contratual, em decorrência do acréscimo de seu quantitativo, nos termos do inciso I, alínea "b" do artigo 65, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e das justificativas fls. 87, para aquisição de mais 3 (três) veículos de patrulha policial, do tipo Sedan, 0 Km. ano/modelo 1998, a gasolina, com direção hidráulica progressiva, injeção eletrônica de combustível tipo multipoint, com 4 portas laterais, retrovisor do lado direito, marca Volkswagen, modelo Santana 2000 Mi, elevando-se o seu valor par R\$ 273.490,80 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.0030.0174.1220.0001; Natureza da Despesa: 4590.52. Fonte de Recursos: 030. NOTA DE EMPENHO: 97NE01173. Data de Emissão: 15/12/97. Valor: R\$ 54.698,16 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos). EVENTO: 400091. MODALIDADE: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei Nº 1.363 de 30/12/96. DOS PRAZOS: De Vigência: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei Nº 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26/12/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Pedro Rodrigues dos Santos Filho, na qualidade de Gerente Regional e por Ronaldo Vieira Teles, na qualidade de Gerente de Vendas ao Governo.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, nos DO'sDF nºs 170, de 8-9-98, págs. 113/114 e 172, de 10-9-98, pag. 37, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/98 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/98 AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO: 052.000.200/98 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Hunter Informática Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços Nº 21/98-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de 300 cartuchos para impressora jato de tinta HP série 600, colorido, marca HP; 800 cartuchos para impressora jato de tinta HP série 600, preto, marca HP; 80 cartuchos para impressora jato de tinta HP série 500C, colorido, marca HP; 200 cartuchos para impressora jato de tinta HP série 500C, cor preta, marca HP, consoante específica a Tomada de Preços Nº 21/98-CPL/PCDF, (fls. 54 a 67) e a Proposta de fls. 559 a 560, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 48.911,00 (quarenta e oito mil, novecentos e onze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.007.0021.8501.0001; Natureza da Despesa: 34.90.30. Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 98NE00928. Data de Emissão: 01/10/98. Valor: 10.000,00 (dez mil reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do

Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 1.814 de 07/01/98. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1998, a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01/10/98. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Rosalvo Gomes de Oliveira, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Otaviano Roriz Soares de Carvalho Filho, na qualidade de Diretor Comercial.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96
AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO: 052.000.200/98 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Nasteq Serviços, Materiais e Máquinas Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços N.º 21/98-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de 6 (seis) reveladores para fotocopiadora XEROX, modelo 1065, marca XEROX; 10 (dez) reveladores para fotocopiadora XEROX, modelo 5341, marca Paulimac Nacional; 30 (trinta) tonalizadores para máquina XEROX modelo 1065, marca Paulimac Nacional; 30 (trinta) cartuchos de toner para XEROX, modelo 5341, marca Paulimac Nacional; 6 (seis) reveladores para fotocopiadora XEROX, modelo 5416, marca XEROX; 5 (cinco) cartuchos de cópias para XEROX, modelo 5014, marca XEROX; 4 (quatro) tonalizadores para máquina XEROX, modelo 5416, marca Paulimac Nacional; 6 (seis) fotoreceptores XEROX, modelo 5365, marca XEROX; 20 (vinte) cartuchos de toner para XEROX modelo 5014, marca Paulimac Nacional; 10 (dez) reveladores para fotocopiadora XEROX, modelo 5365, marca Paulimac Nacional, consoante específica a Tomada de Preços N.º 21/98-CPL/PCDF, (fls. 54 a 67) e a Proposta de fls. 646 a 649, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 10.605,20 (dez mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.007.0021.8501.0001; Natureza da Despesa: 34.90.30, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 98NE00929. Data de Emissão: 01/10/98. Valor: 3.000,00 (três mil reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 1.814 de 07/01/98. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1998, a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01/10/98. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Rosalvo Gomes de Oliveira, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Antonio Jovair da Mota, na qualidade de Sócio-Gerente.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96
AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO: 052.000.200/98 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Comercial IPL Informática e Papelaria Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços N.º 21/98-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de 500 (quinhentas) almofadas para carimbo n.º 04, cor violeta, marca CARBEX; 600 (seiscentos) livros de protocolo para controle de expediente com 100 folhas numeradas, marca TILIBRA; 400 (quatrocentos) livros ata formato 220 x 305mm, com 200 folhas numeradas, marca TILIBRA; 6.000 (seis mil) resmas de papel para cópias xerográficas, 75gr, branco, formato 216 x 330mm, marca COPIMAX; 2.000 (duas mil) resmas de papel para cópias xerográficas 75gr, formato 210 x 297mm, marca COPIMAX, consoante específica a Tomada de Preços N.º 21/98-CPL/PCDF, (fls. 54 a 67) e a Proposta de fls. 610 a 613, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 40.104,00 (quarenta mil, cento e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.007.0021.8501.0001; Natureza da Despesa: 34.90.30, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 98NE00931. Data de Emissão: 01/10/98. Valor: 5.000,00 (cinco mil reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 1.814 de 07/01/98. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1998, a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01/10/98. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Rosalvo Gomes de Oliveira, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Carlos Antonio de Andrade, na qualidade de Procurador.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96
AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO: 052.000.200/98 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Expedgraf Gráfica e Papelaria Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços N.º 21/98-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de 150 (cento e cinquenta) ct de cartolina 180 gr/m2, formato 55 x 73cm, cor amarelo canário, marca MD Papéis; 350 (trezentos e cinquenta) ct de cartolina 180 gr/m2, formato 55 x 73cm, cor azul, marca MD Papéis; 350 (trezentos e cinquenta) ct de cartolina 180 gr/m2, formato 55 x 73cm, cor branca, marca MD Papéis; 120 (cento e vinte) ct de cartolina 180 gr/m2, formato 55 x 73cm, cor palha, marca MD Papéis; 80 (oitenta) ct de cartolina 180 gr/m2, formato 55 x 73cm, cor rosa, marca MD Papéis; 80 (oitenta) ct de cartolina 180 gr/m2, formato 55 x 73cm, cor verde, marca MD Papéis, consoante específica a Tomada de Preços N.º 21/98-CPL/PCDF, (fls. 54 a 67) e a Proposta de fls. 625 a 626, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 16.260,70 (dezesseis mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.007.0021.8501.0001; Natureza da Despesa: 34.90.30, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 98NE00933. Data de Emissão: 01/10/98. Valor: 1.000,00 (hum mil reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 1.814 de 07/01/98. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1998, a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01/10/98. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Rosalvo Gomes de Oliveira, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Uriel Matias na qualidade de Sócio-Gerente.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96
AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO: 052.000.200/98 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Risquepel - Indústria e Comércio de Papéis Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços N.º 21/98-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de 1.200 (hum mil e duzentas) caixas de clips para papel niquelado, N.º 02, caixa com 100 unidades, marca BJK; 1.000 (hum mil) tubos de cola em emulsão embalagem com 90gr, com bico aplicador, marca COLEX/CAPAZ; 350 (trezentos e cinquenta) grampos encadernador, 8x1, tipo trilho, para pasta com 80mm caixa com 50 jogos (macho e fêmea), marca PASENSE; 400 (quatrocentas) livros ata formato 220 x 305mm, com 100 folhas numeradas, marca S. Domingos, consoante específica a Tomada de Preços N.º 21/98-CPL/PCDF, (fls. 54 a 67) e a Proposta de fls. 562 a 567, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 2.238,50 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.007.0021.8501.0001; Natureza da Despesa: 34.90.30, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 98NE00940. Data de Emissão: 02/10/98. Valor: 500,00 (quinhentos reais). Evento: 400091. Modalidade:

Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 1.814 de 07/01/98. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1998, a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02/10/98. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Rosalvo Gomes de Oliveira, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: José Inácio de Araújo na qualidade de Procurador.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96
AQUISIÇÃO DE BENS**

PROCESSO: 052.000.200/98 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Papelaria Bigpel Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços N.º 21/98-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de 700 (setecentas) caixas de formulário contínuo sem impressão 1 via, AP 63gr, formato 240mm X 11" embalagem com 3.000 formulários, marca Higitex, consoante específica a Tomada de Preços N.º 21/98-CPL/PCDF, (fls. 54 a 67) e a Proposta de fls. 607, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 12.978,00 (doze mil, novecentos e setenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.007.0021.8501.0001; Natureza da Despesa: 34.90.30, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 98NE00941. Data de Emissão: 02/10/98. Valor: 3.000,00 (três mil reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 1.814 de 07/01/98. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1998, a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02/10/98. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Rosalvo Gomes de Oliveira, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Murilo Monteiro Ferreira, na qualidade de Procurador.

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

NÚMERO: 98NE00918. DATA DA EMISSÃO: 01/10/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Muth Tech Assistência e Comércio de Máquinas Ltda. PROCESSO N.º: 052.000.865/98. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06.007.0021.8501.0001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00918. VALOR: R\$ 100,00. ESPECIFICAÇÃO: Manutenção preventiva e corretiva em impressoras OFF-SET da marca Multilith modelo 1250. PRAZO: 31/12/98.

NÚMERO: 98NE01017. DATA DA EMISSÃO: 15/10/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Estrela Tintas Ltda. PROCESSO N.º: 052.002.510/97. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06.007.0021.8501.0001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 3490.30. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Convite 14/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE01017. VALOR: R\$ 100,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de tintas automotivas branco geadá, lata com 900ml, marca RENNER e thinner 3001 galão com 3.600ml, marca TEMPO. PRAZO: 31/12/98.

NÚMERO: 98NE01018. DATA DA EMISSÃO: 15/10/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Auto Tintas Brasil Ltda. PROCESSO N.º: 052.002.510/97. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06.007.0021.8501.0001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 3490.30. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Convite 14/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE01018. VALOR: R\$ 100,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de tintas automotivas bege senegal metálica, lata com 900ml, marca RENNER. PRAZO: 31/12/98.

NÚMERO: 98NE01019. DATA DA EMISSÃO: 15/10/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Estrela Tintas Ltda. PROCESSO N.º: 052.002.510/97. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06.007.0021.8501.0001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 3490.30. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Convite 14/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE01019. VALOR: R\$ 900,01. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de tintas automotivas branco geadá, lata com 900ml, marca RENNER e thinner 3001 galão com 3.600ml, marca TEMPO. PRAZO: 31/12/98.

NÚMERO: 98NE01021. DATA DA EMISSÃO: 16/10/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: White Martins Gases Industriais S/A PROCESSO N.º: 052.002.516/97. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Convite n.º 26/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00449. VALOR: R\$ 1.500,00 ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de oxigênio, acetileno, gases nitrogênio ultra puro, gases oxido nitroso ultra puro, gases metano ultra puro e gases acetileno ultra puro, PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE01025. DATA DA EMISSÃO: 19/10/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: White Martins Gases Industriais S/A PROCESSO N.º: 052.002.516/97. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Convite n.º 26/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00449. VALOR: R\$ 400,00 ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de oxigênio, acetileno, gases nitrogênio ultra puro, gases oxido nitroso ultra puro, gases metano ultra puro e gases acetileno ultra puro, PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE01030. DATA DA EMISSÃO: 20/10/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: SPS - Assessoria em Comércio Exterior e Planejamento Ltda. PROCESSO N.º: 050.000.369/98. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 11/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00390. VALOR: R\$ 260,00. ESPECIFICAÇÃO: Serviços de licenciamento de importação e desembaraço aduaneiro. PRAZO: 31DEZ98.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 227, DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/98.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 080 - DP/PMDP - 97 (edital normativo do concurso), publicado no DODF nº 065, de 07/ABR97, e em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Exmº Senhor Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

1) Tornar público que o candidato **EDSON GONDIM SILVESTRE**, insc. nº 15.793-7, clas. 184º lugar, realizou o Teste de Aptidão Física, nos dias 06 e 07/OUT98, sendo considerado **APTO**,

2) Em consequência, **CONVOCAR** o referido candidato para comparecer na Diretoria de Pessoal - Seção de Recrutamento e Seleção (DP/5), a partir da publicação deste, para fins de Admissão e Matrícula no 1º Ano do Curso de Formação de Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do padrão nº 04/96 - PROCESSO Nº011.000191/98. Partes: Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER X Coronário Turismo Ltda. OBJETO: Prestação de serviços a serem executadas de forma contínua, correspondente a aquisição de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, bem como hospedagem em hotéis. PRAZO: 24 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 804602242070001, FONTE DE RECURSO: 125 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16104 NOTA DE EMPENHO nº 98NE00296 emitida em 07/10/98 - EVENTO 400091- MODALIDADE ESTIMATIVA: valor total R\$80.000,00 (oitenta mil reais) VIGÊNCIA: o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo. Devendo ser publicado no DODF, às expensas da administração. Data da assinatura: 08/10/98 SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal ROBERTO LÍAO JÚNIOR, na qualidade de Diretor do DEFER. Pela contratada: MANOEL LIMA BARBOSA na qualidade de Sócio Gerente.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº313/98FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa B. C. Produções Artísticas Ltda. PROCESSO: 081.001349/98; OBJETO: Realização de 01 (um) espetáculo com "BETH CARVALHO", a realizar-se no dia 11/07/98, às 23 horas, na ARUC localizada no Cruzeiro/DF, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$10.000,00 (TRÊS MIL REAIS), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, inicialmente na fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOTEGUY; ASSINATURA p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: P/ATENODORO RIBEIRO DOS SANTOS; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº375/98FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Palpite Feliz Produções Artísticas S/C Ltda-me. PROCESSO: 081.001426/98; OBJETO: Realização de 01 (um) espetáculo com "VÂNIA BASTOS", a realizar-se no dia 17/07/98, às 20 horas, no Teatro dos Bancários em Brasília/DF, dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, Classificação Funcional Programática 08.048.0247.2098.0001, sendo a despesa corrente, elemento 34.90.39, inicialmente na fonte 220; DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOTEGUY; ASSINATURA p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: P/VÂNIA MARIA BASTOS; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 554/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Royal Academia de Ballet e Dança Ltda.-ME, PROCESSO: 081.000764/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "GALA DAS PROFISSÕES" e "LESYLPHIDES", programado para os dias 05 e 06/11/98 às 20:30 horas, ficando designado o dia 05/11/98 à partir das 9:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$2.264,54 (DOIS MIL, DUZENTOS E SSESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: NÍVIA EMRICH DE OLIVEIRA PITALUGA; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 555/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Associação Teatro Experimental Cia dos Homens, PROCESSO: 081.002240/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "BENEDITO", programado para os dias 24/10/98 às 21 horas e dia 25/10/98 às 20 horas, ficando designado o dia 24/10/98 à partir das 9:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-

DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$2.264,54 (DOIS MIL, DUZENTOS E SSESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: JORGE DAS GRAÇAS VELOSO; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 556/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Conselho Cultural Thomas Jefferson, PROCESSO: 081.000726/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "KREUTZER TRIO E SOPRANO", programado para o dia 23/10/98 às 21 horas, ficando designado o dia 23/10/98 à partir das 9:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$2.264,54 (DOIS MIL, DUZENTOS E SSESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 557/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o GRUPO DE TEATRO OCEANO NOX; PROCESSO: 081.002099/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Multiuso do Espaço Cultural da 508 Sul, para a realização do espetáculo "ATO CONFESIONAL Nº05", programado para os dias 23, 24 e 25/10/98, às 21 horas, ficando reservado para a montagem o dia 22/10/98, a partir das 9 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 007/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$2.264,54 (DOIS MIL, DUZENTOS E SSESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: DÉBORA CRISTHIANE S. DE AQUINO; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 123, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no que consta da Resolução nº 099 - CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041 - CDE/DF de 27 de abril de 1994, e considerando o que consta da Resolução nº 298/97 - CDE/DF, de 26 de novembro de 1997, publicada no DODF nº 240 de 12 de dezembro de 1997, e na Resolução nº 182/98 - CDE/DF, de 18 de junho de 1998, publicada no DODF nº 124, de 03 de julho de 1998, torna público a exclusão da empresa C A CELESTINO AUTO MECÂNICA - ME dos Anexos I e V do Edital nº 10, de 17 de março de 1997, publicado no DODF de 20 de março de 1997, o cancelamento da indicação do Lote 29, Conjunto "B", da Quadra 02, do Setor de Desenvolvimento Econômico M/Norte de Taguatinga/DF, e o consequente arquivamento do Processo nº 160.000.192/95.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 124, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no que consta da Resolução nº 099 - CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041 - CDE/DF de 27 de abril de 1994, e considerando o que consta da Resolução nº 185/98 - CDE/DF, de 18 de junho de 1998, publicada no DODF nº 124, de 03 de julho de 1998, torna público o cancelamento da indicação do Lote 01, do Conjunto 07, da QN 321, de Sambaíba/DF, à empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA FAIZÃO LTDA, e o consequente arquivamento do Processo nº 160.000.418/93.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 125, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna público a aprovação da Carta-Consulta apresentada pela empresa SÃO JOSÉ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, identificada no anexo único deste Edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá apresentar à Secretaria de Indústria e Comércio o respectivo projeto de viabilidade para fins de apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no prazo de 120 dias, contado da data da publicação no DODF do Edital de indicação de área, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- constatação, em qualquer tempo, de que a empresa interessada, seu titular, sócio ou respectivo cônjuge, foi beneficiário ou é detentor de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquirido por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;
- falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;

- d) renúncia expressa do interessado;
 - e) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
 - f) apuração de débito em processo administrativo-fiscal;
 - g) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.
- III - para inclusão no presente Edital, foram considerados como fatores excludentes:
- a) ter sido a empresa anteriormente contemplada com lote destinado à mesma atividade em programa de assentamento ou reassentamento do Governo do Distrito Federal;
 - b) a documentação incompleta no respectivo processo;
- IV - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de funcionamento da repartição, na forma da Portaria nº 15/94-SIC, de 01 de junho de 1994, e suas alterações posteriores.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

ANEXO

NOME: SÃO JOSÉ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.002.052/94
	INSCRIÇÃO CF/DF:	07.344.995/001-39
	ATIVIDADE:	Comércio de peças, lanternagem pintura, compra e venda de motores reconicionados.
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO - Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	Quadra 05, Conjunto "C", Lote 03 - Setor de Oficinas - SOF/NORTE/DF
	INVESTIMENTO:	R\$ 47.602,37
	EMPREGOS ATUAIS:	00
	Nº DE NOVOS EMPREGOS:	06

EDITAL Nº 126, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no que consta da Resolução nº 099 - CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041 - CDE/DF de 27 de abril de 1994, e considerando o que consta da Resolução nº 135/98 - CDE/DF, de 21 de maio de 1998, publicada no DODF nº 112 de 17 de junho de 1998, torna público o cancelamento da indicação do Lote 07, do Conjunto "B", da Quadra 01, do Setor Industrial Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante, à empresa SYS TECNOLOGIA LTDA, e o conseqüente arquivamento do Processo nº 160.000.601/94.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 127, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 099 - CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041 - CDE/DF de 27 de abril de 1994, considerando o estabelecido na Portaria nº 015/94 - SIC, de 01 de junho de 1994, com alterações introduzidas pela Portaria nº 164/94, de 16 de setembro de 1994, e ainda o que consta do documento de fls. 89 do Processo nº 160.000.115/94 e do Parecer nº 119/98 - ATL/SIC, de 10 de agosto de 1998, torna público os cancelamentos do Acolhimento da Carta-Consulta da empresa DROGARIA E PERFUMARIA KEILA LTDA e da indicação do Lote 05 do Conjunto 03 do Setor Placa da Mercedes - Núcleo Bandeirante/DF, a exclusão da referida empresa do Anexo do Edital nº 01, de 5 de janeiro de 1998, publicado no DODF nº 03, de 06 de janeiro de 1998, e o arquivamento do respectivo processo.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 128, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no que consta da Resolução nº 099 - CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041 - CDE/DF de 27 de abril de 1994, e considerando o que consta da Resolução nº 188/97 - CDE/DF, de 27 de agosto de 1997, publicada no DODF nº 193 de 07 de outubro de 1997, e na Resolução nº 134/98 - CDE/DF, de 21 de maio de 1998, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 1998, torna público a exclusão da empresa AUTO MECÂNICA VAZ MARTINS LTDA do Anexo II do Edital nº 40/94, de 30 de dezembro de 1994, o cancelamento da indicação do Lote 25, Conjunto 04, da QN 07, QOF, do Riacho Fundo/DF, e o conseqüente arquivamento do Processo nº 160.000.065/94.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 129, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna público a aprovação da Carta-Consulta apresentada pela empresa PASTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, identificada no anexo único deste Edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá apresentar à Secretaria de Indústria e Comércio o respectivo projeto de viabilidade para fins de apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no prazo de 120 dias, contado da data da publicação no DODF do Edital de indicação de área, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- a) utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- b) constatação, em qualquer tempo, de que a empresa interessada, seu titular, sócio ou respectivo cônjuge, foi beneficiário ou é detentor de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquirido por intermédio

- de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;
 - c) falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;
 - d) renúncia expressa do interessado;
 - e) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
 - f) apuração de débito em processo administrativo-fiscal;
 - g) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.
- III - para inclusão no presente Edital, foram considerados como fatores excludentes:
- a) ter sido a empresa anteriormente contemplada com lote destinado à mesma atividade em programa de assentamento ou reassentamento do Governo do Distrito Federal;
 - b) a documentação incompleta no respectivo processo;
- IV - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de funcionamento da repartição, na forma da Portaria nº 15/94-SIC, de 01 de junho de 1994, e suas alterações posteriores.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

ANEXO

NOME: PASTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.312/94
	INSCRIÇÃO CF/DF:	07.306.934/001-92
	ATIVIDADE:	Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Industrializados.
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO - Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	QI 416, Conjunto 01, Lote 32 - Samambaia/DF
	EMPREGOS ATUAIS:	13
	Nº DE NOVOS EMPREGOS:	50

EDITAL Nº 130, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna público a aprovação da Carta-Consulta apresentada pela empresa EFICAZ TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, identificada no anexo único deste Edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

- I - a empresa habilitada deverá apresentar à Secretaria de Indústria e Comércio o respectivo projeto de viabilidade para fins de apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no prazo de 120 dias, contado da data da publicação no DODF do Edital de indicação de área, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993;
- II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:
- a) utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
 - b) constatação, em qualquer tempo, de que a empresa interessada, seu titular, sócio ou respectivo cônjuge, foi beneficiário ou é detentor de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquirido por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;
 - c) falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;
 - d) renúncia expressa do interessado;
 - e) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
 - f) apuração de débito em processo administrativo-fiscal;
 - g) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.
- III - para inclusão no presente Edital, foram considerados como fatores excludentes:
- a) ter sido a empresa anteriormente contemplada com lote destinado à mesma atividade em programa de assentamento ou reassentamento do Governo do Distrito Federal;
 - b) a documentação incompleta no respectivo processo;
- IV - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de funcionamento da repartição, na forma da Portaria nº 15/94-SIC, de 01 de junho de 1994, e suas alterações posteriores.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

ANEXO

NOME: EFICAZ TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.246/94
	INSCRIÇÃO CF/DF:	07.328.819/001-28
	ATIVIDADE:	Comércio de material contra incêndio, prestação de serviços de recarga de extintores, manutenção e reforma de equipamentos afins.
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO - Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	QI 616, Conjunto "L", Lotes 05 a 08 - Samambaia/DF
	EMPREGOS ATUAIS:	07
	Nº DE NOVOS EMPREGOS:	35

EDITAL Nº 131, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que consta da Resolução nº 099/93 - CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e ainda no que consta da Resolução nº 294/97 - CDE/DF, de 26 de novembro de 1997, publicada no DODF nº 240 de 12 de dezembro de 1997 e da Resolução nº 186/98 - CDE/DF, de 18 de junho de 1998, publicada no DODF nº 124, de 03 de julho de 1998, torna público a exclusão da empresa

INSTITUTO DE BELEZA E CONFECÇÕES NICE LTDA - ME, dos Anexos I e II do Edital nº 06, de 03 de abril de 1996, publicado no DODF de 08 de abril de 1996, o cancelamento da pré-indicação do Lote 21, da Quadra 04 - Setor de Expansão Econômica de Sobradinho, e o conseqüente arquivamento do Processo nº 160.002.764/94.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 132, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no que consta da Resolução nº 099 - CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041 - CDE/DF de 27 de abril de 1994, considerando o que estabelece o inciso I do Art 1º da Portaria 181/94 - SIC, de 18 de outubro de 1994, o que consta do requerimento de fis. 261 do Processo nº 160.001.266/89, bem como a decisão proferida pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE-DF, em sua Resolução nº 137/98 - CDE/DF, de 21 de maio de 1998, publicada no DODF nº 112 de 17 de junho de 1998, torna público o cancelamento da indicação dos Lotes 07 e 08, do Conjunto "B", da Quadra 04, do Setor de Oficinas Sul - SOF/SUL, à empresa **IDENTICENTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, e o conseqüente arquivamento do mencionado Processo.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 133, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 40, inciso I, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, e considerando o não funcionamento do empreendimento no endereço fiscal informado, conforme detectado em vistoria, torna público o não acolhimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa **BARRETO EMBALAGENS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME**, e o conseqüente arquivamento do processo nº 160.000.358/97. I - a empresa poderá protocolar pedido de reconsideração, devidamente justificado, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contado da data da publicação deste Edital, no horário de 09:00 às 18:00 horas.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 134, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no que consta da Resolução nº 099 - CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041 - CDE/DF de 27 de abril de 1994, considerando o que consta na Resolução nº 23/98 - CDE/DF, de 12 de fevereiro de 1998, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 1998, e na Resolução nº 184/98 - CDE/DF, de 18 de junho de 1998, publicada no DODF nº 124, de 03 de julho de 1998, torna público a exclusão da Firma **ELIAS SANTANA BARROS - ME**, do Edital nº 032/94 - SIC, de 27 de dezembro de 1994, publicado no DODF nº 250, de 29 de dezembro de 1994, o cancelamento do incentivo econômico anteriormente concedido, representado pelo Lote 10, Conjunto 01, da QI 616, de Samambaia-DF, bem como o conseqüente arquivamento do Processo nº 160.002.500/94.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 135, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que consta da Resolução nº 099/93 - CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e ainda no que consta da Resolução nº 208/98 - CDE/DF, de 23 de julho de 1998, publicada no DODF nº 143, de 30 de julho de 1998, torna público o cancelamento da indicação dos Lotes 47 e 49, da Quadra 03 - Setor de Material de Construção da Ceilândia/DF, à empresa **MADER COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, e o conseqüente arquivamento do Processo nº 160.001.945/94.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 136, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que consta da Resolução nº 099/93 - CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e ainda no que consta da Resolução nº 206/98 - CDE/DF, de 23 de julho de 1998, publicada no DODF nº 143, de 30 de julho de 1998, torna público o cancelamento da indicação dos Lotes 24 e 26, da Quadra 03 - Setor de Material de Construção da Ceilândia/DF, à empresa **MIRAMAT - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, e o conseqüente arquivamento do Processo nº 160.001.945/94.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 137, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que consta da Resolução nº 099/93 - CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e ainda no que consta da Resolução nº 207/98 - CDE/DF, de 23 de julho de 1998, publicada no DODF nº 143, de 30 de julho de 1998, torna público o cancelamento da indicação do Lote 28, da Quadra 03 - Setor de Material de Construção da Ceilândia/DF, à empresa **MADEIREIRA JR LTDA - ME**, e o conseqüente arquivamento do Processo nº 160.002.319/94.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 138, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que consta da Resolução nº 099/93 - CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e ainda no que consta da Resolução nº 210/98 - CDE/DF, de 23 de julho de 1998, publicada no DODF de 30 de julho de 1998, torna público o cancelamento dos incentivos fiscais e da indicação dos Lotes 19, 20 e 21, do Conjunto 02, da QI 416 de Samambaia/DF, à empresa **TÊXTIL TERRA BRASIL LTDA**, e o conseqüente arquivamento do Pleito constante do Processo nº 111.005.483/90.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 139, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que consta da Resolução nº 099/93 - CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e ainda no que consta da Resolução nº 205/98 - CDE/DF, de 23 de julho de 1998, publicada no DODF nº 143, de 30 de julho de 1998, torna público o cancelamento da indicação dos Lotes 36 e 38, da Quadra 05 - Setor de Material de Construção da Ceilândia/DF, à empresa **PROMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, e o conseqüente arquivamento do Processo nº 160.001.872/94.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 140, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que consta da Resolução nº 099/93 - CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e ainda no que consta da Resolução nº 204/98 - CDE/DF, de 23 de julho de 1998, publicada no DODF nº 143, de 30 de julho de 1998, torna público o cancelamento da indicação dos Lotes 56, 58, 60 e 62, da Quadra 04 - Setor de Material de Construção da Ceilândia/DF, à empresa **MARMOBRÁS MARMORARIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, e o conseqüente arquivamento do Processo nº 160.001.870/94.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 141, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que consta da Resolução nº 099/93 - CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e ainda no que consta da Resolução nº 91/98 - CDE/DF, de 23 de abril de 1998, publicada no DODF nº 88 de 13 de maio de 1998 e da Resolução nº 216/98 - CDE/DF, de 23 de julho de 1998, publicada no DODF nº 143, de 30 de julho de 1998, torna público a exclusão da empresa **CARLOS ANTÔNIO FARIAS DA ROCHA - ME**, dos Anexos I e II do Edital nº 06, de 03 de abril de 1996, publicado no DODF de 08 de abril de 1996, o cancelamento da pré-indicação do Lote 10, da Quadra 12 - Setor de Expansão Econômica de Sobradinho, e o conseqüente arquivamento do Processo nº 160.000.031/95.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 142, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que consta da Resolução nº 099/93 - CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e ainda no que consta da Resolução nº 106/97 - CDE/DF, de 28 de maio de 1997, publicada no DODF nº 141 de 25 de julho de 1997 e da Resolução nº 217/98 - CDE/DF, de 23 de julho de 1998, publicada no DODF nº 143, de 30 de julho de 1998, torna público a exclusão da empresa **AUTO MECÂNICA HERINGER LTDA - ME**, dos Anexos I e II do Edital nº 06, de 03 de abril de 1996, publicado no DODF de 08 de abril de 1996, o cancelamento da pré-indicação do Lote 10, da Quadra 11 - Setor de Expansão Econômica de Sobradinho, e o conseqüente arquivamento do Processo nº 160.000.031/95.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 143, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998

O **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIII, do Artigo 40 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e tendo em vista o consenso quanto às normas e ao cronograma desta fase do procedimento de seleção, alcançado em reunião realizada em 15 de junho de 1998, no salão localizado na QS 04, Conjunto 03, casa 15 no Riacho Fundo, com a participação da Secretaria de Indústria e Comércio - SIC, Associação Comercial e Industrial do Riacho Fundo - ACIRF, Associação das Oficinas e Pequenas Indústrias do Riacho Fundo e da Administração Regional de Riacho Fundo - AR XVII, com fundamento na Portaria nº 106/98 - SIC, de 24 de junho de 1998, publicada no DODF de 26/06/98, e na Portaria nº 176, de 26 de agosto de 1998, publicada no DODF de 28/08/98, torna pública a **Lista Preliminar das Firms/Empresas Habilitadas**, após a execução das vistorias previstas nos Artigos 9º e 10º, da Portaria nº 106, da qual não faz parte o processo nº 160.002.714/94, que será objeto de Edital específico, conforme Anexo Único deste Edital.

Art. 1º - As empresas excluídas do Anexo Único deste Edital poderão recorrer nesta Secretaria, até às 18:00 (dezoito) horas do dia 30 de outubro de 1998.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

ANEXO

PROCESSO Nº	EMPRESA
160.000.256/98	A M V COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
160.000.296/98	A ESTIMATIVA COM. DE MAT. DE LIMP. E UTILIDADES LTDA
160.000.199/98	ALINE ARTES GRÁFICAS LTDA ME
160.000.234/95	ANA VITÓRIA PASCHOALI ME
160.002.717/94	ANGELITA MARTINS DE SOUZA ME
160.002.740/94	ANTÔNIA EDILEUZA DE LIMA ME
160.000.267/98	ANTÔNIO JAIME PAES ME
160.000.470/94	ARIMAR MENDES DOS SANTOS ME
160.000.271/98	AUTO ESCOLA DIREÇÃO LTDA ME
160.000.270/98	AUTO MECÂNICA E LANTERNAGEM RP LTDA
160.000.227/98	AUTO PEÇAS LIDERANÇA LTDA
160.000.301/98	AZILEIDE GUIMARÃES MOREIRA ME
160.000.281/98	BAR JJP LTDA ME
160.000.225/98	BAR LANCHONETE MERCEARIA ESQUINA 4 LTDA ME
160.000.302/98	BAZAR E ARMARINHO TEM TUDO LTDA ME
160.000.204/98	BAZAR MENDONÇA LTDA
160.000.031/98	BELARMINO RIBEIRO DOS SANTOS MÓVEIS ME
160.000.292/98	BELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
160.000.285/98	BOM JESUS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
160.000.294/94	BRASPLAC BRASÍLIA PLACAS LTDA
160.000.142/95	CANDIDO E ARIANI LTDA ME
160.002.922/94	CANTINA DELÍCIAS QUENTES LTDA ME
160.000.275/98	CARLOS GERALDO VALADARES CORREIA ME
160.000.241/98	CARLOS LOPES SANTOS ME
160.000.283/98	CIAMI SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA ME
160.000.194/98	COMERCIAL DE ALIMENTOS LUCAS LTDA ME
160.000.369/94	CRAYON SERVIÇOS TÉCNICOS IND. E COM. LTDA ME
160.000.279/98	CRIS TELAS ARTES E PAINÉIS LTDA ME
160.000.200/98	DESENTUPIDORA AMERICAN LTDA
160.001.193/94	DJENANE SIQUEIRA SANTOS BRITO ME
160.000.229/98	DOMINGOS SAVIO PEREIRA PANIFICADORA ME
160.000.198/98	EDITINA COSTA OLIVEIRA ME
160.000.298/98	EDIVALDO RODRIGUES SALES ME
160.000.180/98	EDSON ALVES DOS SANTOS ME
160.000.278/98	EDVALDO SEBASTIÃO DA SILVA ME
160.000.309/98	ENGENK ENGENHARIA LTDA
160.002.701/94	ERISVALDO CORREIA FILHO
160.001.164/94	ERONILDO BARBOSA PACHECO ME
160.000.282/98	EUDEAN BORGES DA COSTA ME
160.002.949/94	EVANDRO FERREIRA DE REZENDE ME
160.000.181/98	FERBAL MATERIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME
160.000.307/98	FERINOX IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
160.001.446/94	FRANCISCO DE ASSIS SILVA ARTIGOS P/BANHEIRO
160.000.187/95	FRANCISCO DE FREITAS TELES ME
160.002.575/94	FRANCISCO GONÇALVES DE LIMA ME
160.001.329/94	FRANCISCO MOURA LOIOLA
160.000.226/98	FRANCISCO RICARDO OLIVEIRA VIEIRA ME
160.000.262/98	GILVAN LOURENÇO DA SILVA ME
160.000.294/98	HELDA CAMILO SILVA COSMÉTICOS ME
160.000.258/98	HOTDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
160.000.268/98	IRENILDO BRANDÃO RIBEIRO ME
160.000.218/98	JAIME GOMES DE MENESES ME
160.000.509/94	JASMITA MARIA JOSÉ SOARES ME
160.000.261/98	JEFFERSON SOARES DE MELO ME
160.001.689/94	JOÃO BATISTA DE FARIAS ME
160.000.236/98	JOÃO NÉLTON DE OLIVEIRA ME
160.000.070/94	JOSÉ ALVES DOS SANTOS ME
160.000.196/98	JOSÉ DE SOUZA NEVES
160.000.531/94	JOSÉ MARIA MARQUES GUIMARÃES ME
160.000.304/98	JOSÉ MARTINS DA SILVA ME
160.001.231/94	KACA FERRAGENS E ELÉTRICA LTDA
160.000.244/98	LANCHONETE E CHURRASCARIA COMAS LTDA
160.000.224/98	LUCÍLIA MARTINS OLIVEIRA ME
160.000.593/94	MARCENARIA CAMPOS LTDA ME
160.002.691/94	MARCENARIA H. R. FINO MÓVEIS LTDA ME
160.000.276/98	MARCOS TRAJES E VESTES LTDA
160.000.253/98	MARIA DAS DORES FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ME
160.000.512/94	MARIA MONTEIRO BATISTA ME
160.000.263/98	MAX CONTABILIDADE LTDA
160.000.246/98	MEDANHA E NEVES LTDA ME
160.000.219/98	MICRO MERCADO SÃO FRANCISCO LTDA ME
160.001.517/94	MIRIAN LUIZA VALADÃO BRANCO ME
160.000.223/98	MOREIRA E FONSECA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
160.000.274/98	NOVO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME
160.001.709/94	OFICINA MAURÍCIO LTDA
160.000.273/98	OLIVEIRA E BUENO LTDA ME
160.000.266/98	OSVALDO FÉLIX DE OLIVEIRA ME
160.000.192/98	OVENÁRIO GOMES DE OLIVEIRA
160.000.255/98	PANIFICADORA E CONFEITARIA OSIRO LTDA ME
160.000.264/98	PANIFICADORA E CONFEITARIA RP LTDA ME
160.000.234/98	PANORAMA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA
160.000.305/98	PCLS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
160.000.179/98	P. DAMAZIO ME
160.000.235/98	PINCHEMEL E CARVALHO LTDA ME

160.000.290/98	PLENA SERVIÇOS GERAIS LTDA
160.000.201/98	R A FRANCO & CIA LTDA ME
160.002.228/94	RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA ME
160.000.254/98	RAUL SANTANA GONÇALVES DE SOUSA ME
160.000.243/98	REGINA CÉLIA ALVES VALADARES ME
160.000.217/98	RENILDES DE BRITO GONÇALVES ME
160.000.197/98	RGM SERVIÇOS GERAIS LTDA
160.000.272/98	RIACHOFARMA LTDA ME
160.000.245/98	RIBSON COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
160.000.221/98	ROBSON DA CRUZ DE SOUZA ME
160.000.259/98	SALUSTRIANO DA CRUZ DE SOUSA ME
160.000.260/98	SERRALHERIA NATANAEL LTDA ME
160.000.288/98	SHALON COSMÉTICOS E PAPELARIA LTDA ME
160.000.344/98	SÓ CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTA
160.000.228/98	SOUZA E OSANA LTDA ME
160.002.639/94	SUELI APARECIDA GONÇALVES ME
160.000.250/98	TAGUAMOTORES AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA
160.001.430/94	TOMIO KIRINO
160.000.220/98	TYRONE CORDEIRO ME
160.002.861/94	ZILDA DALVA DE SOUZA ME

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato do Processo nº 030.006.211/97, publicado no DODF nº 231, de 01/12/97, pag. 9918, ONDE SE LÊ: Extrato do Contrato para Prestação de Serviços de Pesquisas no âmbito do Programa de Qualificação Profissional - Projeto Especial - 1997, consoante especificação Profissional do Edital Tomada de Preços nº 01/97. LEIA-SE: Contrato para Prestação de Serviços ao Distrito Federal, sob Procedimento Licitatório nº 030/97.

No Extrato do Contrato nº CFP/043/97 do Processo nº 030.006.317/97, publicado no DODF nº 188, de 30/09/97, pag. 7886, ONDE SE LÊ: Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - Art. 24, inciso X, c/c Art. 26 da Lei 8.666, de 21/06/93 com as alterações dadas pela Lei 8.666, de 08/07/94. LEIA-SE: Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, com base no inciso XIII do Art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 70/98

Processo: 193.000.111/96 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Guilherme Henrique Braga de Miranda, e, na qualidade de instituição executora, Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, com interveniência do Jardim Botânico de Brasília - JBB; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Conservação genética *in situ* de espécies do cerrado ameaçadas na estação ecológica do Jardim Botânico de Brasília"; Vigência: Data de assinatura até 24/09/2000; Valor: R\$ 16.089,00 (dezesesseis mil e oitenta e nove reais); Nota de Empenho: nº 0196/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349039; Data de Assinatura: 24/09/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Conveniente e Coordenador: Guilherme Henrique Braga de Miranda; Instituição Executora: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro; P/Interveniente: Alba Evangelista Ramos, Diretora.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 16/97

Processo: 193.000.075/95 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC; Objeto: Prorrogar a data de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação nº 016/97; Data de Assinatura: 01/10/98; Vigência: 04/10/98 a 04/04/99; Despesas de Publicação: FAPDF; P/ FAPDF: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Eli Bernardo de Carvalho Rios, Diretor Administrativo Substituto; P/Outorgado: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente, José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro; P/Coordenador: José Camapum de Carvalho.

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/98(*)

PROCESSO n.º 192.000254/97 - PARTES: Fundação Pólo Ecológico de Brasília e Comercial Hospitalar Expansão Ltda. - OBJETO: Aquisição de medicamentos e outros, na forma e condições especificadas no Convite n.º 018/97-CPL/JZB e na proposta da contratada que passam a fazer parte integrantes deste contrato - VALOR: R\$ 629,35 (seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) - NATUREZA DA DESPESA: 349030 - PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002185010001 - FONTES: 100 e 220 - NOTA DE EMPENHO INICIAL Nº 00058/98 no valor de R\$ 629,35 (seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) - EMITIDA EM 23/03/98 - EVENTO 400091 - MODALIDADE: Estimativo - DATA: 27/03/98 - VIGÊNCIA: 31/12/98 - ASSINATURAS: pela Fundação Pólo Ecológico de Brasília a sua Diretora-Presidente a Senhora Maria José Vilas Boas Pereira da Silva Weiss e pela contratada o Vendedor o Senhor Moyses Fernandes Filho.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF n.º 119, pág. 34, de 26.06.98

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERALRESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 78/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA: 16/10/98 às 09:30

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, ensino e desenho.

Brasília, 22 de outubro de 1998
A COMISSÃO

CONVITE Nº 79/98

Para os efeitos do contido no item 14.1 da licitação em referência e da alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, tornamos público que o resultado do julgamento das propostas de preços acha-se afixado no Quadro de Avisos da Comissão de Licitação, localizada no hall de entrada do 2º andar do Edifício Lex, situado no SEPS EQ 702/902, bloco "A", nesta Capital.

Brasília, 22 de outubro de 1998.
NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ
Presidente da CEL

CONVITE Nº 80/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA: 15/10/98 às 9:30 horas

OBJETO: Fornecimento de material odontológico.

Brasília, 22 de outubro de 1998
A COMISSÃO**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO PROCESSO: 111.001.953/95-0. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO nº 359/98. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aditar o Contrato de Locação de Equipamentos nº 48/95, datado de 06/10/95, que tem como objeto a locação de 01 (uma) Máquina Copiadora Modelo X-3050, de propriedade da CONTRATADA, para suplementar recursos e prorrogar prazo e incluir cláusula de reajuste de preço ao referido Contrato. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes, e de

acordo com decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.677ª Sessão, datada de 18.07.95, devidamente autorizados pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.772ª Sessão, datada de 18.07.95, devidamente autorizados pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.902ª Sessão, de 25.08.98. VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos procedentes do orçamento da TERRACAP, correndo à conta do Elemento 349039.17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, conforme Nota de Empenho nº 0654, datada de 26.08.98. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 05.10.97. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 05.10.98. P/TERRACAP: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: SAMUEL BATISTA D'ÁVILA. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

AVISO Nº 38/98

CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO - PRODECON/DF

Consoante as Leis nºs 289/92 e 409/93 e o Parecer nº 28/95 - GAB/PRG, que regulam a concessão de incentivos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (PRODECON), a Diretoria Colegiada da TERRACAP autorizou a celebração de contratos de concessão de direito real de uso com opção de compra de terrenos em favor das seguintes empresas:

QUADRA DE OFICINAS DO RIACHO FUNDO - DF:
MANOBRA AUTO PEÇAS LTDA - ME, CGC 37.069.697/0001-67, Lote 29, Conjunto 04, QN 07, Processo nº 160.000.071/94, Decisão nº 588.
JOSÉ CARLOS BARBOSA MECÂNICO - ME, CGC 26.412.544/0001-54, Lote 26, Conjunto 04, QN 07, Processo nº 160.000.066/94, Decisão nº 589.
PEDAL POWER COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA - ME, CGC 72.580.871/0001-32, Lote 01, Conjunto 02, QN 07, Processo nº 160.002.703/94, Decisão nº 593.
SETOR HABITACIONAL DO RIACHO FUNDO - DF:
MAURINO PEREIRA DOS SANTOS - ME, CGC 38.002.234/0001-40, Lote 06, CLS 08-D, QS 08, Processo nº 160.002.320/94, Decisão nº 591.
BELA COSMÉTICOS INSTITUTO DE BELEZA LTDA - ME, CGC 38.054.607/0001-27, Lote 05, CLS 08-D, QS 08, Processo nº 160.002.682/94, Decisão nº 592.
SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO "M" NORTE DE TAGUATINGA - DF:
JOÃO RAIMUNDO DE ARAGÃO - ME, CGC 72.622.178/0001-85, Lote 13, Conjunto "A", Quadra 02, Processo nº 160.000.074/95, Decisão nº 585.
FLOMILATAS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CGC 36.756.690/0001-50, Lote 21, Conjunto "D", Quadra 02, Processo nº 160.00.431/96, Decisão nº 586.
WALDIR LUIZ SOBRINHO - ME, CGC 33.468.380/0001-42, Lote 05, Conjunto "C", Quadra 02, Processo nº 160.000.363/96, Decisão nº 587.
JOSÉ TEODORO MECÂNICA - ME, CGC 70.595.277/0001-90, Lote 06, Conjunto "B", Quadra 02, Processo nº 160.001.960/94, Decisão nº 590.
ALFREDO COSTA SILVA - ME, CGC 72.600.117/0001-17, Lote 16, Conjunto "D", Quadra 02, Processo nº 160.002.153/94, Decisão nº 594.
JOSÉ BATISTA MANETA - ME, CGC 72.581.077/0001-03, Lote 22, Conjunto "A", Quadra 03, Processo nº 160.002.374/94, Decisão nº 595.
JOÃO DA CRUZ RIBEIRO DA SILVA - ME, CGC 70.596.168/0001-97, Lote 23, Conjunto "B", Quadra 02, Processo nº 160.002.263/94, Decisão nº 596.
JAIR DE SOUSA - ME, CGC 01.625.763/0001-90, Lote 20, Conjunto "D", Quadra 02, Processo nº 160.002.123/94, Decisão nº 597.
MILTON PINTO MESQUITA - ME, CGC 72.596.109/0001-44, Lote 20, Conjunto "C", Quadra 02, Processo nº 160.002.485/94, Decisão nº 598.
SETOR DE OFICINAS SUL - BRASÍLIA - DF:
VIDROPLEX COMERCIAL DE VIDROS PLANOS LTDA, CGC 00.350.249/0001-27, Lote 07, Quadra 02, Processo nº 160.000.125/97, Decisão nº 600.
Esta publicação se faz em cumprimento à Lei nº 8.666/93, relativamente à inexigibilidade de licitação.

Brasília, 22 de outubro de 1998.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 13/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, o resultado do Convite nº 13/98, processo nº 020.000956/98, da forma que se segue:
FIRMA :V.H.M. COMERCIAL LTDA-ME., vencedora dos itens nº 03 e 04, com valor total de R\$ 7.920,00.(Sete mil, novecentos e vinte reais);
FIRMA :SANTOS E SOSTER LTDA.; vencedora dos itens nº 02 e 05, com valor total de R\$ 212,58 (Duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos);
FIRMA : ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS PAPELARIA-ME., vencedora do item nº 01, com valor total de R\$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais).
Inabilitar a firma nº 08, conforme Capítulo III, item 3.1, alínea "a", e item 3.2 da Carta Convite.
Prejudicar o item nº 06 , por falta de cotação.

Brasília, 22 de outubro de 1998

ANA CRISTINA BOCAUYVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

INEDITORIAIS

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS CONCORRENTES AS ELEIÇÕES DE 1998.

O Presidente da Comissão Eleitoral/98 do CRA/DF comunica que a Diretoria Executiva do CFA, em sua 6ª Reunião efetuada no dia 20 do corrente, acolhendo o parecer da Comissão Especial Eleitoral do CFA, deferiu o registro das seguintes chapas ao CFA/DF, para mandato de 4 (quatro) anos, 1999/2002: chapa 1, - efetivo - Marco Antonio de Brito Carvalho, suplente - João Chinelato Filho; chapa 2, efetivo - Rui Ribeiro de Araújo, suplente - Amando Esteves Ferreira; chapa 3, efetivo - Martinho Coura, suplente - Cosmo Pereira Gomes; chapa 4, efetivo - Ronei Celso Martinelli, suplente - Carlos Geraldo de Vasconcelos Castilho; chapa 5, efetivo - Paulo Francisco Brito Garcia, suplente - Eliana Amorim Soares e chapas ao CRA/DF para mandato de 4 (quatro) anos, 1999/2002: chapa 1, efetivos - Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Maria Cecília Soares da Silva Landin, Haroldo Alois Barth, Valdina Moreira de Oliveira, Marcelo de Brito Vidal, Carlos Alberto Morgado e respectivos suplentes: Thiago Mendes Vieira, Alberto Martins Costa Pinto, José Carlos Alves Campelo, Luiz Henrique Hamann, Antônio Siqueira de Faria, Mário Esequiel Flenik; chapa 2, efetivos: Guilherme Venâncio Santana, Carlos Alberto Pio, Paulo Monteiro de Souza Filho, José Evangelista Mendonça, Moacyr Roberto de Lima, Agnelo Alves Portugal e respectivos suplentes: Deniz Helena Pereira Abreu, Antonio Dias Neto, Itamar Rodrigues Lima, José Francisco Pereira do Vale, Cristóvão Gomes de Moura, Antonio de Araújo Moraes; chapa 3, efetivos: Luiz Beber Salles, Edilza Moreira Dias, Jorge Paulo Faria da Cunha Júnior, Herbert Napoleão Brito Lêda, Francisco Edson Coelho Matias, José Ataíde Miranda Barreto e respectivos suplentes: Margarida Araújo Ferreira, Antonio Ferreira Lima, Raimundo Nonato de Almeida Filho, Euclides Vieira Silva, Miguel Tokarski, Adelson Júlio Cardoso; chapa 4, efetivos: Fernando Varanda Wollman, Ilda Ferreira Magalhães, Marcos Aurélio Mazocato, Israel Testa, José Arylton de Almeida Ramos, Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa e respectivos suplentes: Genário Cândido Rocha, Inayá Assis Mathias, Edson Ramos Pereira de Moraes, Ivo Almeida Costa, Sandro Jacintho de Almeida, Messias Carvalho da Silva; chapa 5, Denise Maria de Franco Souza, Gizélia Oliveira Chaves, Geórgia Daphne Sobreira Gomes, Luis Paulo de Barros Masiero, Wilson Dias Samet, Eduardo Frederico de Castro Borges e respectivos suplentes: Asa Adoniran Pinto Rabelo, Sebastião José de Souza Guimarães, Terezinha Aguiar Almeida, José de Sousa Neto, Alair Domingues de Souza, Ivan pontes Laydner.

Brasília-DF, 26 de outubro de 1998.
ARGEU RAMOS DA SILVA

DAR-2734/98

SINDA/DF - SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE ELEIÇÕES

O Presidente do Sindicato dos Administradores no Distrito Federal, de acordo com o Estatuto Social e Edital do TRT/10ª Região publicado no DJ de 16-10-98, abrindo vagas para as 9ª e 10ª JCJ de Brasília/DF de Juizes Classistas Representantes dos Empregados com os seus respectivos Suplentes, vem abrir inscrições para os Administradores e promover as eleições em Assembléia Geral da Categoria conforme dados a seguir: a) inscrições de candidatos - até 04/11/98, das 9:00 às 17:00 h, na sede do SINDA/DF na CLN - 402 - bloco A - sala 05 - Brasília/DF. Somente poderão se inscrever, os Administradores que estiverem em dia com as suas obrigações sociais; b) Data, dia, hora e local das eleições: serão realizadas 6-11-98, das 9:00 às 17:00 h, na CLN - 402 - bloco A - sala 05 - Brasília/DF. Brasília/DF, 23 de Outubro de 1998 Adm. Martinho Coura, Presidente.

DAR-2727/98

SINDIAUTO/DF - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o Edital de Convocação do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, publicado no Diário da Justiça de 16 de outubro de 1998, seção 3, nº 198, ficam convocados todos os associados deste Sindicato para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de outubro do corrente ano, das 17:00 às 18:30 horas, na sede deste Sindicato - SIA - Quadra 01 - Lote 230 - salas 203/204, para tratarem da seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Escolha de nomes que comporão a Lista Tríplice de associados candidatos à função de Juizes Classistas Temporários, representantes dos empregadores das Egs. 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga - DF, e seus respectivos suplentes, todas para o Triênio de 1999 à 2002. As inscrições poderão ser apresentadas até as 12:00 horas do dia 29 de outubro de 1998, na secretaria da entidade, cujos interessados deverão atender as exigências contidas na Resolução nº 073/97, publicada no Diário da Justiça do dia 03/07/97.

Brasília, DF, 26 de outubro de 1998

Oscar Perné do Carmo
Presidente do SINDIAUTO/DF

DAR 2722/98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o Edital de Convocação do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, publicado no Diário da Justiça de 16 de outubro de 1998, seção 3, nº 198, ficam convocados todos os associados deste Sindicato para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de outubro do corrente ano, das 17:00 às 18:30 horas, na sede deste Sindicato - SIA - Quadra 01 - Lote 230 - salas 203/204, para tratarem da seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Escolha de nomes que comporão a Lista Tríplice de associados candidatos à função de Juizes Classistas Temporários, representantes dos empregadores das Egs. 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília - DF, e seus respectivos suplentes, todas para o Triênio de 1999 à 2002. As inscrições poderão ser apresentadas até as 12:00 horas do dia 29 de outubro de 1998, na secretaria da entidade, cujos interessados deverão atender as exigências contidas na Resolução nº 073/97, publicada no Diário da Justiça do dia 03/07/97.

Brasília, DF, 26 de outubro de 1998

Oscar Perné do Carmo
Presidente do SINDIAUTO/DF

DAR 2722/98

SINDIBRAS - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO DISTRITO FEDERAL

CGC 00467357/0001-84

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados em gozo de seus direitos sindicais, quites com suas obrigações, para participarem da Assembléia Geral que será realizada no dia 06 de novembro de 1998, em sua sede, no STRC Área Especial nº 10, em Brasília-DF, às 16h em primeira convocação e às 17h em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para a seguinte ORDEM DO DIA: realização de eleições destinadas à elaboração de listas tríplices de candidatos previamente inscritos, para o preenchimento dos cargos de Juiz Classista Temporário e respectivo Suplente, para as Egrégias 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF e 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, para o triênio 1999/2002, conforme Editais do Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região, publicados no Diário da Justiça de 16.10.98, Seção 3. Os candidatos interessados deverão protocolar junto à Secretaria do Sindicato, requerimento em três vias, com firma reconhecida, até às 15 h do dia 06.11.98 e providenciar os documentos relacionados na Instrução Normativa nº 12, do TST, observadas as determinações previstas na Resolução nº 073/97, que editou a referida Instrução, publicada no Diário da Justiça de 03.07.97. Brasília/DF, 23 de outubro de 1998 - JOSÉ MAURÍCIO BRAGA - Presidente.

DAR-2730/98

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 19726, 23-10-98.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 19727, 23-10-98.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO	
.ATA, SUCAR/RA-IV-BRAZILÂNDIA, 28-09-98.....	2
.ATA, SUCAR/RA-IV-BRAZILÂNDIA, 30-09-98.....	3
.DESPACHO, SUCAR, 22-10-98.....	2
.DESPACHO, SUCAR, 23-10-98.....	2
.PORTARIA CONJUNTA I, SUCAR/RA-IX-CBILÂNDIA, 05-10-98.....	3
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 22-10-98.....	6
.DESPACHOS, SECRETÁRIO, 23-10-98.....	6
.PORTA DE JULGAMENTO-*, TARF/TP, 20-10-98.....	6
.PORTARIA 1118-*, SECRETÁRIO, 19-10-98.....	5
.PORTARIAS 1141 A 1155, SECRETÁRIO, 23-10-98.....	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.ATO, SECRETÁRIO, 23-10-98.....	6
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 22-10-98.....	7
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
.DESPACHO, SECRETÁRIA, 22-10-98.....	7
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DECISÃO, METRÔ/DC, 21-10-98.....	7
.DESPACHO, DER/DG, 22-10-98.....	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 16-10-98.....	7
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 19-10-98.....	7
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 23-10-98.....	7
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
.PORTARIAS 225 A 229, SECRETÁRIO, 22-10-98.....	7
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO, 22-10-98.....	8
.PEDIDOS DE PARCELAMENTOS, 2SPR, 23-10-98.....	8
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.ATA 3354-*, SECRETARIA DAS SESSÕES, 18-08-98.....	16
.ATA 3362-*, SECRETARIA DAS SESSÕES, 15-09-98.....	16
.ATA 3371, SECRETARIA DAS SESSÕES, 15-10-98.....	8
.PORTARIA 57, DGA, 22-10-98.....	16

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS

